Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Fevereiro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3306

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
AMAMPA ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO ALTO MEIA PONTE

PRESIDENCIA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO

PORTARIA Nº 01/2025, de 01 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – CBC/GO

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – CBC/GO**, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe conferem o Estatuto e o Contrato de Consórcio, e para atender o disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º. de abril de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o município de Itauçu/GO, pela lei municipal nº. 833/2015 de 26/06/2015, é consorciado do CBC/GO;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 282/2024, de 18/12/2024 nomeou a Comissão permanente de Licitação do Município de Itauçu/GO;

CONSIDERANDO que Decreto Municipal nº 052/2025 de 27/01/2025 disponibilizou os membros da Comissão de Licitação de Itauçu/GO para compor a Comissão de Licitação do CBC/GO.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itauçu/GO, para compor a Comissão Permanente de licitação do Consórcio Intermunicipal Brasil Central – CBC/GO, nas seguintes funções, quais sejam:
CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO - Membro – CPF 017.333.021-58;
DIVINO HOMERO ALBERNAZ JUNIOR – Membro – CPF 707.730.731-08;
YAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTANA–Membro-CPF 040.659.761-89;
WEULER RESENDE LINO JUNIOR – Suplente – CPF 043.962.171-29.

Art. 2º A comissão nomeada será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei nº. 14.133/2021 assim prever;

Art. 3° - A disponibilização dos membros da Comissão não terá nenhum ônus para o Consórcio Intermunicipal Brasil Central – CBC/GO.

Art. 4º O prazo de vigência desta nomeação de que trata o artigo 1º será até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – CBC/GO, ao dia 01 do mês de fevereiro de 2025.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Presidente do CBC/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:DB4E05E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2025

Contratante: Município de São Francisco de Goiás, estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.468.437/0001-80. **Contratada**: Marcilon Alves de Almeida 55690777153, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 36.177.056/0001-63, estabelecida à Rua Francisco de Sousa e Silva, N° 317, Q.: W, L.: 16, Bairro Japão, São Francisco de Goiás/GO, CEP: 75.490-000, **Valor do contrato**: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). **Origem**: Dispensa de Licitação n° 012/2025 (Processo Administrativo nº. 344/2025). **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do cemitério municipal, englobando a limpeza, roçada e retirada de resíduos e entulhos, manutenção elétrica quando necessário e serviço em geral - Data da Assinatura: 30/01/2025. Termo contratual na íntegra, disponível em: www.saofranciscodegoias.go.gov.br.

Município de São Francisco de Goiás/GO, 17 de fevereiro de 2025.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D70E8310

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 064/2025
Processo Administrativo Nº 1418/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 064/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOMBA D'AGUA PARA TRATOR SOLIS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **LEAO &**

LEAO COMERCIO DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS E PECAS LTDA, com inscrição no CNPJ/MF: **30.530.078/0001-89**, estabelecida na **AV BANDEIRANTES, N 300, QUADRA 85 LOTE 06 E, BRO IPIRANGA, GOIÂNIA GOIÁS**, CEP: 74.453-040, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.430,00** (Um mil e quatrocentos e trinta reais) com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 17 de fevereiro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:33C886D5

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

O Município de São Francisco de Goiás torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025,** na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS (REFRIGERADOS, NÃO CONGELADOS) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**, agendada para o dia **10 de março de 2025 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 17 de fevereiro de 2025.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B0CC240D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **05/03/2025 às 13:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço global, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para implantação de sistema de vigilância por câmeras (CFTV) em prédios e logradouros públicos do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 17 de fevereiro 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:B9BA108C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir materiais odontológicos para a manutenção do consultório de odontologia da unidade de saúde, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 20/02/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 212/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BF7CED6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS
PORTARIA Nº 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO/ATA DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS E APOIO AO EGRESSO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

O Secretário Municipal de Políticas de Alternativas Penais e Apoio Ao Egresso, Sr. Jaime Francisco da Silva, no uso de suas atribuições legais do Decreto n 0018/2025, tendo em vista o elencado no art. 398°-C, da Lei Municipal n° 1499/2021, e da Lei Federal nº 14.133, Art. 7º, de 1° de Abril de 2021, dispõe:

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. FRANCISCO ALVES CRAVEIRO, Matricula N° 34367, nomeado no cargo de SUPERITENDENTE DE ALTERNATIVAS PENAIS, lotado nesta Secretaria, definir como Fiscal de Contrato, referente ao fornecimento de materiais de construção e elétricos fornecidos para esta Secretaria Municipal de Politicas de Alternativas Penais e Apoio ao Egresso de Águas Lindas de Goiás - GO.
Art. 2º - São competências do Fiscal de contrato:
I) Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II) Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação, quantificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III) Acompanhar o fornecimento dos materiais de construção, verificando se estão conforme as especificações acordadas no Termo de Referência;
IV) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
V) Verificar a quantidade de materiais entregues, conferindo como estabelecido no pedido ou nota fiscal;
VI) Inspecionar a qualidade dos materiais entregues, garantindo que atendam às normas técnicas exigidas;

VII) Controlar os prazos de entrega dos materiais, conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência;
VIII) Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
IX) Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das entregas, registrando qualquer irregularidade ou descumprimento das cláusulas contratuais;
X) Comunicar imediatamente à contratante sobre qualquer falha no fornecimento ou descumprimento do contrato, bem como sugerir correções;
XI) Solicitar amostras de materiais para análise, quando necessário;
XII) Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência, caso identifique irregularidades, conforme os termos acordados entre as partes;
XIII) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XIV) Receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Políticas de Alternativas Penais e Apoio ao Egresso
Decreto nº 0018/2025

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:8BDD89F8

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria Nº 11, DE 11 DE fevereiro DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUE OCUPA, CONFORME DISPOSIÇÕES LEGAIS, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025, DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 19, da Lei Municipal nº 1.471 de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 1.632/2023, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GABRIELLA KARINE SOARES BORGES, inscrita no CPF sob o nº 058.296.891-70, Matrícula nº 34356, na condição de FISCAL dos serviços, objeto do Termo de Contrato nº 001/2025, do Município de Águas Lindas de Goiás.
Art. 2º - São responsabilidades do fiscal:
I) Ler minuciosamente o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II) Verificar se o contrato cumpre as formalidades legais, especialmente quanto à qualificação e identificação completa dos contratados;
III) Submeter ao superior hierárquico qualquer alteração nas condições contratuais, com justificativas pertinentes;
IV) Notificar a contratada por escrito, com comprovação de recebimento, seguindo os procedimentos formais estabelecidos;
V) Verificar o desenvolvimento do cronograma físico-financeiro conforme a Ordem de Serviço, Nota de Empenho e Instrumento contratual;
VI) Assegurar a articulação entre as etapas para o cumprimento dos objetivos;
VII) Certificar a execução de etapas de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, emitindo Atestados de Execução e termos circunstanciados;
VIII) Receber obras e serviços conforme contrato, solicitando acompanhamento do setor responsável quando necessário;
IX) Rejeitar bens e serviços que não estejam conforme as especificações contratuais, observando os prazos estabelecidos;
X) Receber e encaminhar as notas fiscais atestadas ao setor financeiro, verificando a correspondência entre os serviços prestados e faturados;
XI) Fornecer ao ordenador de despesas as informações necessárias para o cálculo de reajustamento de preços, quando aplicável;
XII) Informar à área demandante sobre ocorrências que possam resultar em penalidades ao contratado e sobre alterações necessárias ao projeto e seus impactos financeiros;
XIII) Elaborar ou solicitar justificativa técnica para alterações unilaterais do contrato pela Administração, quando necessário;
XIV) Buscar orientação técnica ou jurídica em caso de dúvidas;
XV) Comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, ao final do contrato, sobre irregularidades não sanadas tempestivamente ou de forma satisfatória; e
XVI) Cumprir demais responsabilidades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme previsto na legislação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto Nº 14/2025.
Gestor Municipal
Decreto nº 390/2025.

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:26CD877E

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUE OCUPA, CONFORME DISPOSIÇÕES LEGAIS, FISCALIZAR EACOMPANHAR GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO DE VÍDEOS, PRODUÇÃO DE JUNGLES E DEMAIS SERVIÇOS OBJETO DOCONTRATO Nº 942/2023, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 19, da Lei Municipal nº 1.471 de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 014/2025, resolve:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Layonara Camargos Antonio, matrícula nº 34235, CPF nº 081.703.691-18, Assessora Técnica N2, na condição de FISCAL do Termo de Contrato nº 942/2023, firmado com a empresa BAKHITA CINE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.999.909/0001-45, neste ato representada por Wellysson Rodrigues Barbosa, portador do CPF nº 023.114.811-93, relativo à prestação de serviços de gravação, produção de vídeos e produção de jungles para o Município de Águas Lindas de Goiás.
Art. 2º- São responsabilidades do fiscal designado:
I - Ler minuciosamente o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Verificar se o contrato cumpre as formalidades legais, especialmente quanto à qualificação e identificação completa dos contratados;

III - Submeter ao superior hierárquico qualquer alteração nas condições contratuais, com justificativas pertinentes;
IV Notificar a contratada por escrito, com comprovação de recebimento, seguindo os procedimentos formais estabelecidos;
V - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das condições pactuadas, prazos e especificações previstas;
VI - Verificar a qualidade dos serviços prestados e assegurar que sejam realizados de acordo com os termos acordados;
VII - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento da execução do contrato, apontando eventuais irregularidades e sugerindo as providências necessárias para a correção;

VIII - Rejeitar bens e serviços que não estejam conforme as especificações contratuais, observando os prazos estabelecidos;
IX - Receber e encaminhar as notas fiscais atestadas ao setor financeiro, verificando a correspondência entre os serviços prestados e faturados;
X - Fornecer ao ordenador de despesas as informações necessárias para o cálculo de reajustamento de preços, quando aplicável;
XI - Informar à área demandante sobre ocorrências que possam resultar em penalidades ao contratado e sobre alterações necessárias ao projeto e seus impactos financeiros;
XII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica para alterações unilaterais do contrato pela Administração, quando necessário;
XIII - Buscar orientação técnica ou jurídica em caso de dúvidas;
XIV - Comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, ao final do contrato, sobre irregularidades não sanadas tempestivamente ou de forma satisfatória.
XV - Interagir com a contratada, a fim de resolver pendências e esclarecer dúvidas relacionadas à execução do objeto do contrato;
XVI - Recomendar as providências necessárias, como notificações, autuações ou outros atos administrativos, caso haja descumprimento das cláusulas contratuais;
XVII - Exercer outras atividades correlatas e inerentes à sua função, conforme legislações afins.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto n° 014/2025
Gestor Municipal
Decreto n°390/2025

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:74073D36

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUE OCUPA, CONFORME DISPOSIÇÕES LEGAIS, FISCALIZAR E ACOMPANHAR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESTÚDIO PARA TRANSMISSÃO DE LIVES STREAMS E TV WEB E DEMAIS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº775/2023, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 19, da Lei Municipal nº 1.471 de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 014/2025, resolve:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor(a) Layonara Camargos Antonio, matrícula nº 34235, CPF nº 081.703.691-18, Assessora Técnica N2, na condição de FISCAL do Termo de Contrato nº 775/2023, firmado com a empresa RADIO E TV CIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.401.874/0001-25, neste ato representada por SIMONE DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES, portador do CPF nº 698.681.401-10, relativo à prestação de serviços, locação de máquinas e equipamentos de estúdio para transmissão de lives streams e tv webpara o Município de Águas Lindas de Goiás.
Art. 2º- São responsabilidades do fiscal designado:
I - Ler minuciosamente o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Verificar se o contrato cumpre as formalidades legais, especialmente quanto à qualificação e identificação completa dos contratados;

III - Submeter ao superior hierárquico qualquer alteração nas condições contratuais, com justificativas pertinentes;
IV Notificar a contratada por escrito, com comprovação de recebimento, seguindo os procedimentos formais estabelecidos;
V - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das condições pactuadas, prazos e especificações previstas;
VI - Verificar a qualidade dos serviços prestados e assegurar que sejam realizados de acordo com os termos acordados;
VII - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento da execução do contrato, apontando eventuais irregularidades e sugerindo as providências necessárias para a correção;
VIII - Rejeitar bens e serviços que não estejam conforme as especificações contratuais, observando os prazos estabelecidos;
IX - Receber e encaminhar as notas fiscais atestadas ao setor financeiro, verificando a correspondência entre os serviços prestados e faturados;
X - Fornecer ao ordenador de despesas as informações necessárias para o cálculo de reajustamento de preços, quando aplicável;
XI - Informar à área demandante sobre ocorrências que possam resultar em penalidades ao contratado e sobre alterações necessárias ao projeto e seus impactos financeiros;
XII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica para alterações unilaterais do contrato pela Administração, quando necessário;
XIII - Buscar orientação técnica ou jurídica em caso de dúvidas;
XIV - Comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, ao final do contrato, sobre irregularidades não sanadas tempestivamente ou de forma satisfatória.
XV - Interagir com a contratada, a fim de resolver pendências e esclarecer dúvidas relacionadas à execução do objeto do contrato;
XVI - Recomendar as providências necessárias, como notificações, autuações ou outros atos administrativos, caso haja descumprimento das cláusulas contratuais;
XVII - Exercer outras atividades correlatas e inerentes à sua função, conforme legislações afins.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto n° 014/2025
Gestor Municipal
Decreto n°390/2025

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:A5014090

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.24.01/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975/0001-00.**
CONTRATADA: **TRANS MORAIS LTDA** CNPJ n.º **17.214.245/0001-14**
OBJETO: **Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículos adequado, motorista devidamente habilitado e monitor capacitado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A prestação de serviços deverá ser executada em conformidade com as condições, quantidades e exigências.**
VALOR: **80.110,20 (oitenta mil e cento e dez reais e vinte centavos)**
VIGÊNCIA: **24/01/2025 À 24/07/2025**
DATA DO TERMO: **24/01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:BBBE9133

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.24.01/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975/0001-00.**
CONTRATADA: **GODOI COMÉCIO E SERVIÇOS** CNPJ n.º **58.377.840/0001-58**
OBJETO: **Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículos adequado, motorista devidamente habilitado e monitor capacitado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A prestação de serviços deverá ser executada em conformidade com as condições, quantidades e exigências.**
VALOR: **193.698,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e noventa e oito reais)**
VIGÊNCIA: **24/01/2025 À 24/07/2025**
DATA DO TERMO: **24/01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:3A247533

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.24.01/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975/0001-00.**
CONTRATADA: **TALISMÃ SERVIÇOS LTDA** CNPJ n.º **48.224.648/0001-78**
OBJETO: **Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículos adequado, motorista devidamente habilitado e monitor capacitado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A prestação de serviços deverá ser executada em conformidade com as condições, quantidades e exigências.**
VALOR: **97.920,00 (noventa e sete mil e novecentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA: **24/01/2025 À 24/07/2025**
DATA DO TERMO: **24/01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:B7547246

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de ALEXÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor ADAIR JOSÉ DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade de nº 2.372.899 SSP/GO e do CPF nº 426.594.001-30, Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Alexânia do Programa Goiás em Movimento Municípios - GMP 2024 - Patrulhas Mecânicas Regionais.

Alexânia/GO, 25 de outubro de 2024.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:FFB18F83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÃO, COM A FINALIDADE DE FORNECER SUPORTE TÉC. E JURÍDICO AOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E AO PREGOEIRO NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 013/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: ASSOLARI ADVOGADOS & ASSOCIADOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.938.776/0001-08.
OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços técnico profissionais especializados de Assessoria Jurídica Especializada na Área de Licitação, com a finalidade de fornecer suporte técnico e jurídico aos Agentes de Contratação e ao Pregoeiro na condução dos processos licitatórios, na Câmara Municipal de Alto Horizonte GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2025.
VALOR: o valor total do contrato R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).
PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:418A55AD

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTOS DOS PROCESSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 016/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: TIAGO CUSTÓDIO DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.161.602/0001-72.
OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Alto Horizonte GO. A contratação tem como finalidade o acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), assessoramento em procedimentos administrativos onde a Câmara Municipal seja parte ou interessada, atuação no contencioso administrativo e judicial em diversas instâncias e

assessoramento às Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) que venham a ser instaladas pela Câmara Municipal, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2025.
VALOR: o valor total do contrato R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).
PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:536B571E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
PRESTAÇÃO DE SV. TÉCN. ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES, A ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE DOS PROJETOS A SEREM APRECIADOS PELAS COMISSÕES PERMANENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 027/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: ELIANA ROCHA LEMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.381.843/0001-86.
OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria jurídica especializada para a Câmara Municipal, visando o acompanhamento das reuniões das comissões permanentes, a análise de constitucionalidade dos projetos a serem apreciados pelas comissões, o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade e constitucionalidade das matérias contidas nos projetos de leis, além do atendimento aos vereadores nas demandas correlacionadas à elaboração de Projetos de Leis, na Câmara Municipal de Alto Horizonte GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025.
VALOR: o valor total do contrato R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).
PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:44F830DE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE GO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO: 039/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.580.442/0001-69.
OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviço de administração do portal da transparência da Câmara Municipal, incluindo a importação de dados do sistema contábil, criação de scripts de exportação para relatórios ou importação, assinatura digital construção e ferramenta de controle de usuários, ouvidoria e gestão de informações ao usuário, em atendimento à Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), juntamente com a locação do módulo de transmissão do Portal da Transparência para o site oficial e webmail para a Câmara Municipal de Alto Horizonte GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2025.
VALOR: o valor total do contrato R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:764A75FF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PANIFICADOS E SALGADOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO: 063/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: KEZIA AZENATHE ALVES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.720.918/0001-95.
OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de panificados e salgados, visando atender à necessidade da Câmara Municipal de Alto Horizonte GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025.
VALOR: o valor total do contrato R$ 13.933,24 (treze mil novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO: 03 (três) meses
PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:EAD09F0C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO: 033/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: SUPERMERCADO CAIXETA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.633.611/0001-59.
OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Alto Horizonte GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
VIGÊNCIA : 03 (três) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2025.
VALOR: o valor total do contrato R$ 52.187,70 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e setenta centavos).
PRAZO: 03 (três) meses
PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:7AD29EF5

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 032/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: SUPERMERCADO CAIXETA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.633.611/0001-59.
OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Alto Horizonte GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2025.
VALOR: o valor total do contrato R$ 61.613,40 (sessenta e um mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 03 (três) meses
PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:396307C0

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
DISPENSA Nº13/2025

PROCESSO Nº: 862/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da AGROFERRO LTDA, inscrito no CNPJ N º37.878.850/0001-05; valor unitário de R$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais) somado o total de R$ 2.346,00 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais) contratação de empresa para aquisição de Herbicida Glifosato 78%, com a justificativa consoante à necessidade em combater pragas e ervas daninhas de jardins das praças, canteiros centrais, ruas e avenidas do município de Alto Horizonte-GO.

Alto Horizonte-Go,17 de fevereiro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável pelas publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:08165CFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA Nº22/2025

PROCESSO Nº: 1190/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 22/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da N.S.J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ N º51.515.372/0001-91; no valor de R$ 24.115,00 (vinte e quatro mil cento e quinze reais) Contratação de empresa especializa para manutenção no veículo automotor tipo ambulância de Placa PRG7187, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-Go,17 de fevereiro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:5C61B37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 160/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR LUAN FERNANDES TOME COMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE.GO

A **SECRETARTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE**, ESTADO DE GOIAS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO, os contratos e as atas de registro de preços que, fornecem materiais e serviços prestados à Secretaria de Educação, celebrado entre a Secretaria de Educação de Alto Horizonte e seus fornecedores; RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preço 36/2024, do Pregão Presencial 23/2024, prestação de serviço de locação de veículos, ao Sr. **LUAN FERNANDES TOME**, cargo de Superintendente, Matricula n. 51619.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Alto Horizonte – GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 04/2025

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:17572AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 102/2025

PORTARIA SME Nº 102/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR (PAES).

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e respondente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a necessidade de análise técnica e criteriosa da documentação apresentada pelos candidatos ao Programa de Apoio ao Ensino Superior (PAES), regulamentado pela Lei nº 668/2017 e suas atualizações, bem como o decreto municipal. 514/2017.
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial para análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no Programa de Apoio ao Ensino Superior (PAES), de acordo com os critérios estabelecidos no Edital Nº 02/2025.
Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:
I. Secretaria Municipal de Educação: **CAIO CARDOSO DOS SANTOS**, Assistente jurídico, que exercerá a função de Presidente da Comissão;
II. Secretaria Municipal de Financeiro: **CREONICE OLIVEIRA DE CARVALHO FARIA**, Agente Administrativo, membro;
III. Secretaria Municipal de Administração: **SONIA RIBEIRO ARTIAGA**, Agente Administrativo, membro;
IV. Câmara de Vereadores de Alto Horizonte/GO: **IRINELMA PEREIRA DO LAGO**, Vereadora, membro;
V. Secretaria Municipal de Assistência Social: **SIMONE VIRGOLINO BARRA**, Assistente Social, membro;

Art. 3º Compete à Comissão designada:
I. Receber e conferir a documentação apresentada pelos candidatos, conforme os itens 3.2 e 3.3 do Edital de Chamamento Público nº 02/2025;
II. Verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade, em conformidade com a Lei nº 668/2017 e suas atualizações;
III. Elaborar relatório final indicando os candidatos aptos e inaptos, com as respectivas justificativas;
IV. Encaminhar o relatório final à Secretaria Municipal de Educação para validação e divulgação dos resultados.
Art. 4º A comissão poderá solicitar informações complementares aos candidatos, caso necessário, para garantir a transparência e a lisura do processo de análise.
Art. 5º Os membros da Comissão não receberão remuneração adicional pelo exercício das funções previstas nesta Portaria.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Educação de Alto Horizonte, Estado de Goiás, em 12 de fevereiro de 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:7EB633CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR (PAES)

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR (PAES)
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO

EDITAL Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE/GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital de Chamamento para RENOVAÇÃO e RECADASTRAMENTO dos beneficiários do Programa de Apoio ao Ensino Superior – PAES. Este programa, instituído pela Lei nº 668/2017 e suas atualizações, tem como objetivo proporcionar suporte financeiro aos estudantes que buscam cursar o ensino superior, promovendo a inclusão educacional e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região.

1. DO OBJETO

1.1. Promover a renovação e o recadastramento dos beneficiários do PAES, com o objetivo de possibilitar o acesso ao ensino superior por meio da concessão de bolsas de apoio financeiro. O programa busca beneficiar estudantes de baixa renda, residentes em outros municípios, mas pertencentes a famílias de Alto Horizonte/GO, fortalecendo a inclusão social e o desenvolvimento educacional da região.

2. DO RECADASTRAMENTO

2.1. Período de recadastramento

O período de recadastramento para o Programa de Apoio ao Ensino Superior (PAES) será devidamente estipulado com datas claras para início e término. O recadastramento terá início no dia 13/02/2025, a partir das 08 h, e se encerrarão no dia 23/02/2025, às 17 h. Durante esse intervalo, os candidatos observarão rigorosamente os prazos definidos para evitar o indeferimento por atraso. É imprescindível que sejam realizadas dentro do prazo estabelecido.

2.2. Local e forma de recadastramento

O recadastramento será realizado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Natal, nº 84 Q.02 Lot.04 Centro Alto Horizonte, durante o horário de funcionamento (07h às 11h e das 13h às 17 h). Alternativamente, poderão ser realizadas por e-mail, enviando toda a documentação exigida para: bolsauniversitaria@altohorizonte.go.gov.br

3. DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO

3.1. Critérios gerais

Os estudantes deverão atender aos seguintes requisitos:

Residência: Comprovar residência no município de Alto Horizonte por mais de 5 (cinco) anos.
Primeira Graduação: Estar matriculado em curso de primeira graduação reconhecido pelo MEC.
Renda Familiar: Apresentar renda familiar mensal de até 5 (cinco) salários mínimos.
Desempenho Acadêmico: Os valores das bolsas variam conforme o desempenho acadêmico do aluno, conforme estabelecido pela Lei nº 668/2017:
Média de 9,0 a 10,0: R$ 600,00 (seiscentos reais);
Média de 8,0 a 8,9: R$ 500,00 (quinhentos reais);
Média de 7,0 a 7,9: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
Média até 6,9 ou reprovação em uma disciplina: R$ 300,00 (trezentos reais).
Para a primeira concessão o valor da bolsa será de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

3.2. Documentação exigida
3.2.1 Para renovação

Requerimento preenchido e assinado (Anexo único).
Cópia do RG e CPF.
Comprovante de endereço atualizado e contrato de aluguel.
Comprovante de matrícula ou declaração de matrícula para o próximo período.
Histórico escolar com notas do semestre anterior.
Cópia de conta bancária em nome do aluno.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O número de beneficiários será limitado de acordo com a disponibilidade orçamentária do município, conforme previsto no Art. 4º da Lei nº 668/2017. A quantidade de bolsas disponíveis será divulgada previamente pela Secretaria Municipal de Educação.
4.2 Estudantes com menor renda familiar per capita terão prioridade.
4.3 O desempenho acadêmico também será considerado, conforme especificado no Art. 2º da Lei nº 668/2017.
4.4 Será vedada a concessão da bolsa a parentes de 1º grau de agentes políticos do município.
4.5 Estudantes com menor renda familiar per capita terão prioridade.
4.6 O desempenho acadêmico também será considerado, conforme especificado no Art. 2º da Lei nº 668/2017.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A lista de beneficiários será divulgada até o dia 28/02/2025 no site oficial: do Município de Alto Horizonte.
5.2 Caso o candidato tenha seu recadastramento indeferido, poderá apresentar recurso, por escrito, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, diretamente na Secretaria Municipal de Educação ou no e-mail: bolsauniversitaria@altohorizonte.go.gov.br Dúvidas ou esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O não fornecimento de documentação completa, dentro dos prazos estabelecidos e nos formatos especificados, acarretará o indeferimento do recadastramento.
6.2 Os alunos que optarem pela renovação deverão apresentar as notas do semestre anterior, juntamente com a comprovação de matrícula para o período subsequente, até as datas estipuladas no presente edital.
6.3 O benefício será cancelado para os estudantes que apresentarem reprovação em duas ou mais disciplinas no semestre, podendo ser restabelecido apenas após a aprovação no semestre seguinte, conforme critérios da Lei nº 668/2017.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Horizonte, Estado de Goiás, em 12 de fevereiro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:D1A298C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 167/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDO MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA COMO FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE.GO

A **SECRETARTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE**, ESTADO DE GOIAS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO, os contratos e as atas de registro de preços que, fornecem materiais e serviços prestados à Secretaria de Educação, celebrado entre a Secretaria de Educação de Alto Horizonte e seus fornecedores; RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato n° 40/2022, prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado via web com a utilização de cartão magnético a ser utilizado no fornecimento de combustível, O Sr. **MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA**, cargo de coordenador, Matricula n 51602.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Alto Horizonte – GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME E Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 04/2025

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:C5041030

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 168/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR LUAN FERNANDES TOME COMO DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE.GO

A **SECRETARTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE**, ESTADO DE GOIAS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO, os contratos e as atas de registro de preços que, fornecem materiais e serviços prestados à Secretaria de Educação, celebrado entre a Secretaria de Educação de Alto Horizonte e seus fornecedores; RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato n° 02/2023, prestação de serviço de locação de veículos, ao Sr. **LUAN FERNANDES TOME**, cargo de Superintendente, Matricula n. 51619.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Alto Horizonte – GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do Fme e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 04/2025

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:3F916F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 163/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA ANDREIA COELHO SOARES ROZADO COMO FISCAL 2º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 01/2022.

A **SECRETARTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE**, ESTADO DE GOIAS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, III, da Lei 13.019/2014- Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, o qual dispõe que a execução do Termo de Fomento deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração;

CONSIDERANDO, os parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, que fornecem serviços à Secretaria de Educação, celebrado entre a Secretaria de Educação de Alto Horizonte e seus Parceiros; RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do 2º Aditivo do Termo de Fomento 01/2022, prestação de intervenção psicopedagógica com a equipe Multidisciplinar, a Sra. **ANDREIA COELHO SOARES ROZADO**, Matricula 3053.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Alto Horizonte – GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do Fme e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 04/2025

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:C6B1FE54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ: 34.075.280/0001-19
Ata: Nº 018/2024
Valor da Ata: R$ **80.010,00**
Data da Assinatura: 17.02.2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:B68E85B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: PLANALTO SOLUÇOES LTDA
CPF/CNPJ: 18.456.136/0001-76
Ata: Nº 17/2025
Valor da Ata: R$ 2.603,90
Data da Assinatura: 14.02.2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:C86A436C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: LVW COMERCIO REPRESENTAÇÃO E LICITAÇÕES LTDA CPF/CNPJ:58.144.720/0001-00
Ata: Nº 16/2025
Valor da Ata: R$ 169.728,66
Data da Assinatura: 14.02.2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:FB1E7DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: CÂMARA MUN. DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: CJ DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
CPF/CNPJ: 35.809.099/0001-51

Ata: Nº 15/2025
Valor da Ata: R$ 4.230,62
Data da Assinatura: 14.02.2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:A3AC94D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/20255

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ:18.875.459/0001-02
Ata: Nº 14/2025
Valor da Ata: R$ **128.633,59**
Data da Assinatura: 14.02.2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:6DAE89EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI CPF/CNPJ:29.573.676/0001-56
Ata: Nº 13/2025
Valor da Ata: R$ **77.065,02**
Data da Assinatura: 14.02.2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:08DE8DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: VILLA BRASILEIRA SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ:47.923.520/0001-30
Ata: Nº 12/2025
Valor da Ata: R$ 252.438,50
Data da Assinatura: 14.02.2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:6550405B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 18 de Fevereiro de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 21 de Fevereiro de 2025**, estará buscando propostas adicionais de empresas para **contratação de empresa para aquisição de scanner de documentos e impressora para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e finanças,** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas neste mesmo e-mail.

Alto Paraíso de Goiás, aos 18 de Fevereiro de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:C7872F9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO destinado a pessoas físicas e jurídicas na área de saúde e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 74, inciso IV, combinado com art. 79 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021;*
CONSIDERANDO *o que dispõe a Instrução Normativa IN Nº 007/2016, IN nº 001/2017, IN nº 008/2023 e IN nº 10/2024 do TCM/GO;*
CONSIDERANDO tratar-se de Chamamento Público, processo administrativo devidamente instaurado;

R E S O L V E:
Art. 1º – Declarar a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de profissionais na área de saúde, para atender a saúde pública municipal, conforme necessidade, para o ano de **2025**;
Art. 2º - Declarar Inexigível a licitação pela "inviabilidade de competição", conforme *Art. 74, inciso IV, combinado com art. 79 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;*
Art. 3º - Este Ato Declaratório Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **11 (onze)** dias do mês de **fevereiro** de **2025**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:116E1BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

Nº Processo Administrativo: **753**/20**25**.
Inexigibilidade de Licitação Nº **004**/20**25**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.

Contratado: **EDUARDO JOSÉ DIAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.
CNPJ/MF do Contratado: **27.690.462/0001-34**.
Objeto: **Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município, compreendendo, a elaboração de Pareceres Jurídicos em processos licitatórios, assessoramento pessoal aos órgãos e secretários municipais, promovendo a orientação jurídica sobre a Lei de Licitações e seus procedimentos**.
Fundamento Legal: Art. **74**, Inciso **III**, da Lei **14.133/2021**.
Valor Total (global): **R$ 108.000,00.**
Valor Mensal: **R$ 9.000,00.**
Data de Assinatura: **09/01/**20**25**.
Vigência: **da assinatura até 12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

10.02.04.122.0052.2.003: Manutenção Da Secretaria de Administração,
Elemento de Despesa **3.3.90.39**: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, **14** de **fevereiro** de 20**25**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:549F3E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

*Processo Administrativo Nº **10.471**/20**21**.*
*Inexigibilidade nº **009**/20**21***

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 062/2021.

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 062/2021 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE E PELA EMPRESA BARBOSA MAGALHÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA NO ÂMBITO NO CREAS da Secretaria de Assistência Social do Município de Alvorada do Norte.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE**, inscrito no CNPJ (MF) n.º **13.467.454/0001-19**, com sede a AV. DONA GERCINA DE MIRANDA S/N, setor NOVA IPIRANGA, cidade de ALVORADA DO NORTE, CEP 73.950-000, representada pela gestora municipal senhora IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS.

CONTRATADO: **BARBOSA MAGALHÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 39.801.511/0001-48, com sede Ed SCS, Quadra 1, Bloco L, Edifício Marcia Sala, nº 702, Asa Sul, CEP 70.307-900, Brasília/DF, representado pelo advogado, MURILO BARBOSA MAGALHÃES, portador da carteira da **Ordem dos Advogados do Brasil 59.663/GO**, CPF nº 699.352.971-87, residente e domiciliado na Cidade de Alvorada do Norte – Goiás.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato** n.º **062/2021** firmado entre as partes em **05 de abril de 2021**, na forma prevista do instrumento inaugural, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / DO ADITAMENTO:

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de execução e a vigência do Contrato até **01 de janeiro de 2025** até **31** de **dezembro** de 20**25**, nos termos previstos em sua **Cláusula Sexta,** em seu parágrafo único e **Cláusula Sétima**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2 . O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze)** meses, será de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), o qual será divido em **12 parcelas mensais** fixas de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e está mencionado na Cláusula sexta, parágrafo único do Contrato inicial com a seguinte redação: § único – O prazo de execução poderá ser prorrogado conforme artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes.
E ratificado pelo teor da Cláusula sétima, item 7.0, do contrato inicial com a seguinte redação: O prazo de vigência do presente contrato será idêntico ao fixado para a execução dos serviços, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte - GO, em 31 de Dezembro de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 13.467.454/0001-19
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Contratante

Barbosa Magalhães Sociedade Individual De Advocacia
CNPJ/MF Nº 39.801.511/0001-48
MURILO BARBOSA MAGALHÃES
Advogado, OAB nº 59.663 / GO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:47574814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025

Onde se lê: no ano de **2023**
Leia-se: no ano de **2025**.
Informações, fone: (62) 3421-1377 com (Sec. Saúde).

Alvorada do Norte – GO, 17 de fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA
Equipe de Apoio (CPC)

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:43529DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO *o que dispõe o Art.* ***74****, inciso* ***II*** *da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021;*
CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;
CONSIDERANDO a justificativa do Agente de Contração e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.
R E S O L V E:
Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL do Artista **MARKINHOS BAHIA** com a empresa **MB PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA,** CNPJ/MF: **46.292.956/0001-05**, para apresentação no evento **CARNAVAL** 20**25**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **13º** (décimo terceiro) dia do mês de **fevereiro** de 20**25**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:C0A0A748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO *o que dispõe o Art.* ***74****, inciso* ***II*** *da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021;*
CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;
CONSIDERANDO a justificativa do Agente de Contração e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.
R E S O L V E:
Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da Banda **BLACK CITY** com a empresa **JE PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ/MF: **46.193.246/0001-28**, para apresentação no evento **CARNAVAL** 20**25**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **13º** (décimo terceiro) dia do mês de **fevereiro** de 20**25**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:F3C01448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 799 / 2025
Inexigibilidade de Licitação nº 11 / 2025

PROCESSO: 799/20**25**

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação (art. 74, II, Lei 14.133/2021)

O **Município de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, Nova Ipiranga, cidade de Alvorada do Norte, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 02.367.597/0001-32**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 514105 2.A Via SSP/GO, e inscrito no **CPF nº 165.655.761-49,** brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a Banda **"SWIT DE PATRÃO"**, através da empresa "razão social" **32.742.578 JORDAN KENNYDY PEREIRA RODRIGUES ME,** inscrita no **CNPJ** sob o **nº 32.742.578/0001-00**, estabelecida na **Rua Cornelio Lafuente, nº 6614, Casa, Bairro Centro, CEP 47.640-000, Santa Maria da Vitória – BA**, neste ato por seu (sua) representante legal e empresário(a), o(a) senhor(a) **JORDAN KENNYDY PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade **RG** nº **1428310509 – SSP/BA** e inscrito no **CPF** nº **069.805.935-28**, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam o presente **CONTRATO** de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal **14.133/2021** e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Profissional no Setor Artístico para realização de **SHOW MUSICAL** a ser realizado pela banda **"SWIT DE PATRÃO",** no evento **CARNAVAL** 20**25**, na cidade de **Alvorada do Norte/GO**, no dia **02/03/**20**25**, com duração mínima de **2h30min**., com início aproximado às **23h30min**.

1.2 – A apresentação, objeto deste contrato, terá o formato de **01 (uma)** apresentação com duração mínima de **2h30min.** O(s) Artista(s), músico(s) acompanhante(s) e equipe técnica estão sendo contratados exclusivamente para apresentação no Palco/tablado, conforme **local e horário definido na proposta de preços da contratada**, não assumindo nenhuma outra obrigação, em conjunto ou individualmente, de estar ou comparecer em qualquer outro local, participar de eventos promocionais, ou ainda, de compromissos com patrocinadores da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 – Inexigibilidade de Licitação na forma prescrita pelo art. **74**, **II**, e art. **92**, **II** da Lei Federal 14.133/2021, na forma do processo que integra para todos os fins o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – Regime de execução direta, contrato de prestação de serviços em empreitada por preço global, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de execução do presente contrato será da data de sua assinatura até o dia **05/03/**20**25**.

4.2 – A **vigência** do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste instrumento e enquanto

perdurar as obrigações assumidas neste contrato, podendo o mesmo ser prorrogado a rigor do especificado no **artigo 6º**, **XVII** da lei **14.133/2021**, desde que publicado na forma da lei.

4.3 – Considerando-se que o serviço que compõe a atividade artística será executado no dia especificado na Cláusula Primeira, **item 1.1**, sendo o período de execução do contrato destinado à execução das atividades preparatórias.

4.4 – A execução do show se dará no dia especificado na Cláusula Primeira, **item 1.1**, deste contrato, sob a responsabilidade e fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O Valor TOTAL dos serviços é de **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).**

5.2 – A Forma de Pagamento a ser pago até **24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da **apresentação artística** – através de depósito bancário ou transferência bancária em nome da empresa contratada. **Conforme dados bancários na Nota Fiscal:**

5.3 – Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária: **23.695.0501-2.030** – **MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO**, Elemento de Despesas: **3.3.90.39** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – o Presente contrato poderá ser rescindido na forma disposta no **art. 138, I** c/c **art. 137, I** e/ou art. **104**, **IV** c/c **art. 155**, **I** e **III**, bem como pelos motivos elencados no **artigo 138** da Lei Federal nº **14.133/2021**.

7.2 – Em todo caso, o instrumento de distrato conterá a fundamentação expressa dos motivos rescisórios, operando o que determina o Parágrafo Único do art. **137** da Lei Federal nº **14.133/2021** e disposições correlatas.

7.3 – Consideram-se motivos para rescisão contratual, resolvendo-se o presente contrato com a simples devolução pela Contratada de eventual valor pago antecipadamente pelo Contratante sem aplicação da multa contratual de **20%** (vinte por cento) os seguintes motivos:

7.3.1 – Em caso de envolvimento em acidente de transporte durante o percurso até o local do evento e que venha a impedir o cumprimento contratual, devendo a contratada ressarcir o valor, se pago antecipadamente, ao CONTRATANTE;

7.3.1 – A não apresentação dos ARTISTAS, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, mas não limitado ao exposto no parágrafo segundo da cláusula quarta do presente instrumento, obriga da mesma forma, a CONTRATANTE, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, conforme discriminado na cláusula quinta deste, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.

7.3.2 – No caso da não apresentação pela ausência dos ARTISTAS, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local do evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação.

7.3.3 – A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada dos ARTISTAS acarretará o pagamento da multa contratual de **20%** (**vinte por cento**) e prevista no capítulo anterior, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

7.3.4 – No caso de eventual inadimplência da CONTRATANTE, quanto ao pagamento de quaisquer das parcelas estipulada nas cláusulas acima, notadamente aquelas especificadas na cláusula quinta, considera-se, automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a CONTRATANTE, ficando desde já a CONTRATADA autorizada a negociar a presença dos ARTISTAS em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigados com relação a qualquer pagamento, devolução de parcelas pagas em seu proveito ou dos ARTISTAS ou indenização, seja o que título for.

7.3.5 – A parte que der causa à rescisão ressalvados os direitos da Administração, e salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringirem quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor descrito na alínea "5.1" da Cláusula Quinta, decorrente do inadimplemento verificado. Assegurando o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE GERAL E TRIBUTÁRIA

8.1 – As despesas de natureza tributária, previdenciária, sociais e trabalhistas e de natureza civil, serão de inteira responsabilidade da CONTRADADA, que para tanto exime a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades por eventual inadimplência.

8.2 – Designar a **Secretaria Municipal de Turismo**, para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – Os serviços objeto do presente contrato serão executados sob responsabilidade direta dos titulares da CONTRATADA, podendo esta responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme preceitua o **art. 120**, da **Lei 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10. Serão **por conta da Contratada**, as **despesas** conforme consta na **proposta de preços ou acordada entre as parte** e transcritas abaixo:

A CONTRATADA deverá providenciar sob sua responsabilidade financeira, hotel para hospedagem dos artistas e equipe técnica.

Alimentação;

Hospedagem;

10.1 – O horário do evento deverá ser cumprido conforme cronograma de programação do evento, definido pela Secretaria Municipal de Turismo.

10.2 – É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão, sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da contratada e do(s) ARTISTA(s) através de

instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

10.3 – Prover as suas expensas locomoção (transporte) de sua cidade de origem até a cidade de Alvorada do Norte (local do evento).

10.4 – O repertório musical será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e não haverá nenhuma oposição ou interferência por parte da CONTRATANTE.

10.5 – Caso a **proposta de preços** da **CONTRATADA**, contemple as **despesas de diária de alimentação** para o pessoal e artistas, a **CONTRATADA arcará com as despesas**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.1 – Serão **por conta da Contratante**, as **despesas** conforme consta na **proposta de preços ou acordada entre as parte** e transcritas abaixo:

Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento dos equipamentos de **Palco**, **sonorização, iluminação e Painel Led**, de acordo com as especificações que lhe serão entregues pela produção dos ARTISTAS após a assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação e demais itens previstos no rider técnico do(s) artista(s), devendo para tanto ser contratada empresa, que atenda ao rider técnico da CONTRATADA , devendo a CONTRATANTE arcar com todas as despesas decorrentes.

b) É responsabilidade da CONTRATANTE a preparação dos **dos camarins**, que ficará à disposição dos ARTISTAS e de toda a sua equipe, equipados com banheiros individuais completos, além dos itens que lhe serão informados por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do espetáculo, porém desde já ficando claro que não se restringirá apenas a gêneros alimentícios e afins que ali deverão estar disponíveis.

c) A CONTRATANTE deverá colocar à disposição dos ARTISTAS, durante todo o período de sua estadia no Município sede do evento, **02 (dois)** veículos tipo VAN, com motorista, ar-condicionado, em perfeito estado de funcionamento e conservação, sendo que esses veículos somente poderão ser conduzidos por motoristas da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE deverá colocar à disposição da CONTRATADA, pelo menos **4 (quatro)** carregadores na chegada da equipe técnica ao local do show, bem como após o seu término, até a total desmontagem e remoção dos equipamentos da CONTRATANTE.

Caberá exclusivamente à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do **ECAD** (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, à todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento

11.2 – Providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade financeira todas as licenças e alvarás necessários à realização do espetáculo, inclusive junto à Prefeitura ou repartição pública responsável local, ao Corpo de Bombeiros, bem como, todas as demais entidades que possam interferir na realização do espetáculo, notadamente as repartições fiscais.

11.3 – Ceder a CONTRATADA o palco/tablado completamente livre e desimpedido impreterivelmente com **01 (uma) hora** de antecedência ao horário da apresentação; onde os equipamentos de sonorização deverão ser montados, testados e liberados para uso da banda **até 01 (uma) hora** antes do show, seguindo as especificações técnicas, para prévia aprovação da produção dos artistas.

11.4 – Cabe ao CONTRATANTE diligenciar junto à segurança pública e, se o caso, fornecer segurança particular para a total integridade física dos artistas envolvidos, sua equipe de produção e do público em geral, estendendo-se aos equipamentos e instrumentos ora utilizados na realização do evento contratado.

11.5 – A CONTRATANTE deverá fornecer, às suas expensas, à CONTRATADA, equipe de segurança, devidamente uniformizada e identificada, com o objetivo de ser realizada, tanto a segurança do(s) ARTISTA(s), quanto de toda a equipe envolvida e espectadores, durante toda a permanência dos ARTISTAS no local do evento, estendendo-se o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente palco (frente e laterais), camarins, traslados e hotel.

11.6 – A CONTRATANTE deverá se responsabilizar por fechar com grade de proteção a frente do palco, numa distância mínima de 1,50 m entre o palco e a plateia, garantindo a integridade física do(s) ARTISTA(s) e facilitando a circulação de todos os componentes da equipe envolvidos no espetáculo. O mesmo fechamento deverá ser feito nas laterais e fundos do palco, incluindo os camarins.

11.7 – O evento poderá ser interrompido, a qualquer momento, caso seja constatado imperícia profissional dos seguranças e/ou comportamento inadequado por parte do público presente com relação aos artistas.

11.8 – Torna-se terminantemente proibido, o acesso e/ou permanência de pessoas no palco que não sem diretamente ligadas à apresentação, com exceção de pessoas prévias e devidamente credenciadas pela produção dos artistas.

11.8 – Fica estabelecido entre as partes que o Show ora pactuado não poderá em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura do artista às hipóteses elencadas, sem o expresso consentimento da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE COMUM DAS PARTES

12.1 – DA CONTRATADA:
a) executar o objeto deste com lisura, eficiência e boa técnica;
b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
c) observar a função social do contrato, assim como o interesse público presente.

12.2 – DA CONTRATANTE:
a) manter as condições que permitam a boa execução dos serviços contratados;
b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
c) tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – O acompanhamento REFERENTE a execução do presente CONTRATO ficará a cargo do Secretário Municipal de Turismo, nos termos do **art. 140** da Lei **14.133/2021**.

13.2 – O Servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente CONTRATO, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
a) fiscalizar e atestar a realização dos serviços elencados no objeto do presente CONTRATO;

b) comunicar eventuais falhas na realização do objeto do presente CONTRATO, cabendo a CONTRATADA adotar as providências necessárias;

c) garantir a CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados a prestação dos serviços descritos no objeto do presente CONTRATO;

d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

13.3 – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual, nos termos do **Art. 120**, da **Lei 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 – Em decorrência das faltas cometidas pela CONTRATADA se aplicará as disposições do **TÍTULO IV DAS IRREGULARIDADES – CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, da Lei Federal **14.133/2021**, sem prejuízo das perdas e danos devidamente comprovados, bem como aquelas sanções previstas no **art. 156** desse mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Para a solução dos casos omissos no presente contrato, assim como no caso de prejuízo causado por quaisquer das partes do contrato, aplicar-se-á Lei Federal **14.133/2021** e supletivamente o Código Civil Brasileiro de demais legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação oficial do extrato deste contrato, no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**www.diariomunicipal.com.br/agm**) com link no sítio da Prefeitura Municipal em (**www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Diário Oficial do Município.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO para dirimir as controvérsias porventura não resolvidas pela via administrativa (**art. 92, § 1º**, LEI **14.133/2021**).

17.2 – Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Alvorada do Norte – GO, **12** de **fevereiro** de 20**25**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
(Contratante)

Razão Social: 32.742.578 Jordan Kennydy Pereira Rodrigues ME
CNPJ sob o nº 32.742.578/0001-00
JORDAN KENNYDY PEREIRA RODRIGUES
CPF nº 069.805.935-28
Proprietária / Titular
(Contratada)

T e s t e m u n h a s :

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:998426E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 800 / 2025
Inexigibilidade de Licitação nº 12 / 2025

PROCESSO: 800/20**25**

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação (art. 74, II, Lei 14.133/2021)

O **Município de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, Nova Ipiranga, cidade de Alvorada do Norte, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 02.367.597/0001-32**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 514105 2.A Via SSP/GO, e inscrito no **CPF nº 165.655.761-49,** brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do Artista **"MARKINHOS BAHIA"**, através da empresa "razão social" **MB PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o **nº 46.292.956/0001-05**, estabelecida na **TV MAJOR CLARO, Bairro Centro, CEP 47.950-000, Cristopolis – BA**, neste ato por seu (sua) representante legal e empresário(a), o(a) senhor(a) **SILVANEIDE CONEGUNDES VASCO**, brasileira, portador(a) da cédula de identidade **RG** nº **14.157.818-18 – SSP/BA** e inscrito no **CPF** nº **030.814.095-86**, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam o presente **CONTRATO** de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal **14.133/2021** e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Profissional no Setor Artístico para realização de **SHOW MUSICAL** a ser realizado pelo artista **"MARKINHOS BAHIA",** no evento **CARNAVAL** 20**25**, na cidade de **Alvorada do Norte/GO**, no dia **03/03/**20**25**, com duração mínima de **2h**., com início aproximado às **23h30min**.

1.2 – A apresentação, objeto deste contrato, terá o formato de **01 (uma)** apresentação com duração mínima de **2h.** O(s) Artista(s), músico(s) acompanhante(s) e equipe técnica estão sendo contratados exclusivamente para apresentação no Palco/tablado, conforme **local e horário definido na proposta de preços da contratada**, não assumindo nenhuma outra obrigação, em conjunto ou individualmente, de estar ou comparecer em qualquer outro local, participar de eventos promocionais, ou ainda, de compromissos com patrocinadores da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 – Inexigibilidade de Licitação na forma prescrita pelo art. **74**, **II**, e art. **92**, **II** da Lei Federal 14.133/2021, na forma do processo que integra para todos os fins o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – Regime de execução direta, contrato de prestação de serviços em empreitada por preço global, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de execução do presente contrato será da data de sua assinatura até o dia **05/03/**20**25**.

4.2 – A **vigência** do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste instrumento e enquanto

perdurar as obrigações assumidas neste contrato, podendo o mesmo ser prorrogado a rigor do especificado no **artigo 6º**, **XVII** da lei **14.133/2021**, desde que publicado na forma da lei.

4.3 – Considerando-se que o serviço que compõe a atividade artística será executado no dia especificado na Cláusula Primeira, **item 1.1**, sendo o período de execução do contrato destinado à execução das atividades preparatórias.

4.4 – A execução do show se dará no dia especificado na Cláusula Primeira, **item 1.1**, deste contrato, sob a responsabilidade e fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O Valor TOTAL dos serviços é de **R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).**

5.2 – A Forma de Pagamento a ser pago até **24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da **apresentação artística** – através de depósito bancário ou transferência bancária em nome da empresa contratada. **Conforme dados bancários na Nota Fiscal:**

5.3 – Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária: **23.695.0501-2.030** – **MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO**, Elemento de Despesas: **3.3.90.39** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – o Presente contrato poderá ser rescindido na forma disposta no **art. 138, I** c/c **art. 137, I** e/ou art. **104**, **IV** c/c **art. 155**, **I** e **III**, bem como pelos motivos elencados no **artigo 138** da Lei Federal nº **14.133/2021**.

7.2 – Em todo caso, o instrumento de distrato conterá a fundamentação expressa dos motivos rescisórios, operando o que determina o Parágrafo Único do art. **137** da Lei Federal nº **14.133/2021** e disposições correlatas.

7.3 – Consideram-se motivos para rescisão contratual, resolvendo-se o presente contrato com a simples devolução pela Contratada de eventual valor pago antecipadamente pelo Contratante sem aplicação da multa contratual de **20%** (vinte por cento) os seguintes motivos:

7.3.1 – Em caso de envolvimento em acidente de transporte durante o percurso até o local do evento e que venha a impedir o cumprimento contratual, devendo a contratada ressarcir o valor, se pago antecipadamente, ao CONTRATANTE;

7.3.1 – A não apresentação dos ARTISTAS, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, mas não limitado ao exposto no parágrafo segundo da cláusula quarta do presente instrumento, obriga da mesma forma, a CONTRATANTE, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, conforme discriminado na cláusula quinta deste, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.

7.3.2 – No caso da não apresentação pela ausência dos ARTISTAS, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local do evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação.

7.3.3 – A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada dos ARTISTAS acarretará o pagamento da multa contratual de **20%** (**vinte por cento**) e prevista no capítulo anterior, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

7.3.4 – No caso de eventual inadimplência da CONTRATANTE, quanto ao pagamento de quaisquer das parcelas estipulada nas cláusulas acima, notadamente aquelas especificadas na cláusula quinta, considera-se, automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a CONTRATANTE, ficando desde já a CONTRATADA autorizada a negociar a presença dos ARTISTAS em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigados com relação a qualquer pagamento, devolução de parcelas pagas em seu proveito ou dos ARTISTAS ou indenização, seja o que título for.

7.3.5 – A parte que der causa à rescisão ressalvados os direitos da Administração, e salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringirem quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor descrito na alínea "5.1" da Cláusula Quinta, decorrente do inadimplemento verificado. Assegurando o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE GERAL E TRIBUTÁRIA

8.1 – As despesas de natureza tributária, previdenciária, sociais e trabalhistas e de natureza civil, serão de inteira responsabilidade da CONTRADADA, que para tanto exime a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades por eventual inadimplência.

8.2 – Designar a **Secretaria Municipal de Turismo**, para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – Os serviços objeto do presente contrato serão executados sob responsabilidade direta dos titulares da CONTRATADA, podendo esta responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme preceitua o **art. 120**, da **Lei 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10. Serão **por conta da Contratada**, as **despesas** conforme consta na **proposta de preços ou acordada entre as parte** e transcritas abaixo:

A CONTRATADA deverá providenciar sob sua responsabilidade financeira, hotel para hospedagem dos artistas e equipe técnica e camarim.

Alimentação;

Hospedagem;

10.1 – O horário do evento deverá ser cumprido conforme cronograma de programação do evento, definido pela Secretaria Municipal de Turismo.

10.2 – É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão, sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e

expressa anuência da contratada e do(s) ARTISTA(s) através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

10.3 – Prover as suas expensas locomoção (transporte) de sua cidade de origem até a cidade de Alvorada do Norte (local do evento).

10.4 – O repertório musical será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e não haverá nenhuma oposição ou interferência por parte da CONTRATANTE.

10.5 – Caso a **proposta de preços** da **CONTRATADA**, contemple as **despesas de diária de alimentação** para o pessoal e artistas, a **CONTRATADA arcará com as despesas**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.1 – Serão **por conta da Contratante**, as **despesas** conforme consta na **proposta de preços ou acordada entre as parte** e transcritas abaixo:

Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento dos equipamentos de **Palco**, **sonorização, iluminação e Painel Led**, de acordo com as especificações que lhe serão entregues pela produção dos ARTISTAS após a assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação e demais itens previstos no rider técnico do(s) artista(s), devendo para tanto ser contratada empresa, que atenda ao rider técnico da CONTRATADA , devendo a CONTRATANTE arcar com todas as despesas decorrentes.

b) É responsabilidade da CONTRATANTE a preparação dos **dos camarins**, que ficará à disposição dos ARTISTAS e de toda a sua equipe, equipados com banheiros individuais completos, além dos itens que lhe serão informados por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do espetáculo, porém desde já ficando claro que não se restringirá apenas a gêneros alimentícios e afins que ali deverão estar disponíveis.

c) A CONTRATANTE deverá colocar à disposição dos ARTISTAS, durante todo o período de sua estadia no Município sede do evento, **02 (dois)** veículos tipo VAN, com motorista, ar-condicionado, em perfeito estado de funcionamento e conservação, sendo que esses veículos somente poderão ser conduzidos por motoristas da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE deverá colocar à disposição da CONTRATADA, pelo menos **4 (quatro)** carregadores na chegada da equipe técnica ao local do show, bem como após o seu término, até a total desmontagem e remoção dos equipamentos da CONTRATANTE.

Caberá exclusivamente à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do **ECAD** (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, à todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento

11.2 – Providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade financeira todas as licenças e alvarás necessários à realização do espetáculo, inclusive junto à Prefeitura ou repartição pública responsável local, ao Corpo de Bombeiros, bem como, todas as demais entidades que possam interferir na realização do espetáculo, notadamente as repartições fiscais.

11.3 – Ceder a CONTRATADA o palco/tablado completamente livre e desimpedido impreterivelmente com **01 (uma) hora** de antecedência ao horário da apresentação; onde os equipamentos de sonorização deverão ser montados, testados e liberados para uso da banda **até 01 (uma) hora** antes do show, seguindo as especificações técnicas, para prévia aprovação da produção dos artistas.

11.4 – Cabe ao CONTRATANTE diligenciar junto à segurança pública e, se o caso, fornecer segurança particular para a total integridade física dos artistas envolvidos, sua equipe de produção e do público em geral, estendendo-se aos equipamentos e instrumentos ora utilizados na realização do evento contratado.

11.5 – A CONTRATANTE deverá fornecer, às suas expensas, à CONTRATADA, equipe de segurança, devidamente uniformizada e identificada, com o objetivo de ser realizada, tanto a segurança do(s) ARTISTA(s), quanto de toda a equipe envolvida e espectadores, durante toda a permanência dos ARTISTAS no local do evento, estendendo-se o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente palco (frente e laterais), camarins, traslados e hotel.

11.6 – A CONTRATANTE deverá se responsabilizar por fechar com grade de proteção a frente do palco, numa distância mínima de 1,50 m entre o palco e a plateia, garantindo a integridade física do(s) ARTISTA(s) e facilitando a circulação de todos os componentes da equipe envolvidos no espetáculo. O mesmo fechamento deverá ser feito nas laterais e fundos do palco, incluindo os camarins.

11.7 – O evento poderá ser interrompido, a qualquer momento, caso seja constatado imperícia profissional dos seguranças e/ou comportamento inadequado por parte do público presente com relação aos artistas.

11.8 – Torna-se terminantemente proibido, o acesso e/ou permanência de pessoas no palco que não sem diretamente ligadas à apresentação, com exceção de pessoas prévias e devidamente credenciadas pela produção dos artistas.

11.8 – Fica estabelecido entre as partes que o Show ora pactuado não poderá em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura do artista às hipóteses elencadas, sem o expresso consentimento da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE COMUM DAS PARTES

12.1 – DA CONTRATADA:
a) executar o objeto deste com lisura, eficiência e boa técnica;
b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
c) observar a função social do contrato, assim como o interesse público presente.

12.2 – DA CONTRATANTE:
a) manter as condições que permitam a boa execução dos serviços contratados;
b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
c) tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – O acompanhamento REFERENTE a execução do presente CONTRATO ficará a cargo do Secretário Municipal de Turismo, nos termos do **art. 140** da Lei **14.133/2021**.

13.2 – O Servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente CONTRATO, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
a) fiscalizar e atestar a realização dos serviços elencados no objeto do presente CONTRATO;

b) comunicar eventuais falhas na realização do objeto do presente CONTRATO, cabendo a CONTRATADA adotar as providências necessárias;

c) garantir a CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados a prestação dos serviços descritos no objeto do presente CONTRATO;

d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

13.3 – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual, nos termos do **Art. 120**, da **Lei 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 – Em decorrência das faltas cometidas pela CONTRATADA se aplicará as disposições do **TÍTULO IV DAS IRREGULARIDADES – CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, da Lei Federal **14.133/2021**, sem prejuízo das perdas e danos devidamente comprovados, bem como aquelas sanções previstas no **art. 156** desse mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Para a solução dos casos omissos no presente contrato, assim como no caso de prejuízo causado por quaisquer das partes do contrato, aplicar-se-á Lei Federal **14.133/2021** e supletivamente o Código Civil Brasileiro de demais legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação oficial do extrato deste contrato, no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**www.diariomunicipal.com.br/agm**) com link no sítio da Prefeitura Municipal em (**www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Diário Oficial do Município.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO para dirimir as controvérsias porventura não resolvidas pela via administrativa (**art. 92, § 1º**, LEI **14.133/2021**).

17.2 – Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Alvorada do Norte – GO, **13** de **fevereiro** de 20**25**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
(Contratante)

Razão Social: MB Produções De Eventos Artisticos LTDA
CNPJ sob o nº 46.292.956/0001-05
SILVANEIDE CONEGUNDES VASCO
CPF nº 030.814.095-86
Proprietária / Titular
(Contratada)

T e s t e m u n h a s :

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:

CPF:

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:B78ABB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025

Processo Administrativo nº 801 / 2025
Inexigibilidade de Licitação nº 13 / 2025

PROCESSO: 801/20**25**

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação (art. 74, II, Lei 14.133/2021)

O **Município de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, Nova Ipiranga, cidade de Alvorada do Norte, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 02.367.597/0001-32**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 514105 2.A Via SSP/GO, e inscrito no **CPF nº 165.655.761-49,** brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a Banda **"BLACK CITY"**, através da empresa "razão social" **JE PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** "nome fantasia" **JE PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS** inscrita no **CNPJ** sob o **nº 46.193.246/0001-28**, estabelecida na **Rua Firmino Graia, S/N, Casa sala 02, Bairro Vila Nova, CEP 47.640-000, Santa Maria da Vitória – BA**, neste ato por seu (sua) representante legal e empresário(a), o(a) senhor(a) **JOÃO EMILIO DOURADO NUNES NETO**, brasileiro, portador(a) da CNH nº **06506829044 – DETRAN/BA** e inscrito no **CPF** nº **074.907.945-28**, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam o presente **CONTRATO** de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal **14.133/2021** e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Profissional no Setor Artístico para realização de **SHOW MUSICAL** a ser realizado pela banda **"BLACK CITY",** no evento **CARNAVAL** 20**25**, na cidade de **Alvorada do Norte/GO**, no dia **01/03/**20**25**, com duração mínima de **2h00min**., com início aproximado às **23h30min**.

1.2 – A apresentação, objeto deste contrato, terá o formato de **01 (uma)** apresentação com duração mínima de **2h00min.** O(s) Artista(s), músico(s) acompanhante(s) e equipe técnica estão sendo contratados exclusivamente para apresentação no Palco/tablado, conforme **local e horário definido na proposta de preços da contratada**, não assumindo nenhuma outra obrigação, em conjunto ou individualmente, de estar ou comparecer em qualquer outro local, participar de eventos promocionais, ou ainda, de compromissos com patrocinadores da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 – Inexigibilidade de Licitação na forma prescrita pelo art. **74**, **II**, e art. **92**, **II** da Lei Federal 14.133/2021, na forma do processo que integra para todos os fins o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – Regime de execução direta, contrato de prestação de serviços em empreitada por preço global, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de execução do presente contrato será da data de sua assinatura até o dia **05/03/**20**25**.

4.2 – A **vigência** do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste instrumento e enquanto

perdurar as obrigações assumidas neste contrato, podendo o mesmo ser prorrogado a rigor do especificado no **artigo 6º**, **XVII** da lei **14.133/2021**, desde que publicado na forma da lei.

4.3 – Considerando-se que o serviço que compõe a atividade artística será executado no dia especificado na Cláusula Primeira, **item 1.1**, sendo o período de execução do contrato destinado à execução das atividades preparatórias.

4.4 – A execução do show se dará no dia especificado na Cláusula Primeira, **item 1.1**, deste contrato, sob a responsabilidade e fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O Valor TOTAL dos serviços é de **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**

5.2 – A Forma de Pagamento a ser pago até **24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da **apresentação artística** – através de depósito bancário ou transferência bancária em nome da empresa contratada. **Conforme dados bancários na Nota Fiscal:**

5.3 – Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária: **23.695.0501-2.030** – **MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO**, Elemento de Despesas: **3.3.90.39** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – o Presente contrato poderá ser rescindido na forma disposta no **art. 138, I** c/c **art. 137, I** e/ou art. **104**, **IV** c/c **art. 155**, **I** e **III**, bem como pelos motivos elencados no **artigo 138** da Lei Federal nº **14.133/2021**.

7.2 – Em todo caso, o instrumento de distrato conterá a fundamentação expressa dos motivos rescisórios, operando o que determina o Parágrafo Único do art. **137** da Lei Federal nº **14.133/2021** e disposições correlatas.

7.3 – Consideram-se motivos para rescisão contratual, resolvendo-se o presente contrato com a simples devolução pela Contratada de eventual valor pago antecipadamente pelo Contratante sem aplicação da multa contratual de **20%** (vinte por cento) os seguintes motivos:

7.3.1 – Em caso de envolvimento em acidente de transporte durante o percurso até o local do evento e que venha a impedir o cumprimento contratual, devendo a contratada ressarcir o valor, se pago antecipadamente, ao CONTRATANTE;

7.3.1 – A não apresentação dos ARTISTAS, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, mas não limitado ao exposto no parágrafo segundo da cláusula quarta do presente instrumento, obriga da mesma forma, a CONTRATANTE, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, conforme discriminado na cláusula quinta deste, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.

7.3.2 – No caso da não apresentação pela ausência dos ARTISTAS, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local do evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação.

7.3.3 – A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada dos ARTISTAS acarretará o pagamento da multa contratual de **20%** (**vinte por cento**) e prevista no capítulo anterior, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

7.3.4 – No caso de eventual inadimplência da CONTRATANTE, quanto ao pagamento de quaisquer das parcelas estipulada nas cláusulas acima, notadamente aquelas especificadas na cláusula quinta, considera-se, automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a CONTRATANTE, ficando desde já a CONTRATADA autorizada a negociar a presença dos ARTISTAS em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigados com relação a qualquer pagamento, devolução de parcelas pagas em seu proveito ou dos ARTISTAS ou indenização, seja o que título for.

7.3.5 – A parte que der causa à rescisão ressalvados os direitos da Administração, e salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringirem quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor descrito na alínea "5.1" da Cláusula Quinta, decorrente do inadimplemento verificado. Assegurando o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE GERAL E TRIBUTÁRIA

8.1 – As despesas de natureza tributária, previdenciária, sociais e trabalhistas e de natureza civil, serão de inteira responsabilidade da CONTRADADA, que para tanto exime a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades por eventual inadimplência.

8.2 – Designar a **Secretaria Municipal de Turismo**, para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – Os serviços objeto do presente contrato serão executados sob responsabilidade direta dos titulares da CONTRATADA, podendo esta responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme preceitua o **art. 120**, da **Lei 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10. Serão **por conta da Contratada**, as **despesas** conforme consta na **proposta de preços ou acordada entre as parte** e transcritas abaixo:

A CONTRATADA deverá providenciar sob sua responsabilidade financeira, hotel para hospedagem dos artistas e equipe técnica e Camarim.

Alimentação;

Hospedagem;

10.1 – O horário do evento deverá ser cumprido conforme cronograma de programação do evento, definido pela Secretaria Municipal de Turismo.

10.2 – É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão, sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e

expressa anuência da contratada e do(s) ARTISTA(s) através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

10.3 – Prover as suas expensas locomoção (transporte) de sua cidade de origem até a cidade de Alvorada do Norte (local do evento).

10.4 – O repertório musical será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e não haverá nenhuma oposição ou interferência por parte da CONTRATANTE.

10.5 – Caso a **proposta de preços** da **CONTRATADA**, contemple as **despesas de diária de alimentação** para o pessoal e artistas, a **CONTRATADA arcará com as despesas**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.1 – Serão **por conta da Contratante**, as **despesas** conforme consta na **proposta de preços ou acordada entre as parte** e transcritas abaixo:

Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento dos equipamentos de **Palco**, **sonorização, iluminação e Painel Led**, de acordo com as especificações que lhe serão entregues pela produção dos ARTISTAS após a assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação e demais itens previstos no rider técnico do(s) artista(s), devendo para tanto ser contratada empresa, que atenda ao rider técnico da CONTRATADA , devendo a CONTRATANTE arcar com todas as despesas decorrentes.

b) É responsabilidade da CONTRATANTE a preparação dos camarins, que ficará à disposição dos ARTISTAS e de toda a sua equipe, equipados com banheiros individuais completos, além dos itens que lhe serão informados por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do espetáculo, porém desde já ficando claro que não se restringirá apenas a gêneros alimentícios e afins que ali deverão estar disponíveis.

c) A CONTRATANTE deverá colocar à disposição dos ARTISTAS, durante todo o período de sua estadia no Município sede do evento, **02 (dois)** veículos tipo VAN, com motorista, ar-condicionado, em perfeito estado de funcionamento e conservação, sendo que esses veículos somente poderão ser conduzidos por motoristas da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE deverá colocar à disposição da CONTRATADA, pelo menos **4 (quatro)** carregadores na chegada da equipe técnica ao local do show, bem como após o seu término, até a total desmontagem e remoção dos equipamentos da CONTRATANTE.

Caberá exclusivamente à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do **ECAD** (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, à todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento

11.2 – Providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade financeira todas as licenças e alvarás necessários à realização do espetáculo, inclusive junto à Prefeitura ou repartição pública responsável local, ao Corpo de Bombeiros, bem como, todas as demais entidades que possam interferir na realização do espetáculo, notadamente as repartições fiscais.

11.3 – Ceder a CONTRATADA o palco/tablado completamente livre e desimpedido impreterivelmente com **01 (uma) hora** de antecedência ao horário da apresentação; onde os equipamentos de sonorização deverão ser montados, testados e liberados para uso da banda **até 01 (uma) hora** antes do show, seguindo as especificações técnicas, para prévia aprovação da produção dos artistas.

11.4 – Cabe ao CONTRATANTE diligenciar junto à segurança pública e, se o caso, fornecer segurança particular para a total integridade física dos artistas envolvidos, sua equipe de produção e do público em geral, estendendo-se aos equipamentos e instrumentos ora utilizados na realização do evento contratado.

11.5 – A CONTRATANTE deverá fornecer, às suas expensas, à CONTRATADA, equipe de segurança, devidamente uniformizada e identificada, com o objetivo de ser realizada, tanto a segurança do(s) ARTISTA(s), quanto de toda a equipe envolvida e espectadores, durante toda a permanência dos ARTISTAS no local do evento, estendendo-se o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente palco (frente e laterais), camarins, traslados e hotel.

11.6 – A CONTRATANTE deverá se responsabilizar por fechar com grade de proteção a frente do palco, numa distância mínima de 1,50 m entre o palco e a plateia, garantindo a integridade física do(s) ARTISTA(s) e facilitando a circulação de todos os componentes da equipe envolvidos no espetáculo. O mesmo fechamento deverá ser feito nas laterais e fundos do palco, incluindo os camarins.

11.7 – O evento poderá ser interrompido, a qualquer momento, caso seja constatado imperícia profissional dos seguranças e/ou comportamento inadequado por parte do público presente com relação aos artistas.

11.8 – Torna-se terminantemente proibido, o acesso e/ou permanência de pessoas no palco que não sem diretamente ligadas à apresentação, com exceção de pessoas prévias e devidamente credenciadas pela produção dos artistas.

11.8 – Fica estabelecido entre as partes que o Show ora pactuado não poderá em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura do artista às hipóteses elencadas, sem o expresso consentimento da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE COMUM DAS PARTES

12.1 – DA CONTRATADA:
a) executar o objeto deste com lisura, eficiência e boa técnica;
b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
c) observar a função social do contrato, assim como o interesse público presente.

12.2 – DA CONTRATANTE:
a) manter as condições que permitam a boa execução dos serviços contratados;
b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
c) tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – O acompanhamento REFERENTE a execução do presente CONTRATO ficará a cargo do Secretário Municipal de Turismo, nos termos do **art. 140** da Lei **14.133/2021**.

13.2 – O Servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente CONTRATO, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
a) fiscalizar e atestar a realização dos serviços elencados no objeto do presente CONTRATO;

b) comunicar eventuais falhas na realização do objeto do presente CONTRATO, cabendo a CONTRATADA adotar as providências necessárias;

c) garantir a CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados a prestação dos serviços descritos no objeto do presente CONTRATO;

d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

13.3 – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual, nos termos do **Art. 120**, da **Lei 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 – Em decorrência das faltas cometidas pela CONTRATADA se aplicará as disposições do **TÍTULO IV DAS IRREGULARIDADES – CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, da Lei Federal **14.133/2021**, sem prejuízo das perdas e danos devidamente comprovados, bem como aquelas sanções previstas no **art. 156** desse mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Para a solução dos casos omissos no presente contrato, assim como no caso de prejuízo causado por quaisquer das partes do contrato, aplicar-se-á Lei Federal **14.133/2021** e supletivamente o Código Civil Brasileiro de demais legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação oficial do extrato deste contrato, no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**www.diariomunicipal.com.br/agm**) com link no sítio da Prefeitura Municipal em (**www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Diário Oficial do Município.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO para dirimir as controvérsias porventura não resolvidas pela via administrativa (**art. 92, § 1º**, LEI **14.133/2021**).

17.2 – Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Alvorada do Norte – GO, **13** de **fevereiro** de 20**25**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
(Contratante)

Razão Social: Je Producoes e Empreendimentos LTDA
CNPJ Sob o Nº 46.193.246/0001-28
JOÃO EMILIO DOURADO NUNES NETO
CPF Nº 074.907.945-28
Proprietário / Titular
(Contratada)

T e s t e m u n h a s :

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:F57D5167

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 34

PORTARIA Nº 034/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EVANDRO DE SOUZA, Portador do CPF sob o nº ***.597.761-03, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para os dias, 18 de fevereiro de 2025, no veículo Chevrolet Spin, a Cidade de Goiânia – GO, curso da Escola de Contas TCM.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 17 de fevereiro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B3B1960D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 35

PORTARIA Nº 035/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KALITA KESSY PAULA DE SOUZA, Portador do CPF sob o nº ***.278.521-27, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias, 17 de

fevereiro de 2025, no veículo Chevrolet Spin, a Cidade Goiânia – GO, curso da escola de contas TCM.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 17 de fevereiro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:CD7ABDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 36

PORTARIA Nº 036/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANDRE WIGNER REZENDE SILVA, Portador do CPF sob o nº ***.676.111-94, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias, 17 de fevereiro de 2025, no veículo Chevrolet Spin, a Cidade Goiânia – GO, curso da escola de contas TCM.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 17 de fevereiro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:4BE65B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 37

PORTARIA Nº 037/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal NADIA LINE CABRAL SANTOS, Portador do CPF sob o nº ***.688.901-90, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias, 17 de fevereiro de 2025, no veículo Chevrolet Spin, a Cidade Goiânia – GO, curso da escola de contas TCM.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 17 de fevereiro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:0585EC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 38

PORTARIA Nº 038/24 DE 18 FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do ARio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2025, no veículo Fiat Fastback, foi a cidade de Goiânia em reuniões na Amesgo e Engenharia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite à quantia de (R$ 1.650,00), HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS, conforme autoriza o item 7.1 e 7.2 do Art. 2º do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 18 de fevereiro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:EF61D1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 012

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de fevereiro de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:BBF6549E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 013

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de fevereiro de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:FB60F95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 014

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº **409576616104**, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretária Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de fevereiro de 2025, no Veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Goiânia – Goiás, Realizar o transporte do motorista da Secretaria Municipal de Educação até a oficina em Goiânia, com o objetivo de buscar o ônibus que se encontrava em reparo na cidade de Goiânia - Goiás.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6E614499

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 015

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº **409576616104**, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretária Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 de fevereiro de 2025, no Veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Goiânia – Goiás, Deslocar-se para a cidade de Goiânia com o objetivo de participar do evento "Apoio Técnico para o Início de Mandato: Primeiros Passos e Grandes Acertos", organizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, visando aprimorar os conhecimentos sobre a gestão pública municipal.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 pernoite no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza o item 2.2 do Art. 1º do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:08AD8A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 016

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº **409576616104**, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretária Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de fevereiro de 2025, no Veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Goiânia – Goiás, Deslocar-se para a cidade de Goiânia com o objetivo de participar do I Encontro de Prefeitos e Secretários Municipais de Educação, organizado pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás, visando discutir e implementar políticas públicas que garantam a alfabetização de todas as crianças goianas na idade certa.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5C1532EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 017

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de fevereiro de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:AA83476B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143/2025 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 143/2025 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de fevereiro de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:438D3C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2025 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 144/2025 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que a Servidor Público Municipal KAROLINA RODRIGUES DOS REIS, Portadora do CPF sob o nº XXX.094.87X.XX ocupantes do cargo de Diretora de Departamento de Compras e Suplementos, empreenderá viagem no dia 11 (onze) de fevereiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, participar de uma reunião da CIR na Regional de Saúde, Sudoeste I, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizará o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CBAD6911

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 145/2025 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 145/2025 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que a Servidor Público Municipal ANA PAULA DE LIMA E SILVA Portadora do CPF sob o nº XXX.539.29X.XX ocupante do cargo Coordenadora Estratégia Saúde da Família, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, participar de uma reunião na UNIRV, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizará o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. 039.539.291-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:348D01A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 146/2025 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 146/2025 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que a Servidor Público Municipal ANA PAULA DE LIMA E SILVA Portadora do CPF sob o nº XXX.539.29X.XX ocupante do cargo Coordenadora Estratégia Saúde da Família, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de fevereiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, participar de uma reunião na Regional de Saúde Sudoeste I, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizará o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. 039.539.291-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7E672EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 147/2025 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 147/2025 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2025 de 17/10/2025 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de fevereiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, para participar uma reunião Ordinária da CIR, na Regional de Saúde Sudoeste I, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2025 DE 17/10/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D041FB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 148/2025 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 148/2025 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (dezessete) de fevereiro de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Padre Tiago, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F1502E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 149/2025 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 149/2025 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise, Odonto Clínica, Md Prev e Clínica CERV, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:41EC2D69

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18386/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa em fornecimento de Energia Elétrica, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados em energia elétrica;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa por ser a única empresa a fornecer os serviços no estado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025.

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa **EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, para fornecimento de energia elétrica no valor total de R$ **360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DA4A49F1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2025-PREF

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18386/2025
EMPENHO N° 97866/2025. CNPJ: 04.543.032/0001-04
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
VALOR: R$ 360.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
REFERÊNCIA: Contratação de serviços com equatorial para serviços de energia elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e desenvolvimento.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E81D89BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **26.619.112 MAYCON SILVA MIRANDA.**
CNPJ: 26.619.112/0001-19.
Valor Total: 1.950,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 01(UM) CARRINHO DE PIPOCA, 02(DOIS) PULA PULA, 01(UM) ESCORREGADOR INFLÁVEL, 01(UM) CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER A ATENÇÃO PRIMARIA.
Vigência: 18/02/2025 à 18/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DAF31DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 66/2025

Intenção de dispensa de licitação 66/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de equipamentos de informática, visando suprir as necessidades do Fundeb, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:20-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 83/SMECD/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 17 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:960D23D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 67/2025

Intenção de dispensa de licitação 67/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa, para o fornecimento de mudas, plantas, gramas e flores, para ornamentações e manutenções das praças e viveiros do município de Aragarças/GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:20-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 86/SMI/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 17 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1DDFF4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 68/2025

Intenção de dispensa de licitação 68/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de telas de proteção para roçadeira, para serem usados pelos operadores de maquinas roçadeiras da cidade de Aragarças, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:20-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 92/SMI/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 17 de fevereiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:864A0407

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **077/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para GOL G8, Placa: RBO6F72, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 846/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **20/02/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 17/02/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:ED52562E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **078/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para Veículo SPRINTER, Placa: RCJ4E71, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº868/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **20/02/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 17/02/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6F01D5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113.2025

CONTRATO N.º 113/2025
DL 010/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 010/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para o Ônibus, Placa: PRK 7662 da Frota do Transporte Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES 81443609153, empresa privada, inscrita no CNPJ: 12.539.578/0001-08, localizada na Al Câmara Filho, SN, Qd.53, Lt. 08, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-150, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES,** inscrito no CPF nº 814.436.091-53 e RG nº 3713190 DGPC/GO.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
Aragoiânia – GO, 17 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:95EEBAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 115.2025

CONTRATO N.º 115/2025
DL 017/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 017/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para o Ônibus, Placa: QTS 0654 da Frota do Transporte Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES 81443609153, empresa privada, inscrita no CNPJ: 12.539.578/0001-08, localizada na Al Câmara Filho, SN, Qd.53, Lt. 08, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-150, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES,** inscrito no CPF nº 814.436.091-53 e RG nº 3713190 DGPC/GO.

PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

Aragoiânia – GO, 17 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B6C21E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 114.2025

CONTRATO N.º 114/2025
DL 018/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 018/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para o Ônibus, Placa: SCQ2G01 da Frota do Transporte Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES 81443609153, empresa privada, inscrita no CNPJ: 12.539.578/0001-08, localizada na Al Câmara Filho, SN, Qd.53, Lt. 08, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-150, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES,** inscrito no CPF nº 814.436.091-53 e RG nº 3713190 DGPC/GO.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 290.00 (duzentos e noventa reais).
Aragoiânia – GO, 17 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:DAEA9EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 108.2025

CONTRATO N.º 108/2025
DL 022/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 022/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Mecânicos Para o CAMINHÃO CONSTELLATION CAÇAMBA 26-280, Placa: ONJ-3697, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES 81443609153, empresa privada, inscrita no CNPJ: 12.539.578/0001-08, localizada na Al Câmara Filho, SN, Qd.53, Lt. 08, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-150, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES,** inscrito no CPF nº 814.436.091-53 e RG nº 3713190 DGPC/GO.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).
Aragoiânia – GO, 17 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E63362B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 106.2025

CONTRATO N.º 106/2025
DL 046/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 046/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Caminhão VOLKS 26-280, Placa: ONO-3697, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 1.308,16 (mil, trezentos e oito reais e dezesseis centavos).
Aragoiânia – GO, 17 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:78095A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 107.2025

CONTRATO N.º 107/2025
DL 047/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 047/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Roçadeira RSXAL 1300, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 810,02 (oitocentos e dez reais e dois centavos).
Aragoiânia – GO, 17 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:089833CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100.2025

CONTRATO N.º 100/2025
DL 037/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 037/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para a VAN RENAULT MASTER, Placa: PRV 2183, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: INOVE SERVICE AR CONDICIONADO LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 22.129.150/0001-32, localizada na Rua Diolino Claudino, SN, Qd.4, Lt. 17, casa 01, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, neste ato representado pelo Sr. **VANILTON CARVALHO DOS REIS,** inscrito no CPF nº 932.901.441-00 e RG nº 3857936 DGPC/GO.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Aragoiânia – GO, 17 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:DB2A1D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098.2025

CONTRATO N.º 098/2025
DL 034/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 034/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Mecânicos Para Caminhão VOLKS 26-280, Placa: ONJ-3697, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: INOVE SERVICE AR CONDICIONADO LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 22.129.150/0001-32, localizada na Rua Diolino Claudino, SN, Qd.4, Lt. 17, casa 01, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, neste ato representado pelo Sr. **VANILTON CARVALHO DOS REIS,** inscrito no CPF nº 932.901.441-00 e RG nº 3857936 DGPC/GO.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).
Aragoiânia – GO, 17 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E18F1C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 099.2025

CONTRATO N.º 099/2025
DL 042/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 042/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Mecânicos Para MOTONIVELADORA 120K CAT, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: INOVE SERVICE AR CONDICIONADO LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 22.129.150/0001-32, localizada na Rua Diolino Claudino, SN, Qd.4, Lt. 17, casa 01, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, neste ato representado pelo Sr. **VANILTON CARVALHO DOS REIS,** inscrito no CPF nº 932.901.441-00 e RG nº 3857936 DGPC/GO.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
Aragoiânia – GO, 17 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:56647CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102.2025

CONTRATO N.º 102/2025
DL 041/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 041/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Mecânicos Para o CAMINHÃO CONSTELLATION, Placa: SBX8J42, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: INOVE SERVICE AR CONDICIONADO LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 22.129.150/0001-32, localizada na Rua Diolino Claudino, SN, Qd.4, Lt. 17, casa 01, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, neste ato representado pelo Sr. **VANILTON CARVALHO DOS REIS,** inscrito no CPF nº 932.901.441-00 e RG nº 3857936 DGPC/GO.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).
Aragoiânia – GO, 17 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D5EA8291

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103.2025

CONTRATO N.º 103/2025
DL 036/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 036/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para o ÔNIBUS NEOBUS, Placa: RCC6C11, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: INOVE SERVICE AR CONDICIONADO LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 22.129.150/0001-32, localizada na Rua Diolino Claudino, SN, Qd.4, Lt. 17, casa 01, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, neste ato representado pelo Sr. **VANILTON CARVALHO DOS REIS,** inscrito no CPF nº 932.901.441-00 e RG nº 3857936 DGPC/GO.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Aragoiânia – GO, 17 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3C1368F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104.2025

CONTRATO N.º 104/2025
DL 035/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 035/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços Para ÔNIBUS NEOBUS, Placa: RCJ3G61, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: INOVE SERVICE AR CONDICIONADO LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 22.129.150/0001-32, localizada na Rua Diolino Claudino, SN, Qd.4, Lt. 17, casa 01, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, neste ato

representado pelo Sr. **VANILTON CARVALHO DOS REIS,** inscrito no CPF nº 932.901.441-00 e RG nº 3857936 DGPC/GO.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
Aragoiânia – GO, 17 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:53C72E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 076/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de REFIL Para FILTRO DE ÁGUA DA SOFT STAR BY EVEREST, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 599/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **20/02/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 17/02/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9B595D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PORTARIA Nº 078/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

> "Coloca a Servidora Marta Paulina Coelha de Oliveira, a Disposição da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Aragoiânia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 485/91 de Março de 1991.
RESOLVE:

Art. 1° - Colocar a servidora **MARTA PAULINA COELHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, a disposição da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, com ônus para o Município requisitante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025. Revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

WALDIR BATISRA RIOS
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que nesta data dei Publicidade a presente PORTARIA mediante a fixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

FREDERICO SOUSA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CBA6C666

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 036/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 036/2025,** que tem como objeto: **Aquisição de materiais para manutenção de bens moveis do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:
EMPRESA: FORTHE AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08
Item 01, R$ 2.319,25, **Item 02**, 122,00
VALOR TOTAL: R$ 2.441,95 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

EMPRESA: MUNDO DAS MAQUINAS LTDA
CNPJ: 25.038.225/0003-20
Item 01, R$ 2.310,00, **Item 02**, 120,00, **Item 03**, R$ 193,42, **Item 04**, R$ 71,35, **Item 05**, R$ 1.996,02.
VALOR TOTAL: R$ 4.690,79 (quatro mil seiscentos e noventa reais e setenta e nove centavos)

- EMPRESAS PARTICIPANTES / INABILITADAS:
EMPRESA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.247.494/0002-02
Item 01, R$ 2.486,66 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Inabilitada: Não apresentou documentos para Habilitação.

EMPRESA: AGRO COMERCIAL GES LTDA
CNPJ: 22.011.004/0001-08
Item 01, R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)
Inabilitada: Não apresentou documentos para Habilitação.

- EMPRESA VENCEDORA:

MUNDO DAS MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 25.038.225/0003-20, estabelecida na Avenida Pará, nº 817, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, valor total de **R$ 4.690,79 (quatro mil seiscentos e noventa reais e setenta e nove centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis-GO, 17 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3FF0B60F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 065/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 292/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a C**ontratação de empresa**

para fornecimento de pães francês para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/022/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 17 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4BFD4FFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 416/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 11.664.440/0001-60, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, por meio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizado licitação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades no Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 preconiza que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa".

No caso em apreço, dada a celeridade das tramitações internas, a descrição do objeto necessita de maior qualificação para que o objeto atenda a demanda solicitada, ao analisar as condições em que o processo se encontra, cujo VICIO ou ilegalidade verificada, o mesmo versa pelas retificações necessárias.

Ocorre que após minuciosa análise junto ao Termo de Referência do referido processo de Dispensa, sobretudo observações feitas na descrição do objeto, verificou-se que as especificações não atendiam ao interesse público.
Considerando, que o termo de referência pode ter deixado de fornecer informações mais precisas, necessitando de revisar cuidadosamente as especificações técnicas e garantindo que futuras aquisições atendam aos padrões de qualidade necessários.

A justificativa para a revogação do referido processo baseia-se na necessidade de adequações técnicas ao objeto a ser contratado, de forma a se ter um melhor detalhamento dos produtos a serem contratados, pois, da forma como estava descrito, não estava suficientemente a descrição do produto para atender ao objeto. Cumpre-nos ressaltar que a revogação de um processo licitatório é uma conduta passível de ser realizada pelo ente contratante, a fim de melhor atender o interesse público ante a inconveniência, mesmo porque a Administração, com a aplicação do Princípio da Autotutela, poderá, a qualquer tempo, rever seus atos e, consequentemente, revogá-los, conforme nos ensina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, conforme segue: Súmula nº 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Porém, esclareça-se que a presente revogação **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025** é absolutamente excepcional e está devidamente justificada, pautando-se pelos princípios da seriedade da Administração e da boa-fé. Dessa forma, atendendo os princípios da razoabilidade; da moralidade; da economicidade; e ainda no princípio da eficiência, decide pela **REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025** e todos os atos a eles relativos, após as alterações no termo de referência será publicado nova data para o certame.

No caso em apreço, como não houve a contratação, não há, ainda, obrigação assumida entre as partes, tampouco direito adquirido pela pretensa contratada
Posto isso, pelas razões expostas em linhas transatas e no exercício dos juízos de conveniência e oportunidade, **REVOGO** os efeitos da **Dispensa 056/2025.**

Arenópolis - Goiás, 17 de fevereiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5203D4FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 037/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS – BENEFÍCIO EVENTUAL, A FIM DE ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida prestação de serviços pessoa jurídica prestação de serviços de fornecimento de passagens – benefício eventual, a fim de atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO.
.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Passagem ida de Arenópolis – Goiás para Iporá – Goiás	55	UNIDADE	R$ 34,10	R$ 1.875,50
2	Fornecimento de Passagem volta de – Iporá – Goiás para Arenópolis Goiás	55	UNIDADE	R$ 38,31	R$ 2.107,05
3	Fornecimento de Passagem ida de Arenópolis – Goiás para Goiânia – Goiás	84	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 9.240,00
4	Fornecimento de Passagem volta de Goiânia – Goiás para Arenópolis – Goiás	84	UNIDADE	R$ 116,91	R$ 9.820,44
5	Fornecimento de Passagem ida de Arenópolis – Goiás para Aragarças – Goiás	65	UNIDADE	R$ 55,00	R$ 3.575,00
6	Fornecimento de Passagem volta de Aragarças - Goiás para Arenópolis – Goiás	65	UNIDADE	R$ 59,21	R$ 3.848,65
7	Fornecimento de Passagem ida de Arenópolis – Goiás para São Luís de Montes Belos– Goiás	54	UNIDADE	R$ 66,00	R$ 3.564,00
8	Fornecimento de Passagem de volta de a São Luís de Montes Belos– Goiás para Goiás Arenópolis	54	UNIDADE	R$ 68,69	R$ 3.709,26
9	Fornecimento de Passagem ida de Arenópolis – Goiás para Piranhas – Goiás	50	UNIDADE	R$ 27,50	R$ 1.375,00
10	Fornecimento de Passagem de volta de Piranhas – Goiás para Arenópolis – Goiás	50	UNIDADE	R$ 29,47	R$ 1.473,50
				TOTAL	**R$ 40.588,40**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.378.830/0001-61, estabelecida na Avenida Presidente Dutra, nº 3208, Bairro: Centro, Vitoria da Conquista - Bahia, CEP: 45.000-010, aqui representada pelo Sr. **ISAC AZEVEDO MAGALHÃES**, RG. Nº 11.379.899-71 SSP-BA, e do CPF/MF nº 830.808.995-04, no valor total de **R$ 40.588,40 (quarenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 17 de fevereiro de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:927FB9D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 037/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 037/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"prestação de serviços pessoa jurídica prestação de serviços de fornecimento de passagens – benefício eventual, a fim de atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 17 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EC2DBE65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 038/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 038/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de empresa para prestação dos serviços de sonorização / atração musical junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arenópolis – Goiás",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 17 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:786B9F84

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2025

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº05/2025**, Processo Administrativo nº 307/2025 finalizado sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 às 09:37, objeto: Registro de preço para custeio na área da saúde para o Município de Arenópolis-GO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (47761551000131) com o lote 1 no **valor de R$ 4.330,00** (quatro mil e trezentos e trinta reais) e lote 11 no valor de R$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais) e **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EMATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (41500407000165) com o lote 2 no **valor de R$ 385,00** (trezentos e oitenta e cinco reais) e **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME**(26995529000186) com o lote 3 no **valor de R$ 444,50** (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), lote 4 no **valor de R$ 1.794,00** (um mil e setecentos e noventa e quatro reais), lote 5 no **valor de R$ 1.107,00** (um mil e cento e sete reais), lote 6 no **valor de R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), lote 7 no valor de R$ 291,75(duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), lote 8 no **valor de R$ 775,00** (setecentos e setenta e cinco reais), lote 9 no **valor de R$ 300,00** (trezentos reais) e lote 10 no **valor de R$ 645,00** (seiscentos e quarenta e cinco reais),

ARENÓPOLIS (GO), segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FB573FB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 030/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO UNO DE PLACA: NKJ-8833, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Uno de Placa: NKJ-8833, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CORREIA POLY- V (PALIO-SIENA)	1	R$ 35,00	R$ 35,00
2	HOMOC RODA (UNO FIORINO)	1	R$ 287,00	R$ 287,00
3	PARABRISA (UNO/PALIO	1	R$ 650,00	R$ 650,00
4	CANALETA TETO	1	R$ 48,00	R$ 48,00
			TOTAL	**R$ 1.020,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.020,00 (mil e vinte reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 17 de fevereiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:837B1187

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 030/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Uno de Placa: NKJ-8833, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 17 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9B9E0741

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 031/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 17 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1BC1C329

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 032/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para c**ontratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONP-1257, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 17 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:ED18A7E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 033/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE PLACA RCA 6C79, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS/GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância de Placa RCA 6C79, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	KIT DISTRI	1	UND	R$ 278,00	R$ 278,00
2	OLEO MOTOR	3	UND	R$ 42,00	R$ 126,00
3	FILTO OLEO	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
4	FILTO DE AR	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
5	BATERIA 60 AH	1	UND	R$ 370,00	R$ 370,00
6	FILTRO CABINE	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
TOTAL					**R$ 874,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 17 de fevereiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:697EA1C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 033/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância de Placa RCA 6C79, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 17 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:233261DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 034/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GRAND SIENA DE PLACA: SCG 0A52, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa: SCG 0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	MANGUEI DUTO	1	UND	R$ 500,00	R$ 500,00
2	COXIM MOTOR	2	UND	R$ 533,00	R$ 1.066,00
3	ROLAMENTO RODA DT	1	UND	R$ 250,00	R$ 250,00
4	PALHETA	1	UND	R$ 115,00	R$ 115,00
5	COIFA RODA	1	UND	R$ 35,00	R$ 35,00
6	OLEO MOTOR 5W30	3	UND	R$ 42,00	R$ 126,00
7	FILTRO AR	1	UND	R$ 48,00	R$ 48,00
8	FILTRO OLEO	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
9	COXIM CAMBIO	1	UND	R$ 186,00	R$ 186,00
10	MAGUEIRA AR QUENTE	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL					**R$ 2.486,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.486,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 17 de fevereiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:48B9339F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 034/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa: SCG 0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 17 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B4CF09F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 039/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 347/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 039/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master de Placa RCS-7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	BICO INJETOR VAN MASTER 2.3	3	UND	R$ 2.983,00	R$ 8.949,00
2	SERVIÇO SCANER	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
3	SERVIÇO TROCA DE BICOS INJETOR	1	UND	R$ 800,00	R$ 800,00
TOTAL					**R$ 9.949,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 9.949,00 (nove mil, novecentos e quarenta e nove reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 17 de fevereiro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B7C1F744

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 040/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 346/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 040/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Arco de Placa SDE-2E05, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	COXIM MOTOR (ARCO/MOBI/UNO 1.0 12V	1	UND	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
2	RADIADOR	1	UND	R$ 1.081,00	R$ 1.081,00
3	DEFLETOR RAD	1	UND	R$ 490,00	R$ 490,00
4	SONDA LAMBDA	1	UND	R$ 893,00	R$ 893,00
TOTAL					**R$ 3.744,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 17 de fevereiro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:222B6F5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 041/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 345/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 041/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cronus de Placa RBS-5H86, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**

- EMPRESAS HABILITADAS:

AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	SONDA LAMBDA	1	UND	R$ 840,00	R$ 840,00
2	SENSOR NIVEL	1	UND	R$ 160,00	R$ 160,00
TOTAL					**R$ 1.000,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 14 de fevereiro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:ADBF3198

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 042/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 342/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 042/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Strada de Placa SCH-7115, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**

- EMPRESAS HABILITADAS:

AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	MOLA FEIXE	1	UND	R$ 890,00	R$ 890,00
2	CUBO RODA TRASEIRO	1	UND	R$ 377,44	R$ 377,44
3	LAMPADA (HB-4 12V)	1	UND	R$ 42,18	R$ 42,18
TOTAL					**R$ 1.309,62**

- EMPRESA VENCEDORA:

• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.309,62 (mil, trezentos e nove reais e sessenta e dois centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 17 de fevereiro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2AA39C47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 043/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 344/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 043/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Strada de Placa SCH-7115, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**

- EMPRESAS HABILITADAS:

AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	SERVIÇO REVISÃO ALTENADOR	1	UND	R$ 550,00	R$ 550,00
TOTAL					**R$ 550,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 17 de fevereiro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D113B4BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 044/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 341/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 044/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ducato de Placa AVQ-0398, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**

- EMPRESAS HABILITADAS:

AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	VALVULA TERMOSTATICO	1	UND	R$ 830,00	R$ 830,00
2	MANGUEIRA INF. RADIADOR	1	UND	R$ 180,00	R$ 180,00
3	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 785,00	R$ 785,00
4	RESERVATORIO RADIADOR	1	UND	R$ 350,00	R$ 350,00
5	SERVIÇO ARREFECIMENTO	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
6	SERVIÇO RADIADOR	1	UND	R$ 285,00	R$ 285,00
TOTAL					**R$ 2.630,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 17 de fevereiro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3D7CEFF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 037/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2025.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 037/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo de Apostilamento do **CONTRATO N.º 037/2024**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, agente político, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.500.241/0002-58, situada na Avenida José Messias Ferreira nº 1863, Sala 03, Centro, Buriti Alegre – Goiás, CEP nº 75.6660-000, neste ato representada pelo senhor **Fernando Sousa da Silva Ferraz**, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo de apostilamento tem por objetivo a alteração do número do CNPJ da empresa, passando da filial, para o CNPJ da matriz, para posteriores emissão de notas fiscais, conforme documentos e justificativa juntado aos autos do **Processo Administrativo N° 166/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS

O presente Instrumento de apostilamento, tem como objetivo a alteração do CNPJ 15.500.241/0002-58 para o CNP 15.500.241/0001-77

.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 124, Inciso I, alínea "a" da Lei nº. 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 23 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Buriti Alegre - GO
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Falou Telecomunicações LTDA
CNPJ n° 15.500.241/0002-58
FERNANDO SOUSA DA SILVA FERRAZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:75DF69DD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA - FMAS

TERMO ADITIVO N° 02/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 003/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA**, brasileira, casada, portadora do RG n° 4104613 DGPC/GO, e CPF n° 960.655.241-15, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA,** com sede na Rua Getúlio Vargas nº 899, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 75.523-170, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.469.010/0001-45, neste ato representada pela a sua sócia e proprietária a Srª **Neusa Maria de Oliveira**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 1.532.529 – SSP/GO, CPF nº 455.653.921-87, registro no CRESS 1715 – 19ª Região, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste contratual, de acordo com a justificativa, anexa ao **Processo Administrativo N° 404/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contados a partir do dia 10 de Fevereiro de 2025 e término em 09 de Fevereiro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2025, cujo valor mensal será de R**$ 2.125,00 (dois mil cento vinte e cinco reais)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao aumento de quantidades de visitas presenciais mensais a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 –Assistência Comunitária
07.01.08. 244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08. 244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC)**
2025- **0389**–3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais**). Sendo 12 parcelas de R$ 2.125,00 (Dois Mil Cento Vinte e Cinco Reais).

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2025 será de R$ 22.737,50 (Vinte e Dois Mil Setecentos Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 24 de Janeiro de 2025.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora do FMAS
Contratante

Atitude Consultoria – Projetos Sociais, Educacionais, Culturais E Esportivos LTDA
CNPJ nº 09.469.010/0001-45
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EC703305

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS E APOSTILAMENTOS Nº 003/2020, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ELIS R.D. SILVA

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS E APOSTILAMENTOS Nº 003/2020, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ELIS R.D. SILVA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **Contrato nº 003/2020 e seus respectivos termos aditivos e apostilamentos**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela Gestora a senhora **Luciana Ferreira Barbosa Santana**, brasileira, casada, portadora do R.G. n° 4104613 DGPC/GO, e CPF n° 960.655.241-15, residente e domiciliada a Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centros, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ELIS R.D. SILVA,** com sede na Av. José Messias Ferreira, n° 1.811, Qd.33, Lt. 147, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP – 75.660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.366.118/0001-94, neste ato representado pela sua proprietária, a senhora **Elis Regina Damasceno Silva**, portador da cédula de identidade nº 305594679 2ºvia – SSP/SP e do CPF nº 310.661.908-28, doravante denominada **DISTRATADO**, têm acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **Contrato nº. 003/2020 e seus respectivos termos aditivos e apostilamentos**, cujo objeto é a contratação de empresa com especialidade em Nutrição, para prestação de serviços na Assistência Social deste município onde será responsável por todas as compras de gêneros alimentício, distribuição e controle. **Processo Administrativo nº 29/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 09 de Janeiro de 2025**, conforme solicitação da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

A própria contratada que solicitou, dizendo que não tem mais interesse em prestar os serviços, conforme **Solicitação** em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão amigável do contrato de prestação de serviços nº 003/2020 e seus respectivos termos aditivos e apostilamentos, está baseada nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre (GO), 09 de Janeiro de 2025
.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

ELIS R. D. SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5F7E99A2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA NEDIANE MARTINS DA SILVA - FME

TERMO ADITIVO N° 01/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA NEDIANE MARTINS DA SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 003/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora a Senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 3869752 - SPTC /GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade e, de outro lado a empresa **NEDIANE MARTINS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.699.076/0001-04, situada à Rua Cônego Teófilo s/nº, Quadra 66, Lote 1100, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP: 75.660-000, neste ato representada pela Senhora **Nediane Martins da Silva,** brasileira, RG nº 3354940-5048737 SSP/GO, C
PF nº 935.802.581-68, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 764/2025.**

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

2.1 As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

ITEM	QUANT	UNDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	280	UND	BOTIJÃO DE GÁS 13KG	R$ 108,00	R$ 30.240,00
			TOTAL		**R$ 30.240,00**

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses contado a partir do dia 15 de Fevereiro de 2025 até 14 de Fevereiro de 2026.**

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 - Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor
09.18.12.361.1238.2.160 – **Manutenção do Ensino Fundamental**
2025 - **0440** – 3.3.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

ITEM	QUANT	UNDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	140	UND	BOTIJÃO DE GÁS 13KG	R$ 108,00	R$ 15.120,00
			TOTAL		**R$ 15.120,00**

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 - Educação
09.18.12.365 – Ensino Infantil
09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor
09.18.12.365.1238.2.165 – **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil**
2025 - **0488** – 3.3.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

ITEM	QUANT	UNDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	140	UND	BOTIJÃO DE GÁS 13KG	R$ 108,00	R$ 15.120,00
			TOTAL		**R$ 15.120,00**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 11 de Fevereiro de 2025.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

NEDIANE MARTINS DA SILVA
CNPJ nº 07.699.076/0001-04
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:09826FEB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE GOIAS E O IEL/GO – INSTITUTO EUVALDO LODI - FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE GOIAS E O IEL/GO – INSTITUTO EUVALDO LODI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Rua Goiás, n.º 563, Setor Centro, Buriti Alegre/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.271.342/0001-84, neste ato representado pela Gestora a Senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 3869752 - SPTC /GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante designado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 01.647.296/0001-08, sediada na Rua 200A nº 752, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Superintendente o Senhor **Humberto Rodrigues de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
O presente Termo Aditivo encontra guarida nos termos do artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/21, quanto a prorrogação do pacto. **Processo Administrativo nº 429/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 001/2024, firmado entre as partes em 31 de janeiro de 2024, na forma prevista do instrumento inaugural.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO DE PRAZO
O prazo do presente termo aditivo terá vigência de **12 (doze) meses** iniciando em **01 de fevereiro de 2025 e seu término em 31 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo será no **valor global de R$ 494.400,00 (quatrocentos noventa e quatro mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 – Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1239 – Administração Geral
09.18.12.361.1239.2.162 – **Manutenção da Secretaria de Educação 0463 -** 3.3.90.39.79 – Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional
Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento.
E, por assim estarem acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois devidamente conferido pelas partes e testemunhas a tudo presente.
Buriti Alegre/GO, 27 de janeiro de 2025.

HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	*CRISTIANE APARECIDA FERREIRA*
Superintendente	Gestora
IEL/GO	Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandra Monteiro Chapadeiro
CPF: 863.842.361-68

Nome: Alessandra Inácio Moreira
CPF: 868.135.281-49

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D517E442

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O SENHOR AMADEU PEIXOTO MACHADO - FME

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O SENHOR AMADEU PEIXOTO MACHADO.

Pelo presente instrumento particular de Distrato do Contrato nº 024/2022 e seus respectivos termos aditivos, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora a senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 3869752 - SPTC /GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado o senhor **AMADEU PEIXOTO MACHADO**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade Profissional nº 9,128 OAB/GO, CPF nº 132.637.731-00 residente na Avenida Universitária, Quadra 41, Lote 26, Jardim Santa Paula, Goiatuba, Goiás, CEP nº 75.600-000, doravante denominada **DISTRATADO**, têm acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº. 024/2022 e seus respectivos termos aditivos**, cujo objeto é a locação um imóvel comercial, localizado a Rua José Caetano Machado Lotes 13 e 14, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Buriti Alegre - GO, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando um bom atendimento à população. **Processo Administrativo nº 24/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 31 de Dezembro de 2024**, conforme informado pelo Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

A sede que estava sendo reformada com finalidade de comportar a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Buriti Alegre já se encontra pronta para utilização, conforme **Ofício** em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do **contrato de prestação de serviços nº 024/2022 e seus respectivos termos aditivos**, está baseada nos termos do Artigo 79, Inciso I e Artigo 78, Incisos XVII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre (GO), 08 de Janeiro de 2025.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E1C0A3FC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA - FME

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Distrato do Contrato nº 005/2023 e seus respectivos termos aditivos, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora a senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 3869752 - SPTC /GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, Inscrita no CNPJ n° 43.719.855/0001-80, sediada na Alameda Itajubá, nº 2.586, Joapiranga II - CEP 13.278-530 - Valinhos – SP, naquele ato representada pelo Srº **João Carlos Passoni Júnior**, portador da carteira de identidade nº 27.415.501-1 e CPF nº 267.972.878-55, doravante denominada **DISTRATADO**, têm acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº. 005/2023 e seus respectivos termos aditivos**, cujo objeto é a aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil , sendo 02 anos a 02 e 11 meses – maternal I; 03 anos a 03 anos 11 meses – maternal II; 04 anos a 04 anos e 11 meses nível I; 05 anos a 05 anos e 11 meses nível II, acompanhado de orientação pedagógica aos professores e equipe de gestores e acesso a portal de conteúdo na internet para professores, gestores e alunos. **Processo Administrativo nº 266/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 14 de Janeiro de 2025**, conforme informado pelo Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

A rescisão será em decorrência da mudança nas estratégias pedagógicas do município, conforme **Solicitação** em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 005/2023 e seus respectivos termos aditivos, está baseada nos termos do Artigo 79, Inciso I e Artigo 78, Inciso XVII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 20 de Janeiro de 2025.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8D9858B1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ELIS R. D. SILVA - FME

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ELIS R. D. SILVA.

Pelo presente instrumento particular de Distrato do Contrato nº 032/2022 e seus respectivos termos aditivos, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora a senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 3869752 - SPTC /GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ELIS R. D. SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 27.366.118/0001-94, situada à Avenida José Messias Ferreira nº 1811, Quadra 33, Lote 147, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo Senhora Elis Regina Damasceno Silva, brasileira, RG nº. 305594679 2ª Via SSP/GO, CPF nº. 310.661.908-28, doravante denominada **DISTRATADO**, têm acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **Contrato nº. 032/2022 e seus respectivos termos aditivos**, cujo objeto é a prestação de serviço na área da Alimentação Escolar deste município, onde disponibiliza de profissional Nutricionista habilitada e com experiência para atender as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, respeitando todas as atribuições e responsabilidades do programa. Profissional será RT do PNAE. Além do atendimento das demandas da resolução CFNº 465/2010, profissional ficará responsável ainda pelas compras, distribuição dos gêneros alimentícios de toda rede pública, controle e etc, além da prestação de contas no sistema SIGEP. **Processo Administrativo nº 28/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 31 de Dezembro de 2024**, conforme solicitação da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

A própria contratada que solicitou, dizendo que não tem mais interesse em prestar os serviços, conforme **Solicitação** em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão amigável do **contrato de prestação de serviços nº 032/2022 e seus respectivos termos aditivos**, está baseada nos termos do Artigo 138, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 09 de Janeiro de 2025.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

ELIS R. D. SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1E7E4B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2025 - 18.837.749 MARCOS VINÍCIUS MENDES

EXTRATO CONTRATO Nº **010/2025**	Processo nº **587/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**18.837.749 MARCOS VINÍCIUS MENDES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.837.749/0001-53, situada a Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos s/n°, Quadra 3, Lote 15, Vila Rosana, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato, representada pelo senhor **Marcos Vinícius Mendes,** brasileiro, CPF nº 567.212.771-15, RG N° 8639437 SSP/GO.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de um trator de esteira, com lâmina, potência mínima de 140 HP – CAT D6, incluindo operador e combustível por conta da contratada, a ser pago por hora máquina trabalhada, destinado à manutenção e limpeza de vias públicas, limpeza dos arredores do lago das brisas e, ainda, principalmente para limpeza do aterro sanitário da cidade – lixão.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.071 – **Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana** **0188** - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 100.200,00 (Cem Mil e Duzentos Reais).**
Vigência	O prazo de vigência de **03 (três) meses a partir da data de assinatura do contrato**, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	11/02/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica

do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 11 de Fevereiro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5B06E922

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA WB CONSTRUTORA LTDA EIRELI

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA WB CONSTRUTORA LTDA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **WB CONSTRUTORA LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.199.994/0001-07, sediada na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 700, Sala 01, Setor Central, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, neste ato representada pelo senhor **Wilsom Bernardo Neto**, portador da carteira de identidade n.º 5.446.567 - SSP/GO e CPF n.º 012.480.171-45, doravante denominada **DISTRATADA**, têm acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº. 028/2023 e seus respectivos termos aditivos**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica com profissional(ais) na área de engenharia, para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia para capitação de recursos junto aos órgãos Federais e Estaduais, serviços de fiscalização e aprovação de projetos para alvará e habita-se para o Departamento Tributário, com carga horária de 08 (oito) horas/dia, para atender as necessidades do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. **Processo Administrativo nº 196/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 03 de Janeiro de 2025**, conforme informado pelo Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

A rescição se dá em decorrência da mudança de gestão, onde a gestao atual não possui interesse em manter a contratação, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato nº 028/2023 e seus respectivos termos aditivos, está baseada nos termos do Art. 79, Inciso I e Artigo 78, Inciso XVII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 20 de Janeiro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3D702EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - HOSPITAL ÁRVORE DA VIDA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025	Processo nº **1002/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**HOSPITAL ÁRVORE DA VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.694.109/0001-60, com sede à Rua NC 1 s/nº, Quadra 0001, Lote 0024, Bairro Perímetro Urbano, Nerópolis - GO, CEP nº 75.460-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o **Sr**. **Wilmar Martins Teixeira Júnior**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº MG 2734061 DGPC/GO e CPF nº 800.471.811-68, residente e domiciliado a Rua Timburé s/nº, Quadra 72, Lote 1 A 24, Apartamento 1104, Torre 3 208, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP nº 74.670-340.
Objeto	Contratação de empresa especializada em internação e tratamento psiquiátrico paciente menor de 12 anos em caráter emergencial, por decisão judicial conforme ofício 22/2025 Processo Judicial nº 5041502-71.2025.8.09.0019.
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde** **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 180.450,00 (cento e oitenta mil quatrocentos e cinquenta reais).**
Vigência	O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado

	por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	13/02/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 13 de Fevereiro de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3718CF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - VOXCITY TECNOLOGIA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025	Processo nº **558/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 19.813.396/0001-14, situada à Rua Gastão Bicca de Oliveira nº 749, Sala 01, Centro, Siderópolis - SC, CEP nº 88.860-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Diego Bernarda Netto**, brasileiro, RG nº. 4.640.711 SSPI/MT, CPF nº. 034.464.979-27.
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 06 linhas de telefonia móvel, 10GB ou superior e ligações ilimitadas com ligações ilimitadas, para atender as necessidades e para manutenção dos atendimentos da secretaria de Saúde de Buriti Alegre-GO. Sendo 2 linhas para a Secretaria de Saúde, 1 linha para o Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes, 1 linha para o PSF Dr. Rui Brandão, 1 linha para o PSF Vila Rosana, 1 linha para sede do projeto Cantinho João e Amigos.
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0291** - 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 1.792,80 (Um Mil Setecentos Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).**
Vigência	O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	17/02/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 17 de Fevereiro de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A8A63D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 011/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 04/2025.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 011/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 011/2022** do **Credenciamento n° 001/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL PREST SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular sócia a senhora Jeane Macildes Soares Lemes. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhorita **Kaena Alves Ferreira**, residente e domiciliada na Rua Alfredo Polli, nº 05, Bairro Vila Planalto I, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 6.086.705 – SSP/GO, CPF nº 701.828.581-03, CRO-GO-CD nº 19596, na especialidade de **Odontologia**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 481/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses**, contado a partir do dia 21 de Fevereiro de 2025 e término em 20 de Fevereiro de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2025 - **0542** - 3.3.90.34.03 – Credenciamentos
Fonte de Recurso: 107 – Transferência Manutenção SUS União

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 4.726,48 (quatro mil setecentos vinte e seis reais quarenta e oito centavos). Perfazendo assim um **valor global de R$ 56.717,76 (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Dezessete Reais Setenta e Seis Centavos)**.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Kaena Alves Ferreira	Cirurgiã Dentista	40 hs	12 Meses	R$ 4.726,48	**R$ 56.717,76**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2025 será de R$ 48.840,29 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais Vinte e Nove Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 31 de Janeiro de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Vital Prest Saúde LTDA
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
KAENA ALVES FERREIRA
Sócia

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:267DF0BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 049/2025

Portaria nº 049/2025, de 17 de fevereiro de 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor que desempenhar suas funções extraordinárias junto à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências"

A Secretária Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento do esforço adicional da servidora que, além de suas funções inerentes ao cargo, desempenhará funções adicionais que extrapolam os limites estipulados em seu contrato original, consistindo em assistir aluno com deficiência em sua própria residência após o expediente regular;

CONSIDERANDO que tal atividade requer dedicação especial e representa um acréscimo de responsabilidade em relação às atribuições ordinárias do cargo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 666/2024, em seu artigo 7º, inciso II, que prevê a concessão de gratificação por atividade específica a servidores ocupantes de cargo similar;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAYMARA DE MACEDO ARRUDA**, CPF: XXX.112.301-XX, lotada na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, a gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu salário base, conforme disposição legal supracitada.

Art. 2º - A presente gratificação se justifica pelo desempenho de funções adicionais que extrapolam sua carga horária regular, consistindo no acompanhamento e assistência a aluno com deficiência em sua residência, após o término do expediente escolar.

Art. 3º - A gratificação concedida por esta portaria será paga enquanto perdurar a necessidade do serviço extraordinário prestado pela servidora, sujeita a revisão periódica pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3D68E6C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 005/2025, processo de CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025. Contratada: **LINDOMAR FREITAS DA SILVA,** pessoa física inscrita no CPF nº **351.144.871-91. Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Valor Total: **R$ 6.928,10 (seis mil, novecentos e vinte oito reais, dez centavos),** Vigência até dia 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 13 de fevereiro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME
Contratante

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:307D0507

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 008/2025, processo de CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025.

Contratada: **PAULO APARECIDO DE SOUSA FILHO,** pessoa física inscrita no CPF nº **755.398.531-72, Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Valor Total: **R$ 39.859,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais),** Vigência até dia 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 13 de fevereiro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME
Contratante

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1AB8876B

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 009/2025, processo de CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025. Contratada: **CAMYLLA VIEIRA SOUSA,** pessoa física inscrita no CPF nº **755.398.291-15, Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Valor Total: **R$ 31.357,70 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais, setenta centavos),** Vigência até dia 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 13 de fevereiro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME
Contratante

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7DA2AA59

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 002/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 001/2024. Fornecedor: **AGROVIESO LTDA.** CNPJ sob o nº: **38.015.479/0001-02.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** Valor total: **R$ 38.440,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais, cinquenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:43B806F0

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 003/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 001/2024. Fornecedor: **GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **24.884.699/0001-27.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** Valor total: **R$ 19.090,60 (dezenove mil, noventa reais, sessenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:33AEECD1

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 004/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 001/2024. Fornecedor: **T A JUNQUEIRA LTDA.** CNPJ sob o nº: **24.719.981/0001-90.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** Valor total: **R$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0B0380A9

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 005/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 001/2024. Fornecedor: **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **28.209.943/0001-48.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** Valor total: **R$ 2.668,00 (dois mil, seiscentos e sessenta oito reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0014E3D6

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 006/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 001/2024. Fornecedor: **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA.** CNPJ sob o nº: **45.071.356/0001-54.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

Valor total: **R$ 293.397,50 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e sete reais, cinquenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5EC6F58F

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 007/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 001/2024. Fornecedor: **SUPERMERCADO ABC LTDA.** CNPJ sob o nº: **43.624.407/0001-00.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** Valor total: **R$ 128.957,80 (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais, oitenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5260BC5A

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 006/2025, processo de CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025. Contratada: **LINDERLI GOME DE PAULA,** pessoa física inscrita no CPF nº **799.112.771-00, Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Valor Total: **R$ 3.971,40 (três mil, novecentos e setenta um reais, quarenta centavos),** Vigência até dia 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 13 de fevereiro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME
Contratante

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DD4C4421

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 007/2025, processo de CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025. Contratada: **VILMA DA COSTA MATOS,** pessoa física inscrita no CPF nº **808.491.721-87, Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Valor Total: **R$ 6.853,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais),** Vigência até dia 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 13 de fevereiro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME
Contratante

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AA275DA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 015/20245, 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 015/20245, 06 DE JANEIRO DE 2025.

"*NOMEIA RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE CONTRATOS JUNTO AO TCM/GO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, o Assessor Contábil, **LEONARDO DE DEUS VIEIRA**, para ocupar interinamente a função de Envios de Contratos junto ao TCM-GO, através do programa de passaporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,
Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados. *Em*, 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:4CCFE4CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 067/2025 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

"REVOGA O DECRETO Nº 065/2025 E EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data exonerado o **Sr. EMANUEL CRISPIM FREITAS,** portador do CPF sob nº 064.131.401-94, do cargo comissionado de Diretor Financeiro, lotada na Secretaria de Assistência Social, nomeado pelo Decreto n° 016/2025 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:1BDE455B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 068/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento n° **252/2025** protocolado pelo senhor **NILTON FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços, solicitando concessão de Férias-Prêmio;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o levantamento de período feito pelo departamento pessoal;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 05 (cinco) de março de 2025 à 05 (cinco) de junho de 2025, para o servidor efetivo **NILTON FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF de N° **809.963.531-00**, inscrito na matrícula nº **401**, com o cargo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria de Obras e Serviços.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:2180A108

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO N° 01/25

PROCESSO: 98/2025

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe na Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o Termo de Homologação do Pregão Presencial SRP nº 01/2025, emanado do Processo Administrativo nº 98/2025 – que trata da **"AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS",** foi devidamente publicado no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal, NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 17 de Fevereiro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto Nº 042/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:F2CC5239

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO N° 02/25

PROCESSO: 166/2025

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS PARA ATENDER OS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe na Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o Termo de Homologação do Pregão Presencial SRP nº 02/2025, emanado do Processo Administrativo nº 166/2025 – que trata da **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS PARA ATENDER OS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS",** foi devidamente publicado no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal, NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 17 de Fevereiro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto Nº 042/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:23FCD439

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO N° 03/25

PROCESSO: 266/2025

ASSUNTO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe na Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o Termo de Homologação do Pregão Presencial SRP nº 03/2025, emanado do Processo Administrativo nº 266/2025 – que trata da **"Eventual e futura aquisição de panificados para atender as secretarias e fundos municipais",** foi devidamente publicado no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal, NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 17 de Fevereiro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 042/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:FC3609B7

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO N° 05/25

PROCESSO: 202/2025

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER A FROTA DOS CARROS E DAS SECCRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe na Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o Termo de Homologação do Pregão Presencial SRP nº 05/2025, emanado do Processo Administrativo nº 202/2025 – que trata da **"**aquisição de baterias para atender a frota dos carros e das seccretarias e fundos municipais**",** foi devidamente publicado no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal, NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 17 de Fevereiro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto Nº 042/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:C5F09C50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, com sede nesta cidade, Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Morada dos Sonhos, Caçu/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.722/0001-40, torna público o seguinte Pregão Presencial:

Amparo legal:Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução do Legislativo nº 01/2022 e Decreto do Executivo nº 494/2021.
Data da sessão púbica: 06/03/2025, às 08h40min.
Local: Câmara Municipal de Caçu/GO.
Objeto: registrar os preços, de futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Caçu.
E-mail para envio da proposta e documentação: licitacaoecompras@cacu.go.leg.br.
Link de acesso ao Edital e outros documentos: https://acessoainformacao.cacu.go.leg.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt.
Mais Informações: (64) 3656-1174/1348/1442.

HUGO FERNANDES RIBEIRO
Agente de Contratação
Portaria nº 22/2025

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:7E4F4E9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 054, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 054, de 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Vereador **RONDNEY DIVINO RIBEIRO** conforme matrícula nº 1037 sob o CPF nº 634.***.***-91, a realizar viagem à cidade de Brasília-DF, **para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para nosso município**. Será concedida uma diária no valor de R$ 866,97 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Vereador acima, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, quarta-feira, de 12 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:F6FAAE1A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA N° 055, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA n° 055, de 12 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a **GISLENE PEREIRA SANTOS**, CPF n° * 432.*_** para o cargo comissionado de **Assessor parlamentar** da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, com atribuições previstas na Lei Municipal n° 1.344, de 20 de dezembro de 2022 e remuneração conforme o Quadro Geral de Cargos e Salários da Estrutura Administrativa e Funcional dos Servidores Públicos deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025. 71° do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:00A535E0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 056, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA **nº 056, de 13 de fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Servidor **VALDIVANDO PEREIRA GUIMARÃES,** portador da matrícula nº 965 e o CPF nº 805.***.***-20, a autorização para realizar viagem a cidade de Catalão - Goiás, com o objetivo de **realizar a substituição do para-brisa do veículo CITROEN C4 CACTUS placa PRM7719.** Será concedida uma diária no valor de R$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos) para despesas de deslocamento.

Art. 2º. Autoriza-se a concessão da diária ao motorista mencionado, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:8CD840B8

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 002/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo Adm: Nº 174/2025

Objeto:REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, 5 LUGARES, FLEX, ANO/MODELO 2025, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 209.000,00(duzentos e nove mil reais):KASA MOTORS LTDA(05471879000173) com o lote: 1 no valor total de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 17 de fevereiro de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:C1FDF632

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 004/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Processo Adm: Nº 372/2025

Objeto:REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GRANULADO DE BORRACHA PARA PISOS ESPORTIVOS DE GRAMA SINTETICA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS – GO

Empresas vencedoras valor total: R$ 119,60(cento e dezenove reais e sessenta centavos):GPA-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI(11175931000147) com o lote: 1 no valor total de R$ 119,60 (cento e dezenove reais e sessenta centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 17 de fevereiro de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:DAC87E2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELANDIA.
Contratado:	LOVE FIBRA INTERNET LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO, com Plano de acesso EMPRESARIAL 200/200MB nos órgãos a seguir: Vigilância Sanitária, Hospital Municipal e UBS – Unidade Básica de Saúde.
Fundamento legal:	Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 10.125,00 (dez mil, cento vinte e cinco reais).
Pagamento:	Mensal, em 12 (doze) parcelas mensais fixas no valor de R$ 843,75 (oitocentos quarenta e três reais, setenta e cinco centavos).
Dotação:	10.304.1003.2204 339039 (107) 2025.0293 – Manutenção Vigilância em Saúde. 10.302.1001.2010 339039 (102) 2025.0251 – Manutenção do Hospital Municipal. 10.301.1004.2019 339039 (102) 2025.0228 – Manutenção do Bloco Atenção Básica.
Data da assinatura:	10/01/2025.
Prazo de vigência:	10/01/2025 a 31/12/2025.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 10 de Janeiro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto n. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:899C1670

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA.
Contratado:	LOVE FIBRA INTERNET LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO, com Plano de acesso EMPRESARIAL 100/100MB nos órgãos a seguir: COSELHO TUTELAR CRAS, SCFV/PETI.
Fundamento legal:	Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 40.500,00 - (quarenta mil e quinhentos reais).
Pagamento:	Mensal, em 12 (doze) parcelas mensais fixas no valor de R$ 3.375,00 (tres mil, trezentos setenta e cinco reais) cada.
Dotação:	26.122.2601.2178 339039 (100) 2025.0184. 12.361.1205.2060 339039 (101) 2025.0077. 06.181.0603.2056 339039 (100) 2025.0027. 12.365.1205.2082 339039 (101) 2025.0097. 04.122.0402. 2021 339039 (101) 2025.0037. 27.812.2701.2079 339039 (101) 2025.0109. 04.331.2001.2172 339039 (101) 2025.0133. 12.361.1205.2060 339039 (101) 2025.0077.

	04.122.0402.2021 339039 (101) 2025.0037.
Data da assinatura:	10/01/2025.
Prazo de vigência:	10/01/2025 a 31/12/2025.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 10 de Janeiro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto n. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:EDF63C0D

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado:	PRONTAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA COMPOR O QUADRO NECESSÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, O QUAL É DE EXTREMA NECESSIDADE PARA A POPULAÇÃO DE CASTELÂNDIA, PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo de acordo com os ditames do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021e Decreto n. 12.343 de 30 de Dezembro de 2024.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 462.000,00 – (quatrocentos sessenta e dois mil reais).
Pagamento:	Mensal.
Dotação:	R$ 48.000,00 – 10301.1004.2019 339039 (107) 2025.0229 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. R$ 414.000,00 – 10.302.1001.2092 339039 (102) 2025.0265 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	03/01/2025 a 31/03/2025.

Castelândia-GO, 03 de Janeiro de 2.025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto N. 29/2025

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:9E7FB434

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 329/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de MENOR PREÇO, foram declarados como VENCEDORES do certame as empresas **HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 10.703.748/0001-04. VALOR TOTAL: R$ 4.570,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta reais),** por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 17 de fevereiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:99FE848B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°470/2025

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAMENTE A **BMC DISTRIBUIDORA**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 04.447.342/0001-05. VALOR TOTAL: R$ 1.430,00 (Mil, quatrocentos e trinta reais.**POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E POR TER ATENDIDO TODOS OS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 17 de fevereiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:E1FFCBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°469/2025

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAMENTE A **BMC DISTRIBUIDORA**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 04.447.342/0001-05.VALOR TOTAL: R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais)** POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E POR TER ATENDIDO TODOS OS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 17 de fevereiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:B1AFE2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR ERRO MATERIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO informa o cancelamento da Dispensa de Licitação nº 022/2025 publicada em 15 de janeiro de 2025, cujo objeto era a aquisição de peças para veículos.

O cancelamento decorre da constatação de erro material na especificação das peças, que foram destinadas a veículos distintos daqueles originalmente previstos. Considerando a necessidade de correção para garantir a adequação da contratação e o interesse público, a Administração optou pela anulação do procedimento, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Eventual nova publicação do procedimento será devidamente informada pelos canais oficiais.

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail licitaçãoformoso2024@gmail.com.

Formoso/GO, 17 de fevereiro de 2025.

LUAN APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Equipe De Apoio do Departamento de Licitação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:3549690B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 026/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GOIANIRA**
Contratado: **PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA - ME**
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços especializados em eficiência energética, objetivando analisar, conferir e auditar todos os valores apontados nas contas de consumo referente à iluminação pública.
Prazo: de 01 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025
Dotação Orçamentária: 01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:349EBF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 021/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE BOLETOS DE IPTU E ITU DO EXERCICIO DO ANO DE 2025.
CONTRATADO: F.C.S ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
VIGÊNCIA: até 17/08/2025
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2ABEB12D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 009/2025

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o Centro Universitário de Goiatuba – Unicerrado é associado à ABEM (Associação Brasileira de Educação Médica) e sua participação é condicionada ao pagamento da contribuição;

CONSIDERANDO que a contribuição colhida desta participação é de extrema relevância para a consolidação dos projetos da FESG/Unicerrado em andamento bem como para avançar em novos projetos que serão necessários nos próximos anos evitando que a instituição fique estagnada;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade do pagamento da ABEM (Associação Brasileira de Educação Médica);

CONSIDERANDO ABEM (Associação Brasileira de Educação Médica) é a única que pode recolher a anuidade;

CONSIDERANDO que o valor global da anuidade é de **R$ 6.806,00 (seis mil oitocentos e seis reais)**, sendo compatível com a realidade da FESG;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento da anuidade da ABEM (Associação Brasileira de Educação Médica), referente a associação do Centro Universitário de Goiatuba – UNICERRADO.

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento.

Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba - GO, 17 de fevereiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7AB21623

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 038/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de material de informática destinados a manutenção do Fundo municipal de saúde, conforme solicitado no processo nº 2025003894.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **L2 INFORMATICA EIRELLI CNPJ: 29.274.513/0001-72,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **L2 INFORMATICA EIRELLI CNPJ: 29.274.513/0001-72** valor de **R$ 8.788,00 (oito mil setecentos e oitenta e oito reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 17 de fevereiro de 2025
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:3E22554A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 056/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: **05.391.130/0001-16.**
OBJETO: – Nos termos da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 056/2024, para Contratação de empresa especializada em solução em Gestão Arquivística para a elaboração dos Instrumentos Arquivísticos: Código de Classificação de Documentos de arquivo (CCD) e Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), tratamento e organização do acervo documental arquivístico, digitalização de documentos com Certificação Digital, digitalização de documentos com Certificação Digital e Fé Pública, disponibilização de um Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) e Guarda dos documentos físicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 01/01/2025, com término em 31/12/2025**. Permanecendo o saldo restante.

Goiatuba-Goiás, 20 de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EAE77C89

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: BRUNNA MARTINS CORDEIRO

OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 31.073,52 (trinta e um e setenta e três mil e cinquenta e dois centavos),
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E5649309

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: AMANDA ARANTES RODRIGUES
OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 33.644,04 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A4A2DAE1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: ISADORA PRADO OLIVEIRA GOMES
OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 33.644,04 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025**.**

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B99266BD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: LUCIA FATIMA MARIA

OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:ED36107F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: KELITA PEREIRA SILVA

OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FDFA5C99

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: DANIELE MONTEIRO SILVA COSTA

OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9BBD6D32

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: LAYANE DUARTE MENDONÇA

OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:66CA6B32

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPSAL DOS IDOSOS
CONTATADO: LAZARA RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6D3133F7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: LAIS CHRISTINA OLIVEIRA

OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5DE9078F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: NELCILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA

OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3F0A1937

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: SANDRA MARIA MARTINS SANTOS

OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C05B3039

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: CELEIDA BERNARDINO ARAUJO
OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.
Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:88C88F88

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: SANDRA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BBAFCF9C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: VANIA CRISTINA OLIVEIRA VAZ

OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E30533D2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: WELIDA FERREIRA DA SILVA

OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8711D789

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: MARIA HELENA SANTANA

OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:07F0D419

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: MARIA HELENA SANTANA
OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F86947A9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: LUCIVANIA XAVIER DIAS

OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:ED95A1DC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: IVONE TEIXEIRA DE MACEDO REIS

OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5A1345F4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS
CONTATADO: LUCINEIDE DA CONCEIÇÃO

OBJETO: contratação emergencial de profissionais diversos para manutenção dos serviços básicos do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Goiatuba.
Valor estimado 12 meses: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Inicio: 02/01/2025
Término: 31/12/2025
Fundamentação: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Idosos
Dotação Orçamentária: 15.1501.08.241.0120.3050.319034.100

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal Dos Idosos
12.690.857/0001-60

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AC449B7C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DA ARP 001/2025 FMAS - PREGÃO 003/2024 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA: JP DISTRIBUIDORA DE GENERO ALIMENTICIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.230.485/0001-90.

OBJETO: *Constitui objeto do termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens (1,4 e 6), da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, firmada em 10 de janeiro de 2025, proveniente do Pregão Presencial nº: 003/2024, para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas a serem distribuídas às famílias carentes deste município.*

Fica aditivado pela 1ª (primeira) vez o valor dos itens (1, 4 e 6) da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, firmada em 10 de janeiro de 2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº: 003/2024, conforme previsto na cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços e da Lei Federal nº: 14.133/21.

As notas fiscais e justificativa para o aditivo de valor (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO estão anexa aos autos nº:2025002713.

Diante do exposto o valor do item (1) arroz agulhinha tipo 1 era R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) passará a ser R$ 28,00 (vinte e oito reais), o item (4) feijão carioca (pct 1 kg cada) feijão tipo 1 que era R$ 4,00 (quatro reais) passará a ser R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), e o item (6) café moído tradicional (pct de 500g cada) que era R$ 19,00 (dezenove reais) passará a ser R$ 26,00 (vinte e seis reais).

Goiatuba - GO, 03 de fevereiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor FMAS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9EE77D0A

SETOR DE CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025

A Prefeitura Municipal de Goiatuba -GO, torna público que realizará CREDENCIAMENTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Credenciamento de empresas classificadas como estabelecimentos hoteleiros instalados na cidade de Goiatuba-Go para prestar serviços de hospedagem para atender a Prefeitura Municipal de Goiatuba e suas secretarias nos termos, especificações e valores fixados no Termo de Referência. Os interessados deverão entregar as propostas e documentações relativas ao credenciamento, na divisão de licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, em sua sede na Rua São Francisco, nº 570, Centro, a partir da publicação deste até 31 de dezembro de 2025 no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente. Telefone (64) 3495 0077 e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de fevereiro de 2025.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:07BB207B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0844/2025
Dispensa nº 013/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **19/02/2025 ao dia 21/02/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) DESTINADOS A**

VEÍCULOS EM CONDUÇÃO DE PACIENTES AO HOSPITAL REGIONAL DE URUAÇU GOIÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 17 de fevereiro de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:97AF9C88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2025 – FMS
Processo Administrativo nº 17978/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÂO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia **28 de fevereiro de 2025**, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA, CONFORME DE PLANO DE TRABALHO Nº 202400010013593 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO, 17/FEVEREIRO/2025.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:2AFF0DD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2025

CONTRATANTE: AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Avenida Goiânia, s/n, quadra 18, lote 20, Vila Indiara, no município de Indiara-GO neste ato representado pelo Secretário de municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**. **CONTRATADA: STARTHIS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 26.749.914/0001-43, estabelecida na R PEDRO RORIZ, nº 887 A, Sala 1, Bairro Central, Inhumas - Go, neste ato representada por HYGOR DOMICIANO E SILVA, inscrito no CPF de n° 046.350.961-73. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 43/2025, Dispensa de Licitação nº 012/2025. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na implantação e acesso a software próprio com módulos de gestão educacional e administrativo, e liberação e licenciamento com módulos extras e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 47.820,00 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.01.12.368.1260.2065.3.3.90.39.79. Fonte: 101. Ficha: 43. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 10 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2025.

Indiara – Goiás, 17 de Fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D85E56F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 013/2025 – Processo Administrativo Nº 110/2025. O Agente de Contratação do Município de Indiara, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de certificado digital A1 em Token e A3, pessoa física, conforme termo de referência em anexo**, a favor da empresa **VILACA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 35.903.395/0001-17, com sede na Rua João Vieira de Souza, n° 88, quadra 12, lote 04, sala 4, setor Vila Indiara, no município de Indiara/GO, pelo valor global de **R$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais)**. Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021 e com o rito do Decreto Municipal 047/2024. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sítio oficial do Município de Indiara-GO, nesta data.

Indiara-GO, aos 10 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:EABF0612

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 013/2025.
Processo Administrativo nº 110/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de certificado digital A1 em Token e A3, pessoa física, conforme termo de referência em anexo.

Valor Global: R$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).

Nos termos do art. 72 e, com fundamento no art. 75, II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a empresa **VILACA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 35.903.395/0001-17, com sede na Rua João Vieira de Souza, n° 88, quadra 12, lote 04, sala 4, setor Vila Indiara, no município de Indiara/GO, de forma direta, uma vez que a contratada é vinculada ao Ministério da Fazenda, objetivando a prestação de serviços financeiros descritos em edital.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no

diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 14 de janeiro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:DC0335C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37431/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CPF nº 785.337.591-34, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ Nº 00.000.000/0496-03, oriunda de processo administrativo nº 253/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:153FD996

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37432/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CPF nº 785.337.591-34, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ Nº 00.000.000/0496-03, oriunda de processo administrativo nº 253/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:D4D6177A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37416/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CPF nº 785.337.591-34, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/1251-52, oriunda de processo administrativo nº 252/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:56994897

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37417/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CPF nº 785.337.591-34, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/1251-52, oriunda de processo administrativo nº 252/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:B7213359

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37418/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CPF nº 785.337.591-34, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS,, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/1251-52, oriunda de processo administrativo nº 252/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:44DF5072

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37419/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CPF nº 785.337.591-34, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/1251-52, oriunda de processo administrativo nº 252/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:C483E701

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI; CNPJ: 00.961.053/0001-79; Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, sob demanda, de água mineral e gás liquefeito de petróleo; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993; Processo origem: Pregão Eletrônico nº 065/2023, protocolizada via Processo Administrativo nº 8326/2023; Valor do contrato: R$ 44.766,30 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Data da Assinatura do Contrato: 31/01/2025. Vigência: a partir de 01/02/2025 até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:ABB01E0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME; CNPJ: 41.500.407/0001-65; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Farmacológico, em cumprimento de Emenda Estadual Parlamentar, sendo ela: portaria nº 1374/2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Deputado Estadual Ricardo Quirino; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Pregão Eletrônico nº 044/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 6854/2024; Valor do contrato: R$ 34.035,00 (Trinta e quatro mil e trinta e cinco reais); Data da Assinatura do Contrato:24/01/2025. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:428CF9D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021

Extrato de Aditivo
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021
Objeto **:** Contratação de empresa para prestação do serviço de consultoria de faturamento ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **REIS FATURAMENTO EIRELI-ME**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:82115047

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: VALE COMERCIAL LTDA; CNPJ: 71.336.101/0001-86; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Farmacológico, em cumprimento de Emenda Estadual Parlamentar, sendo ela: portaria nº 1374/2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Deputado Estadual Ricardo Quirino; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Pregão Eletrônico nº 044/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 6854/2024; Valor do contrato: R$ 8.840,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta reais); Data da Assinatura do Contrato: 24/01/2025. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F3EB85BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 06.065.614/0001-38; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Farmacológico, em cumprimento de Emenda Estadual Parlamentar, sendo ela: portaria nº 1374/2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Deputado Estadual Ricardo Quirino; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Pregão Eletrônico nº 044/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 6854/2024; Valor do contrato: R$ 23.610,00 (vinte e três mil, seiscentos e dez reais). Data da Assinatura do Contrato:27/01/2025. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:A066E900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME; CNPJ: 41.500.407/0001-65; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Farmacológico, em cumprimento de Emenda Estadual Parlamentar, sendo ela: portaria nº 1308/2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Deputado Estadual Ricardo Quirino; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Pregão Eletrônico nº 044/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 6854/2024; Valor do contrato: R$ 79.420,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais); Data da Assinatura do Contrato:24/01/2025. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:029B9764

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME; CNPJ: 41.500.407/0001-65; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Farmacológico, em cumprimento de Emenda Estadual Parlamentar, sendo ela: portaria nº 1374/2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Deputado Estadual Ricardo Quirino; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Pregão Eletrônico nº 044/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 6854/2024; Valor do contrato: R$ 34.035,00 (Trinta e quatro mil e trinta e cinco reais); Data da Assinatura do Contrato:24/01/2025. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:D4F9B562

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: VALE COMERCIAL LTDA; CNPJ: 71.336.101/0001-86; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Farmacológico, em cumprimento de Emenda Estadual Parlamentar, sendo ela: portaria nº 1374/2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Deputado Estadual Ricardo Quirino; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Pregão Eletrônico nº 044/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 6854/2024; Valor do contrato: R$ 8.840,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta reais); Data da Assinatura do Contrato:24/01/2025. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:A2EA8527

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 06.065.614/0001-38; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Farmacológico, em cumprimento de Emenda Estadual Parlamentar, sendo ela: portaria nº 1374/2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Deputado Estadual Ricardo Quirino; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Pregão Eletrônico nº 044/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 6854/2024; Valor do contrato: R$ 23.610,00 (vinte e três mil, seiscentos e dez reais). Data da Assinatura do Contrato:27/01/2025. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:E833FE3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO;
Contratada: EMPÓRIO MG LTDA - ME;
CNPJ: 49.936.708/0001-48**;**
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, sob demanda, de gelo;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993;
Processo origem: Pregão Eletrônico nº 065/2023, protocolizada via Processo Administrativo nº 8326/2023;

Valor do contrato: **R$ 1.157,40 (mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos);**
Data da Assinatura do Contrato:31/01/2025.
Vigência: ***a partir 01/02/2025 até 31/12/2025.***

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F690C5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021.

Extrato de Aditivo
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021.
Dispensa de Licitação n° 10277/2021
Objeto **:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do
contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2025 até 31/12/2025, o qual permanecera com o valor mensal de R$ 2.541,48 (dois mil, e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) para a Locação de imóvel onde funciona a Delegacia de Polícia Civil de Inhumas, o imóvel localiza-se à Qd. G, Lt. 09 de frente para Rua Bueno e Lt. 11 de frente para a Rua São João – Setor Central
Contratada: TOP IMÓVEIS, CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE INHUMAS

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:530BF5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

Extrato de Aditivo
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023.
Pregão Eletrônico nº 043/2023
Objeto **:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2025 até 31/12/2025, bem como a aplicação de reajuste anual conforme o INPC acumulado nos últimos 12 meses, com o valor do índice de 4,600580%, o que altera o valor total do contrato para R$ 1.110,84 (um mil, e cento e dez reais e oitenta e quatro centavos)
Contratada: **CYANET TELECOM LTDA**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:40F830A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37349/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO DO ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ Nº 60.701.190/1944-64, oriunda de processo administrativo nº 3102/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:B594F1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37346/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o SICREDI – FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1 - CNPJ Nº 19.196.599/0001-09, oriunda de processo administrativo nº 3104/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:E939400C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37372/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/1251-52, oriunda de processo administrativo nº 124/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:A60B0607

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37359/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/1251-52, oriunda de processo administrativo nº 109/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:4FD97444

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 003/2025,** do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro de preço para eventual Contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica de ligação RR-1C e massa asfáltica CBUQ - Concreto betuminoso usinado a quente - modificado (uso a frio),** onde realizará sessão pública online, no dia **07 de março de 2025 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:EDF36C62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 073 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR BARTOLOMEU HONÓRIO

PORTARIA N.º 073/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a Resolução nº 02/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 02/2025, de 14 de janeiro de 2025 art. 2º, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 13 de fevereiro de 2025, na qual compareceu à Sede Oficial da União de Vereadores de Goiás – UVG para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:0CEABFA8

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 075 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 075/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a Resolução nº 02/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 02/2025, de 14 de janeiro de 2025 art. 2º, em razão de viagem a Goiânia-GO no dia 14 de fevereiro de 2025, na qual compareceu à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:C09CDDA1

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 076 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR ALISSON ROSA

PORTARIA N.º 076/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 02/2025, de 14 de janeiro de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO no dia 17 de fevereiro de 2025, na qual compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:D366F50A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri - GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse da administração pública, através de seu Gestor Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, as Instruções Normativas do E. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, IN nº 007/2016, IN nº 001/17 e 010/2016, Resolução n° 005/2025 do Conselho Municipal de Saúde, todas as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, estará realizando ao **CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO)** no período de 11/02/2025 a **31/12/2025**, em horário de expediente, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na Sala da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, Palácio Entre Rios, Térreo, para efeito de credenciamento, pessoa física ou jurídica, de profissionais e estabelecimentos prestadores de serviços de Saúde complementar nas áreas e especialidades médicas descritas no edital e de estabelecimentos de Saúde (Hospitais, Laboratórios, Clínicas na Área da Saúde), para a prestação de serviços complementares, visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde, no atendimento a demanda existente, com disponibilidade técnica nas especialidades, procedimentos, quantidades, remuneração, carga horária e locais indicados nos Anexos aprovados pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde e, ainda, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.

Este Edital de Credenciamento, bem como os demais Atos Administrativos relacionados ao mesmo estarão disponíveis no Placar Oficial e no site www.ipameri.go.gov.br, sendo de responsabilidade dos interessados, acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este credenciamento.

Caso não haja credenciados bastantes para suprir as necessidades do atendimento à população, permanecerá aberto o presente edital.

IPAMERI - GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:AF2928DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 763/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 763/2025, de 17 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KARINY GRATÃO GONÇALVES**, diretor, lotada no Depto Financeiro, matrícula funcional nº.: 103.992, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KARINY GRATÃO GONÇALVES	GOIÂNIA- GO	18/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE CURSOS E PALESTRAS NO TRIBUNAL DE CONTAS. VEICULO PRÓPRIO FORD RANGER PLACA:SCQ9H39	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4A57750A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 764/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 764/2025, de 17 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOICE FERNANDES ALVES**, superintendente, lotada no Depto Financeiro, matrícula funcional nº.: **103.902**, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOICE FERNANDES ALVES	GOIÂNIA - GO	18/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA-GO PARA PARTICIPAR DE CURSOS E PALESTRAS NO TRIBUNAL DE CONTAS. VEICULO PRÓPRIO FORD RANGER PLACA: SCQ9H39	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3D9AB883

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 765/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 765/2025, de 17 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, coordenador, lotado no Depto de Manutenção e Seg. da Sede Adm, matrícula funcional nº.: 104.244,**½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	22/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7788BA03

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 766/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 766/2025, de 17 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.113, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	10/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA-GO ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER, PLACA TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:726893FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 769/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 769/2025, de 17 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.113, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	13/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA-GO ACOMPANHANDO SERVIDORES EM REUNIÃO NA AGEHAB. VEICULO: FROTA MUNICIPAL- L200 TRITON, PLACA PRX 6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9008AC7E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 768/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 768/2025, de 17 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.113, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	12/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA-GO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL- L200 TRITON, PLACA PRX 6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ECA8DFD6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 770/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 770/2025, de 17 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.113, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	04/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA-GO ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO NA AGEHAB. VEICULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER, PLACA TDO2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	R$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:583DD3D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 767/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 767/2025, de 17 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.113, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	07/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA-GO ACOMPANHANDO SECRETÁRIOS MUNICIPAIS EM REUNIÕES NA CASA DO TURISMO E PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER, PLACA TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	R$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:75905190

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 771/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 771/2025, de 17 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.113, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	BRASILIA-DF	05/02/2025	VIAGEM A BRASILIA-DF ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÕES NO INSS E CÂMARA DOS DEPUTADOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER, PLACA TDO 2B54	R$ 250,00
			TOTAL:	R$ 250,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2B6C6266

PREFEITURA MUNICIPAL
191- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 191/2025, DE 17 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Assessora Técnica** a **Sra**. **Kamila da Silva Oliveira.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:A08C49B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 772/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 772/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVÉCIO SILVA**, superintendente, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.470, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVÉCIO SILVA	GOIÂNIA-GO	05/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. FROTA DO MUNICÍPIO STRADA PLACA: SDH 5G72.	R$150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A8DB7A28

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 773/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 773/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVÉCIO SILVA**, superintendente, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.470, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVÉCIO SILVA	BRASÍLIA-DF	12/02/2025	VIAGEM A BRASÍLIA, RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. FROTA DO MUNICÍPIO RANGER, PLACA: TDO2B54.	R$250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:83FDD8C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 776/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 776/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, 1/2**(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	GOIÂNIA-GO	13/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR O PREFEITO EM REUNIÃO NA AGEHAB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER TDO 2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4D86A4CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 781/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 781/2025, de 17 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO**, diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.847, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO	GOIÂNIA- GO	06/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFICO DO DETRAN. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL STRADA PLACA: SDH5G72	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D5793DA5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 780/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 780/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, chefe de gabinete, lotada no Gabinete Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA - GO	13/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:726A970C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 783/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 783/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO**, diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.847, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO	GOIÂNIA-GO	05/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA GO, RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRANSITO NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TRÁFICO DO DETRAN. VEÍCULO: FROTA DO MUNICÍPIO STRADA PLACA: SDH5G72	R$90.00
			TOTAL:	**R$ 90.00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3DE8F71A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 778/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 778/2025, de 17 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, secretário municipal, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, ½

(meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	05/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO, NO DEPARTAMENTO DE TRÁFICO DO DETRAN. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL STRADA, PLACA: SDH 5G72	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:784954A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 782/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 782/2025, de 17 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO**, diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.847, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO	BRASILIA-DF	12/02/2025	VIAGEM A BRASILIA DF, ACOMPANHANDO O SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. VEÍCULO:FROTA DO MUNICÍPIO FORD RANGER PLACA: TDO2B54	R$160.00
			TOTAL:	**R$ 160.00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1F677A5F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 789/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 789/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de serviços gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	20/01/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS SANTA CASA E SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5F07797C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 784/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 784/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, secretária municipal, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, matrícula funcional nº.: 104.379, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA	TRINDADE - GO	09/01/2025	VIAGEM A TRINDADE PARA REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA NA EMPRESA RR GESTÃO	R$ 150,00

			DE RESÍDUOS SÓLIDOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: SCD 0F41	
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:65E2A90F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 785/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 785/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, secretária municipal, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, matrícula funcional nº.: 104.379, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA	GOIÂNIA- GO	20/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM REPRESENTANTES DA FGM SOBRE A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: SCD 0F41	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D2A595DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 786/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 786/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, chefe de gabinete, lotada no Gabinete Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, **1(uma) diária** e **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	BRASÍLIA- DF	11/02/2025/ 12/02/2025	VIAGEM A BRASÍLIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM EVENTO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$750 ,00
			TOTAL:	**R$750 ,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E56707AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 792/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 792/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROMES DIAS DA SILVA**, Agente de endemias I, lotado na dengue, matrícula funcional nº.: 102.247, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROMES DIAS DA SILVA	APARECIDA DE GOIÂNIA-GO	21/01/2025	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA, PARA CONSULTA E EXAMES. FROTA DO MUNICÍPIO L 200 TRITON, PLACA: PQY 8109.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2CC2B417

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 793/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 793/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROMES DIAS DA SILVA**, Agente de endemias I, lotado na dengue, matrícula funcional nº.: 102.247, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROMES DIAS DA SILVA	ITUMBIARA-GO	27/01/2025	VIAGEM A ITUMBIARA,PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO MARCOS . FROTA DO MUNICÍPIO L 200 TRITON, PLACA: PQY 8109.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:34106A3F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 787/2025 AUTORIZA CONCESSA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 787/2025, de 17 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher matrícula funcional nº.: 104.600, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CATALÃO-GO	05/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR CRIANÇA EM CONSULTA MÉDICA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL-ONIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CA33AEEE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORARIA GP 791/2025 AUTORIZA CONCESSÂO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 791/2025, de 17 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher matrícula funcional nº.: 104.600, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CAMPO ALEGRE DE GOIAS- GO	04/02/2025	VIAGEM A CAMPO ALEGRE DE GOIAS PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTES ATÉ SUA CIDADE DE ORIGEM APÓS ABORDAGEM POLICIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL-ONIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:333CBB22

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 795/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 795/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA- GO	21/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR ANIMAL CAPTURADO AO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS – CETAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5EA28985

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 794/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 794/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA- GO	06/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE EM CONSULTA MÉDICA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E7F0B56E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FUNPREVI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 3410/2024 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2025 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, VIA SISTEMA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, VIA SISTEMA COMPREV PARA O EXERCÍCIO 2025. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 08/01/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 8 de janeiro de 2025

DANIELA GALDINO PIMENTEL CHAVES
Gestora Do FUNPREVI

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:0A2FB482

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FUNPREVI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 03/2025-FP

EXTRATO DE CONTRATO 03/2025-FP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU-GO – RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Processo Administrativo nº 3410/2024
Inexigibilidade de Licitação n° 013/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU-GO – RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de CONSULTORIA ATUARIAL, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

CONTRATADA: RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA

TIPIFICAÇÃO LEGAL: inciso III, inciso "c" do artigo 74, Lei Federal n. 14.133/2021.

VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.20.09.272.919.2.66.3.3.90.39.05 FICHA 264 – FONTE 177

ITAGUARU-GO, 09 de janeiro de 2025.

DANIELA GALDINO PIMENTEL CHAVES
Gestor do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:93AE674D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FUNPREVI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 014/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 42/2025 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2025 para SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA PARA O FUNPREVI - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 15/01/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 15 de janeiro de 2025

DANIELA GALDINO PIMENTEL CHAVES
Gestora do FUNPREVI

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:51F4472C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FUNPREVI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 04/2025-FP

EXTRATO DE CONTRATO – 04/2025-FP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU - FUNPREVI

Processo Administrativo nº 42/2025
Inexigibilidade de Licitação n° 014/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU - FUNPREVI

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

CONTRATADA: MAURO BRANQUINHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TIPIFICAÇÃO LEGAL: inciso III, inciso "c" e "e" do artigo 74, Lei Federal n. 14.133/2021.

VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: Terá início na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.20.09.272.919.2.66.3.3.90.34.01 FICHA 262 FONTE 177

ITAGUARU, 17 de janeiro de 2025.

DANIELA GALDINO PIMENTEL CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Itaguaru - FUNPREVI

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:81B7B3AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 011-2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1120/2024
CONTRATO Nº 011/2025-S
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2025-S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: HELENA CAROLINE CARVALHO OLIVEIRA ENFERMAGEM.
CNPJ nº: 43.121.473/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA PLANTONISTA – PLANTÕES 24 HORAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais).
DATA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:1FB75E12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1120/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU
CONTRATADA: HELENA CAROLINE CARVALHO OLIVEIRA ENFERMAGEM
CNPJ nº: 43.121.473/0001-50
OBJETO: AUMENTAR O VALOR DO CONTRATO POR MOTIVO DE REAJUSTE EM RAZÃO DA LEI Nº 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E PARTEIRA.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 20.493,44 (vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)
Data Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de termo de aditivo foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:6A07F4AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO Nº 001-2025

EDITAL DE **LEILÃO PÚBLICO** Nº 001/2025 - O MUNICIPIO DE ITAUÇU/GO, CNPJ nº 00.167.437/0001-14, com sede administrativa na Praça Ilete Bueno, nº 285 - Centro, Itauçu-GO, através da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 14.133/2021, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance, de forma on-line, para a venda de bens inservíveis e/ou antieconômicos da municipalidade, mediante as condições estabelecidas no Edital, no dia 13 de março de 2025, às 10:00 horas, através do site: www.mgrleiloes.com.br. Os bens objeto do presente leilão estarão à disposição dos interessados para visitação e exame, entre os dias 17 de fevereiro a 12 de março 2025, nos horários de 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h. Local: Pátio da Garagem da Prefeitura Municipal de Itauçu, Praça Ilete Bueno, nº 285, Centro, Itauçu-GO. Itauçu, 17 de fevereiro de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:103BB872

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 05/2025 – PROCESSO N. 256/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISE DE DADOS EM SAÚDE, ATRAVÉS DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS).

VIGÊNCIA: 04/02/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 13.992,00 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais), para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DA CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 45.180.436/0001-48

RESPONSAVEL: JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F00C8D0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO MANOEL FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – o Sr. MANOEL PEREIRA DOS REIS, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 349294884 SSP/SP, e do CPF nº 273.437.988-04, residente e domiciliado na Rua Cenobelino, s/n, QD 26, São João do Aporé, Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.512-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de transporte escolar;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de transporte escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensada a contratação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:4D5F0AD7

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO MANOEL FME

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2025
CONTRATO FME Nº 005/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ nº. 49.445.230/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MANOEL PEREIRA DOS REIS CPF nº 273.437.988-04	FME N°: 005/2025	R$ 1.040,00

Assinatura do contrato: 24/01/2025
Vigência dos Contratos: 24/01/2025 à 04/02/2025
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião – Gestora do Fundo Municipal de Educação – FME. Manoel Pereira dos Reis – Pelo Contratado.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:179C84BE

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO ALDO FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – o Sr. ALDO ROMISON MEDINA, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 1302894 SSP/MS, e do CPF nº 943.348.541-68, residente e domiciliado na Rua 01, s/n, QD 66, LT 08, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de transporte escolar;

b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de transporte escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensada a contratação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:30BB69A0

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ALDO FME

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2025
CONTRATO FME Nº 006/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ nº. 49.445.230/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ALDO ROMISON MEDINA CPF nº 943.348.541-68	FME N°: 006/2025	R$ 35.419,40

Assinatura do contrato: 06/01/2025
Vigência dos Contratos: 06/01/2025 à 31/12/2025
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião – Gestora do Fundo Municipal de Educação – FME. Aldo Romison Medina – Pelo Contratado.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:0B2D54C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 7452/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica Grupo B3(baixa tensão), em atendimento das demandas do fundo.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de energia elétrica Grupo B3(baixa tensão), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, com sede na Rua 2, Nº 505, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R$ 203.228,28 (duzentos e três mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.
Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestor do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:89D3B220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DECLARAÇÃO DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 7454/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto, em atendimento das demandas da administração direta e seus respectivos fundos.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima é de suma importância para o atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de AGUA E ESGOTO na região a ser beneficiada é exclusivo da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A que presta serviços requisitados pelo Município, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saude;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, com sede na AV FUED JOSE SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIAS, Goiânia - Goiás, haja vista que é

a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R$ 872,48 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestor do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0809FFA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 7438/2024

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para prestação de Serviços Bancários (tarifas bancárias), em atendimento das demandas da administração direta e seus respectivos fundos.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços Bancários (tarifas bancárias) nas contas junto ao Banco do Brasil, no exercício de 2025, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **Banco do Brasil - SA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/3319-70, com sede na Av. Eli Dias Maciel, Nº 634, Centro, Montes Claros de Goiás - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestor do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4AF74003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 7433/2024

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para prestação de Serviços Bancários (tarifas bancárias banco caixa econômica federal), em atendimento das demandas ao Fundo solicitante.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços Bancários (tarifas bancárias) nas contas correntes do Município de Montes Claros de Goiás junto ao Banco Caixa Econômica Federal no exercício de 2025, atendendo as necessidades da Gestora do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **Banco** Caixa Econômica Federal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/1240-08, com sede na Av. Dalvo Garcia, Centro, Jussara-GO, haja vista que é a única empresa qualificada para prestação de tais serviços. O valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestor do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:583E7A2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 665/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer, em eventos e competições esportivas. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail:

compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 21 de fevereiro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de fevereiro de 2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz de Lima Silva
Código Identificador:EFA73BDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 561/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de aquisição de materiais esportivos para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela secretaria municipal de esportes e lazer, de forma a atender as demandas esportivas do município. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 21 de fevereiro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de fevereiro de 2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz de Lima Silva
Código Identificador:CC184B4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 792/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades da secretaria de saúde no arrastão de limpeza e combate à dengue . a ação e realizada pela prefeitura municipal através da equipe de controle de vetores, com objetivo de eliminar possíveis criadouros do mosquito aedes aegypti da dengue. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 21 de fevereiro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de fevereiro de 2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz de Lima Silva
Código Identificador:13BDDCF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 203/2023 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**203/2023.**
Nº do Aditivo	**02/2024**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CARLOS ANTÔNIO CRUVINEL DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **590.301.941-20**
Objeto:	**LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA RITA CÂNDIDA, Nº 622, LT 01, QD 34, CENTRO, NA CIDADE DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
Valor:	**R$23.760,00**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339036.15**
Data da publicação:	**17/02/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos dias 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:74A4EAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 08

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 08, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **realização dos serviços especializados de assessoria técnica para o processo de gestão, estruturação administrativa e capacitação profissional da Guarda Civil Municipal (GCM) e seus agentes**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **21/02/2025** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 17/02/2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A01BDB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 195/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**195/2024**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**AMS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUMÁTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **41.755.286/0001-00**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**
Valor Global:	**R$ 53.772,00**
Prazo de vigência	31/10/2024 Á 31/10/2025.
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da publicação:	17/02/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no art.61 lei n°8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FFD912AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 209/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**209/2024**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GERMANO PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **48.926.883/0001-91**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**
Valor Global:	**R$ 106.703,00**
Prazo de vigência	07/11/2024 Á 07/11/2025.
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da publicação:	17/02/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no art.61 lei n°8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CF58A6CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 066/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado a Sra. **TELMA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n° 015.305.571-02, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (27/01/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:E02CF2B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025
Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Administração, por meio do Secretário Municipal de Administração, Mailson Sebastião Freitas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 21 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de peças e acessórios e serviço de mão de obra mecânica destinada a manutenção da caminhonete Amarok que pertence a frota municipal.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de

uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1DC1D963

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº631/2025– LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria de Previdência social, pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço apuração e levantamento de dados para avaliar a conformidade das informações financeiras de repasses previdenciários, relativo aos exercícios de 2021 a 2024, presente data, mitigando riscos legais e financeiros ao Ente Municipal e RPPS, com os requisitos da Portaria nº. 1467/2022, vigente, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail:compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:B2DE0592

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº630/2025– LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria de Previdência social, pretende realizar a **contratação de empresa especializada para elaboração e consultoria de Programa de Estratégia Integrada para ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nazário - GO, visando a transformação da gestão municipal através da implementação de um modelo estruturado, eficiente e alinhado às necessidades da população**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2025 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail:compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:AB4846E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
INEXIBILIDADE 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1328/2025

*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

CERTIFICO e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025, com objeto, Contratação de EDITORA ATICA S/A para a contratação de pessoa jurídica Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Livros Escolares, para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nazário - Estado de Goiás, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação de Nazário -GO.

A presente publicação será publicada no Diário Oficial do Município.

Cumpra-se.

Nazário/GO, 17 de fevereiro de 2025.

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1FA0FF8B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 67/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 14/02/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 67/2025, PROCESSO Nº 601/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do ALCINEI BATISTA DE OLIVEIRA AGUIAR, com CNPJ 08.858.018/0001-30, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO, PARA DOAÇÃO, VIDANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAZARIO/GO.**

Nazário, 17 de fevereiro de 2025

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:B115D493

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTISTICOS, PARA ATENDER OS EVENTOS DA MELHOR IDADE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO

PROCESSO 759/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTISTICOS, PARA ATENDER OS EVENTOS DA MELHOR IDADE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 17 De FEVEREIRO de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:978B0A6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024. Objeto: prestação de serviços de locação e manutenção de sistemas integrados de softwares para Gestão Pública para atender a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 1.000,00 (mil reais) mensal. CONTRATADA: SIGEP SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 04.294.699/0001-09. CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 31.175.552/0001-64. Nerópolis, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:6293B242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 001/2025

Processo nº 315/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADAS: COMERCIAL ALVES CARVALHO LTDA, CNPJ 48.428.150/0001-27 / COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA, CNPJ 25.404.402/0001-82 / DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA, CNPJ 47.443.514/0001-85 / PANIFICADORA E CONFEITARIA JK LTDA, CNPJ 20.603.589/0001-20 / PRIMOS MG COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ 29.217.135/0001-95. OBJETO: **Futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades da Alimentação Escolar (PNAE) do Município, no exercício de 2025, conforme especificações e quantidades no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**. VALOR GLOBAL: **R$ 1.494.349,70 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: Da sua assinatura até 31/12/2025. Nerópolis, 17 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ DOMINGOS* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:E991095C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 054/2024 – MUNICÍPIO DE NEROPOLIS- GO

Adesão à ata de registro de preços, referente ao Pregão Presencial SRP nº 054/2024 – Município de Nerópolis – Go, tem como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos e de construção. Os materiais serão em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as Unidades Escolares. CONTRATO Nº 019/2025 CONTRATADO: ELETRICA VARGAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 54.095.188/0001-28. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS – GO, CNPJ: 24.121.284/0001-32, Valor do Contrato: R$ **$** 79.060,11 (setenta e nove mil, sessenta reais e onze centavos).

EZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:8A5E3456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D.L. 34

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D.L. 34

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 34/2025, registrada pelo Processo Administrativo nº 1341/2025, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Elaine Cristine Milhomens de Araújo, atual Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O objeto desta dispensa é a aquisição de areia superfina para ser utilizado na revitalização dos gramados do estádio Jaime Guerra, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa **AREIA GOIAS MINERACAO LTDA,** inscrita no CNPJ **11.338.568/0001-33**, no montante de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 18/02/2025 até 20/02/2025 ás 16h. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 17 de fevereiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:91C4008D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

Dispensa nº 31/2025. Processo Administrativo nº 1210/2025.
O Fundo Municipal De Saúde de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada na aquisição de peças e prestação de serviços para que seja realizada a revisão do veículo VDCED51- RENAULT MASTER, placa SDJ5I48, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: TECARDF VEICULOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.621.624/0003-49
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$11.802,53 (onze mil oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 17 de fevereiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:55B8EFA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 33/2025, registrada pelo Processo Administrativo nº 1458/2025, tem como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Waldir de Souza Nascimento, atual Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada na locação de um caminhão Rolon- Rolof com 2 caçambas de 32 mt³ para transporte de materiais coletados no Município de Nerópolis com destinação ao aterro sanitário Resíduo Zero, localizado na rodovia GO 219 em Guapó-GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência

Após a realização do orçamento e do mapa de apuração de preço levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa **3J LOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **50.805.117/0001-10**, no montante de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 18/02/2025 até 20/02/2025 ÁS 16H. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 17 de fevereiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:751A0752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 32/2025, registrada pelo Processo Administrativo nº 1025/2025, tem como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Claudio Afonso Macedo de Lima, atual Secretário Municipal de Projetos e Obras.

O objeto desta dispensa é a aquisição de materiais para a construção pista de caminhada da praça localizada na Rua Umbelina Maria do Carmo c/ a Rua Benedito Bertoudo Alves c/ a Rua Juvenal Xavier Nunes na quadra 13, st Alto da Boa Vista, conforme quantidades e especificações do termo de referência

Após a realização do orçamento e do mapa de apuração de preço levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa **VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ **09.353.142/0001-07**, no montante de R$9.144,70 (nove mil cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 18/02/2025 até 20/02/2025 ÁS 16H. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 17 de fevereiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:BA1B3724

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 05/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a admissão do servidor que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,
Resolve:
Art. 1° Nomear para os Cargos em Comissão desta Câmara Municipal:

• Assessor Especial de Departamento a servidora **MOHARA MACIEL LOPES LIMA**.

• Assessor Especial de Departamento o servidor **KAYLLON MATHIAS MARTINS FARIA**.

• Assessor Especial de Departamento o servidor **WELTON PARREIRA DA COSTA**.

• Assessor Legislativo Especial do Gabinete da vereadora Presidente Adrielly Ângelo da Costa Santos Marques o servidor **DIVINO VARGAS RIBEIRO MENDES.**

• Chefe de Gabinete da Presidência o servidor **SAULO SIMÃO VAZ.**

• Chefe do Departamento Jurídico a servidora **CASSIANA DE JESUS FARIA.**

• Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

VEREADORA ADRIELLY ÂNGELO DA COSTA SANTOS MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:B093A44F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 08/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a admissão do servidor que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1° Nomear para o cargo em Comissão de Assessor Legislativo da Mesa desta Câmara Municipal, a servidora **IVANI LÚCIA DE ALMEIDA GONÇALVES**.
Art. 2° Nomear para o cargo em Comissão de Assessor Legislativo Especial do Gabinete do Vereador Edivalci de Sousa Lemes, a servidora **LAUDICENE RODRIGUES SOUZA VILAÇA.**
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

VEREADORA ADRIELLY ÂNGELO DA COSTA SANTOS MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:4E80E730

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 11/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a admissão dos servidores que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1° Art. 1° Nomear para os Cargos em Comissão desta Câmara Municipal:

•Nome	•Cargo	•Lotação
•Paulo Henrique de Avelar Martins	•Assessor Parlamentar	•Gabinete do vereador Wilson Carlos Ferreira Perillo
•Jesus Lázaro Rodrigues	•Assessor Parlamentar	•Gabinete do vereador Josafá Duarte Machado Neto
•Juliana Résio Ferreira	•Assessor Especial de Departamento	•Gabinete da Presidência
•Djeovanna Carolinne Gomes de Moura	•Assessor Especial de Departamento	•Gabinete da Presidência

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

VEREADORA ADRIELLY ÂNGELO DA COSTA SANTOS MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:732DB320

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 20/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a admissão dos servidores que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1° Art. 1° Nomear para o cargo em comissão de Chefe do Departamento do Cerimonial da Câmara Municipal a servidora **THAYNÁ MAYARA SILVA.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

VEREADORA ADRIELLY ÂNGELO DA COSTA SANTOS MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:E2D93FCB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 29/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a admissão dos servidores que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1° Nomear para o cargo em comissão de Assessor Especial de Departamento da Câmara Municipal o servidor **VINICIUS DE PAULA VASCONCELOS.**
Art. 2° Nomear para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal a servidora **ANDRESSA FERREIRA DA SILVA.**
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADORA ADRIELLY ÂNGELO DA COSTA SANTOS MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:C1C47F0C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 31/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a admissão dos servidores que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1° Nomear para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Murillo Rodrigues dos Santos da Câmara Municipal o servidor **DIEGO FONTES SILVA.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADORA ADRIELLY ÂNGELO DA COSTA SANTOS MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:A98782C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 044/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ALARME PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: CAETANO & RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº º 05.523.817/0001-68 . **VALOR TOTAL**: R$ 29.760,00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.31.1.002.2.001-3.3.90.39.77. **FUNDAMENTO**: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ÂNGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – CAETANO & RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº º 05.523.817/0001-68 – DIGO CAETANO DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:CCF2C7A5

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 11/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA MARIA TANIARA DANTAS DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1023/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 704/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado CONTRATANTE**;** e, do outro lado, a **Sra. MARIA TANIARA DANTAS DA SILVA,** brasileira, Radiologia, portadora do RG n. 8484461 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 031.767.471-44, CRTR/GO: n. 04720T e PIS/PASEP/NIT: 164.24617.17-6, residente e domiciliada na Rua Maria de Queiroz Pereira, Qd. 25, Lt. 23, s/n, Residencial Maria Pires Perillo, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1023/2024,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo **processo administrativo n. 704/2024**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por período de 3 (três) meses do Contrato FMS n. 11/2024, firmado aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, conforme C.I. SMS n. 1749/2024 e parecer jurídico n. 1150/2024. Ocasião em que a cláusula

primeira, caput da cláusula terceira e a cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação Radiologia Maria Taniara Dantas da Silva, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12 horas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL ORIGINAL	VL. MENSAL DO 1° T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento a Radiologia Maria Taniara Dantas da Silva – CRTR/GO: 04720T, CPF n. 031.767.471-44.	SV/PLANTÕES	16 plantões de 12 horas/mês	R$ 190,00	**R$ 3.040,00**	**R$ 3.040,00**
Valor Total do Contrato original (Período de 10 (dez) meses e 17(dezessete) dias)					**R$ 33.440,00**	
Valor Total do 1° Termo Aditivo					**R$. 9.120,00**	

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 42.560,00 (quarenta dois mil quinhentos e sessenta**), sendo **R$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais)** do contrato original **e R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)** advindos da prorrogação do 1° termo aditiv**o,** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até o dia 31 de março de 2025, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias do contrato original e 3 (três) meses advindo do 1° termo Aditivo e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

Parágrafo único – O/Este contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 57 da Lei de Licitações de Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 23 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS ***ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO*** Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante	***MARIA TANIARA DANTAS DA SILVA*** Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF .....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:38296189

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.424/2025 E **DISPESA DE LICITAÇÃO N. 07/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO QUE SERÃO UTILIZADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30; 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30; 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30; 22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30; 68.48.18.541.2032.2.041.3.3.90.30; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.934,80 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:1A8C258D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 022//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA"

Portaria n°. 022//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor Glauciano Justino de Jesus, CPF. 877.841.301-04, duas (02) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO, para participação do evento "APOIO TECNICO PARA O INÍCIO DE MANDATO", realizado pelo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, no dia 18 de fevereiro de 2025, com início às 8:00 horas, no Teatro Vermelho – Centro de Convenções de Goiânia.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:6B9A2A24

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 023//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA"

Portaria n°. 023//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **Jiuvair Francisco Fagundes,** CPF. 181.430.388-07, duas (02) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO, para participação do evento "APOIO TECNICO PARA O INÍCIO DE MANDATO", realizado pelo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, no dia 18 de fevereiro de 2025, com início às 8:00 horas, no Teatro Vermelho – Centro de Convenções de Goiânia.
Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:32BF8B55

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 024//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA"

Portaria n°. 024//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora **Ruth Platero Oliveira,** CPF. 005.120.751-66, duas (02) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO, para participação do evento "APOIO TECNICO PARA O INÍCIO DE MANDATO", realizado pelo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, no dia 18 de fevereiro de 2025, com início às 8:00 horas, no Teatro Vermelho – Centro de Convenções de Goiânia.
Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:09D76B4F

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 025//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA"

Portaria n°. 025//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora **Luciana Fernandes Vasconcelos,** CPF. 005.399.571-60, duas (02) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO, para participação do evento "APOIO TECNICO PARA O INÍCIO DE MANDATO", realizado pelo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, no dia 18 de fevereiro de 2025, com início às 8:00 horas, no Teatro Vermelho – Centro de Convenções de Goiânia.
Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:E7DE8C2B

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 026//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA"

Portaria n°. 026//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, Senhora **Aline Rosa da Silva Carvalho**, CPF. 027.388.111-67, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora Administrava (Portaria 002/2025), tres (03) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO, para participação do evento "Capacitação Presencial – Gestão RH Avançada e o Novo Esocial na Gestão Pública", realizado pela Assessoria COMPREV, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2025 em Goiânia.
Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:A76A0050

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 027//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA"

Capacitação Presencial – Gestão de RH Avançada e o Novo Esocial

Portaria n°. 027//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, Senhorita **Dalva Fonceca dos Santos**, CPF. 016.757.181-80, ocupante do Cargo Efetivo de Recepcionista/Telefonista (Portaria 030/2007) e responsável pelo envio do sistema COLARE, tres (03) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO, para participação do evento "Capacitação Presencial – Gestão RH Avançada e o Novo Esocial na Gestão Pública", realizado pela Assessoria COMPREV, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2025 em Goiânia.
Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:9C597342

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 028//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA "

Portaria n°. 028//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **José Carlos de Almeida Melo,** CPF. 427.575.841-20, duas (02) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO, para participação do evento "APOIO TECNICO PARA O INÍCIO DE MANDATO", realizado pelo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, no dia 18 de fevereiro de 2025, com início às 8:00 horas, no Teatro Vermelho – Centro de Convenções de Goiânia.
Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:C2987540

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ERRATA 01 - CONTRATO DE N° 018/2025

ERRATA 01

A presente Errata objetiva retificar o Contrato de n° 018/2025.
ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de sacos de milho a granel com peso de 40 kg e ração para peixe com peso de 25 kg, com emissão de pareceres técnicos com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sacos de milho a granel com peso de 40 kg	sacos	36	68,30	R$ 2.458,80
02	Sacos de ração para peixes tilápia tipo engorda 25 kg	sacos	274	96,60	R$26.468,40

Valor total do Contrato será de: R$ 26.604,50 (Vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

LEIA- SE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de sacos de milho a granel com peso de 40 kg e ração para peixe com peso de 25 kg, com emissão de pareceres técnicos com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sacos de milho a granel com peso de 40 kg	sacos	36	60,75	R$ 2.187,00

02	Sacos de ração para peixes tilápia tipo engorda 25 kg	sacos	274	88,75	R$24.315,50

Valor total do Contrato será de: R$ 26.504,50 (Vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Perolândia/GO, 17 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Diretor Dep. De Licitações e Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:E368E67B

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ERRATA 01 - EXTRATO DO CONTRATO DE N° 018/2025

ERRATA 01

A presente Errata objetiva retificar o Extrato do Contrato de n° 018/2025.
ONDE-SE LÊ:

Valor Global: R$ 26.604,50 (Vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

LEIA- SE

Valor total do Contrato será de: R$ 26.504,50 (Vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Perolândia/GO, 17 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Diretor Dep. De Licitações e Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A94F97D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0953/2025
Contratada: LEMES DA FRANÇA CONSULTORIA E CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica contábil, reconhecendo como contratante o Município de Perolândia e tendo como destinatários dos serviços contratados: Prefeitura Municipal - Poder Executivo, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sendo órgãos deste ente Federativo, objetivando a implantação e/ou manutenção e retificação de rotinas contábeis, no atendimento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, bem como a implementação e manutenção das NBCASP – Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, exigidos pelos órgãos de fiscalização, para o período 12 (doze) meses.
Assinatura: 03/01/2025
Vigência: 03/01/2025 a 31/12/2025
Valor Mensal: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

04.32.04.122.0072.2.103-3.3.90.34.00 – GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. PLANEJ. E EXECUÇÃO FINANCEIRA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:38529B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **ANA MARIA BALZ** como **Gestora do Contrato nº 016/2025,** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica contábil, reconhecendo como contratante o Município de Perolândia e tendo como destinatários dos serviços contratados: Prefeitura Municipal - Poder Executivo, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, sendo órgãos deste ente Federativo, objetivando a implantação e/ou manutenção e retificação de rotinas contábeis, no atendimento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, bem como a implementação e manutenção das NBCASP – Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, exigidos pelos órgãos de fiscalização, para o período 12 (doze) meses, conforme termo de referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 03 de Janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor Designado ao Contrato nº 016/2025.

Eu, **ANA MARIA BALZ,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3FBC2563

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRIMEIRO DE SERVIÇOS E VALOR DO CONTRATO Nº 019/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**
Contratado: **GSS CONSTRUTORA EIRELI**
Objeto: **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 019/2024, FIRMADO EM 20/02/2024, MEDIANTE PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO DE Nº 011/2023 PELAS NORMAS CONTIDAS NA LEI Nº 8.666/1993, VISANDO A ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS E VALOR, À PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA ATÉ 19/06/2025.**
Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0084.2.173-4.4.90.51.00. Execução de Obras, Instalações e Ampl. Centro Esportivo Ary Freese – Obras e Instalações.

O valor Global: **R$ 383.698,52 (Trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois).**

Vigência: Iniciando-se 19/12/2024 e findando-se em 19/06/2025.

Fundamento Legal: artigo 57 e 62, II, da lei 8.666/93, alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 13 de Fevereiro de 2025.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6E20963B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 991/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 991/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com o documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 e 74, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado	Locação de 01 (um) imóvel rural em área de expansão urbana situado nas imediações do Setor Sudoeste, pelo prazo de 1(um) ano, afim de instalação do Programa de Horta Comunitária no Setor Sudoeste.
Contratado	**ESPOLIO DE ELTO XAVIER MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI. nº 428.371 – SSP/GO inscrito no CPF sob o nº. 261.732.551-20.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses. 02/01/2025 até 31/12/2025.
Valor:	**Valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** pelos 12 meses.
Fundamento Legal	Artigo 74, inciso V, "c", da Lei Federal da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Piranhas -Go, 02 de janeiro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2600EF67

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 032/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 991/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 032/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 991/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.168.145/0001-69, com sede administrativa na Avenida Independência, Praça Santo Antônio n° 700, Centro, CEP: 76.230-000

CONTRATADA: ESPOLIO DE ELTO XAVIER MAGALHÃES, portador da CI. nº 428.371 – SSP/GO inscrito no CPF sob o nº. 261.732.551-20, neste ato representado por **SUELTON MAGALHÃES DA SILVA** brasileiro, lavrador, portador da CI. nº 3915240 2.A VIA – SSP/GO inscrito no CPF sob o nº. 864.938.841-87-20, residente e domiciliado na Rua Marcelino de S. Brito, nº 818, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do Imóvel Rural, com terreno de aproximadamente 20.000 m² de área, situado na Rua Laurindo Ribeiro de Freitas, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, para **INSTALAÇÃO DO PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA NO SETOR SUDOESTE**.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

VALOR GLOBAL: o aluguel mensal no valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** em **12(doze)** parcelas perfazendo o valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do Processo Administrativo n° 991/2025, fundamentado em inexigibilidade de licitação n° 013/2025, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

Piranhas, 02 de janeiro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9E209808

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 035/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 035/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a Senhora **LUDMILA ALVES DE LIMA – GESTORA PRESIDENTE IPASPI** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 18,19 e 20 de fevereiro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go para cursos de Capacitação em controle interno; Apoio Técnico para início de Mandato e Novo E-social na gestão pública.

II – Em consequência conceder-lhe 03 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C126417D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 036/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 036/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao Senhor **VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES – ANALISTA DE LICITAÇÕES** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go para Evento de Apoio Técnico para início de Mandato: Primeiros passos e grandes acertos.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B7A02036

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 037/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 037/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias aa senhora **LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE – ANALISTA DE LICITAÇÕES** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go para Evento de Apoio Técnico para início de Mandato: Primeiros passos e grandes acertos.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:176AA7B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 038/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 038/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao Senhor **CLEUGILSON REZENDE DO CARMO – VICE PREFEITO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go para Evento de Apoio Técnico para início de Mandato: Primeiros passos e grandes acertos.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A4A2E11A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 039/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 039/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos

pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao Senhor **WINSTON FRANÇOIS DA SILVA – CONTROLADOR INTERNO DO MUNCIPIO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go para Evento de Apoio Técnico para início de Mandato: Primeiros passos e grandes acertos.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B5EB38F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 040/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 040/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **MARIA LUIZA ASSUNÇÃO PINTO – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go para Evento de Apoio Técnico para início de Mandato: Primeiros passos e grandes acertos.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:254D0926

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 041/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 041/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **VANDERLEIA FERREIRA MARQUES OLIVEIRA – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go para Evento de Apoio Técnico para início de Mandato: Primeiros passos e grandes acertos.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:39AA6E56

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 042/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 042/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **ADRIANA CASTRO VILELA – SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO INTERNA** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go para Evento de Apoio Técnico para início de Mandato: Primeiros passos e grandes acertos.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A6CBCFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

DECISÃO

*A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração.

CONSIDERANDO QUE:

a) - CRECHE MANSÃO DA CRIANÇA, entidade filantrópica de utilidade pública, com sede a Av. Archimedes Pereira Lima, s/n, Centro, Piranhas - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.703.719/0001-51, representada pela sua Presidente **SIMONE DE FATIMA LAMOUNIER**, presidente da instituição conforme ata registrada em cartório, portadora do RG nº1315544/2.A VIA SSP/GO e inscrito no CPF nº 623.681.251 - 91, é única entidade filantrópica no município de Piranhas – Goiás, com a finalidade educacional.

b) – a previsão legal contida na lei Municipal n°422/2015 de 03 Junho de 2015.

c) – a assessoria emitiu parecer favorável à celebração do Termo de Fomento.

d) – a entidade preencheu todos os requisitos exigidos no termo de referencia anexo a solicitação da Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

I. Fica determinado a celebração do termo de fomento com a entidade filantrópica Creche Mansão da Criança nos termos da Lei n°422/2015 de 03 Junho de 2015, determino a lavratura do termo do TERMO DE FOMENTO nos moldes da minuta já aprovada pela Assessoria Jurídica, com os valores apresentados no plano de trabalho fornecidos pela entidade.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2025**.

KELLY CYNARA DE CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AE397C5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 016/2025
Pretende, pela solicitação, a aquisição de materiais de limpeza

para a câmara municipal de Pirenópolis/GO.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação, com opção pela empresa que se enquadra às
exigências legais.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle

interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a aquisição descrita na solicitação de
compra (Termo de Referência), através da empresa IVAN FIGUEIREDO
"SUPERMERCADO PIRIMIX", CNPJ nº 36.979.237/0001-03, pelo valor final de
R$18.946,43 (dezoito mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três
centavos), cujo pagamento será feito mediante apresentação das notas fiscais
correspondentes, diluída conforme consumo mensal.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Pirenópolis, 12 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:9A8C5CFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO Nº 87332/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: O Espólio de Dinuamérico Silvino de Oliveira Neto, representado pela inventariante, **DANIELLE LEVI DE OLIVEIRA.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM (01) IMÓVEL URBANO QUE SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INSTITUCIONAL TITULADA LAR DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO.
VALOR TOTAL R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2025 a 03/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:600DE570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PE Nº 003/2025. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos injetáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº 1471/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 19/02/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 06/03/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 06/03/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 17 de fevereiro de 2025.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7A25708A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE CONTRATO 13/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 13/2025.
Processo Administrativo nº 39/2025.
Contrato n° 36/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de dedetização, desratização e desinsetização.
CONTRATADO: Impacto Imunizadora De Ambientes LTDA
CNPJ: 07.138.914/0001-62
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 8.057,76 (oito mil cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 18 de fevereiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7D289F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 25/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 25/2025.
Processo Administrativo nº 337/2025.
OBJETO: Contratação de elaboração de projetos elétricos para obra da praça na comunidade do Trevo Floresta.
CONTRATADO: Towers Consultoria & Projetos LTDA
CNPJ: 28.813.628/0001-25
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 18 de fevereiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:BFF4C080

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 24/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 24/2025.
Processo Administrativo nº 471/2025.
OBJETO: Locação de caminhão para transporte de massa asfáltica.
CONTRATADO: Josiel Rodrigues Dias
CNPJ: 58.070.045/0001-12
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 18 de fevereiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FAB7E183

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIÁS

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 002/2025** no dia **28/02/2025**, às **13:15 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **menor preço** Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, COM RECURSOS DA DEPUTADA FEDERAL FLAVIA MORAES, PLANO DE AÇÃO 09032023-0318617-2023 para manutenção das atividades da Secretaria de Esportes.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.
Santa Bárbara de Goiás, 17 de fevereiro de 2025.

FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:286DEAF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 231/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 231/2022

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E DANYLLA MORAES FRAGA VIEIRA.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 033/2024, **DYNAMENE SILVA TEIXEIRA,** brasileira, portador do CPF nº 723.885.521-68 e RG nº. 4356895 SSP/GO 2º via, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardes Teixeira, nº 196, Quadra 65, Lote 13, Setor Vila Regina, Santa Rita do Araguaia – GO. **DISTRATADO: DANYLLA MORAES FRAGA VIEIRA**, brasileira, casada, odontóloga, inscrita no RG. 18527442 SSP/MT, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **026.845.051-01**, residente na Avenida Getúlio Vargas, QD 101, LT 08, S/N Bairro Vila Nova, Santa Rita do Araguaia – GO, CEP: 75840-000, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 231/2022**, celebrado em **01/11/2022,** e **termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de Odontólogo Clínico Geral 40 hs, oriundo de processo administrativo de credenciamento 002/2022, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, I e II, e 79, I, c/c a Cláusula Nona, Subcláusula 9.4, pdo contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 01/02/2024, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratarão, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 31 de janeiro de 2025.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

DANYLLA MORAES FRAGA VIEIRA
CNPJ/CPF Nº 026.845.051-01

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:CD9519FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO) 006/2025

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **006/2025**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **JOSÉ MACHADO DA SILVA:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
MARIA DE LOURDES MELO DE ALMEIDA	HYNAIARA PEREIRA SANTANA	RUA J-2 QD: M LT: 06 JOSÉ MACHADO DA SILVA
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	PAULO DE JESUS ESPERANCIN	RUA J-2 QD: M LT: 06 JOSÉ MACHADO DA SILVA
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	IVANI DA SILVA RODRIGUES	RUA J-2 QD: M LT: 06 JOSÉ MACHADO DA SILVA

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:5688D214

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 06/2025

PORTARIA Nº. 06/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. LUDIELY LOPES MARCIANO".

O **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. LUDIELY LOPES MARCIANO (CPF: 032.801.071-56)**, no cargo de Monitor de Educação Infantil, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.491,77**
Última Remuneração	**R$ 2.092,68**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (7,12/30)	**R$ 353,80**
Complementação Constitucional	**R$ 1.164,20**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - artigo 15, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Trindade Prev.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ALVES TOMAZ
Presidente Interino do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:17AF5727

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 05/2025

PORTARIA Nº. 05/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. TATIANA SANTANA DA SILVA LIMA".

O **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. TATIANA SANTANA DA SILVA LIMA (CPF: 038.588.943-70)**, no cargo de Professora PIV, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 5.984,67**
Última Remuneração	**R$ 7.925,75**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (30/30)	**R$ 5.984,67**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.984,67**

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - artigo 15, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Trindade Prev.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ALVES TOMAZ
Presidente Interino do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BC6CA2EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 465/2025

DECRETO Nº 465/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre cessão de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos artigos 67 ao 70, da Lei Complementar n°060 (Estatuto do Servidor Público Municipal), por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Concede cessão de **BRENO CABRAL DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de Monitor de Educação Infantil, para o Poder Judiciário da Comarca de Trindade/GO, com ônus para o órgão de origem, no período de 01.01.2025 a 28.02.2025.

Art. 2º O referido servidor ficará sob a subordinação da Diretoria responsável do Poder Judiciário de Trindade/GO, que deverá encaminhar mensalmente frequência para o Setor de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:146B8579

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 466/2025

DECRETO Nº 466/2025 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Certificado nº705/2025 da Controladoria Geral do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **CARLITO MAXIMO DE LIMA**, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 22.01.2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:46B4EF2C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **7973/2024,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDEB, PROCON, FEMBOM, TRINDADE PREV E FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, tendo como vencedores as Empresas: **A.R.M. COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **49.961.669/0001-39,** vencedora dos itens: **06 e 08** perfazendo o valor de **R$ 51.729,00 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais); GIULLA DE ALMEIDA LIMA AZEVEDO,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **28.732.388/0001-34,** vencedora dos itens: **01, 02, 03 e 04** perfazendo o valor de **R$ 515.461,00 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e um mil reais); PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **46.695.538/0001-69,** vencedora dos itens: **05 e 07** perfazendo o valor de **R$ 63.675,00 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

Trindade, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:7288394D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2025-GAB

PORTARIA Nº 001/2025-GAB DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 06 (seis) diárias com pernoite no valor total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e 02 (duas) diárias com pernoite no valor total de R$600,00 (seiscentos reais), para despesas com alimentação e hospedagem, referente a um curso de Cerimonial e Organização de Eventos no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025 em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
MAGNO MICHEL FERREIRA FRANÇA CARDOSO	987.216.401-06
JOSIMAR MOREIRA DE SOUZA GREGORIO LUANA DE OLIVEIRA LEITE RODRIGO BUENO DE SOUSA	015.057.071-61 037.740.521-31 059.366.641-04

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:428281CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GF CERIMONIAL E EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 49.803.352/0001-74, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO CURSO "RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIALISTA" PELA INSTRUTORA GILDA FLEURY MEIRELLES PARA CAPACITAÇÃO, APRIMORAMENTO E CONHECIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, SENDO ESTES QUE ATUAM NA ÁREA DE CERIMONIAL DO PREFEITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 050/2024) para contratação da pessoa jurídica **GF CERIMONIAL E EVENTOS**, **PARA FORNECIMENTO DO CURSO "RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIALISTA", PELA INSTRUTORA GILDA FLEURY MEIRELLES PARA CAPACITAÇÃO, APRIMORAMENTO E CONHECIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, SENDO ESTES QUE ATUAM NA ÁREA DE CERIMONIAL DO PREFEITO**, afim de atender as necessidades da Prefeitura de Trindade/Go;

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso III, alínea "f" da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
f) -treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;;

CONSIDERANDO, que a pessoa jurídica **GF CERIMONIAL E EVENTOS,** apresentou o contrato sob a referida locação;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenho anterior, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da pessoa física **GF CERIMONIAL E EVENTOS PARA FORNECIMENTO DO CURSO "RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIALISTA", PELA INSTRUTORA GILDA FLEURY MEIRELLES PARA CAPACITAÇÃO, APRIMORAMENTO E CONHECIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, SENDO ESTES QUE ATUAM NA ÁREA DE CERIMONIAL DO PREFEITO**;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da pessoa jurídica **GF CERIMONIAL E EVENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **49.803.352/0001-74**, no valor global de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), PARA FORNECIMENTO DO CURSO "RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIALISTA", PELA INSTRUTORA GILDA FLEURY MEIRELLES PARA CAPACITAÇÃO, APRIMORAMENTO E CONHECIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, SENDO ESTES QUE ATUAM NA ÁREA DE CERIMONIAL DO PREFEITO,** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o **artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021**;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 17 de fevereiro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor Municipal do Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:A45EF3CD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 02º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	02° Termo Aditivo de Prazo e Valor - Pregão Presencial nº 016/2023.
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 022/2023
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GOIÁS
Contratado (a):	**PRATIKA CONSULTORIA E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.299.309/0001-01**
Objeto:	**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHOS COM FOCO NAS METAS E PRIORIDADES DA GESTÃO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DAS DEMANDAS DE APOIO A GESTÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL PARA DAR EFICIÊNCIA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.**
Dotação Orçamentária:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO)
Valor Total:	R$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais).
Data da assinatura:	16/12/2024
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:19D89C1E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	3267/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 007/2025
N° do contrato:	007/2025
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Locatário:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Locadores:	GF CERIMONIAL E EVENTOS
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO CURSO "RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIALISTA" PELA INSTRUTORA GILDA FLEURY MEIRELLES PARA CAPACITAÇÃO, APRIMORAMENTO E CONHECIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, SENDO ESTES QUE ATUAM NA ÁREA DE CERIMONIAL DO PREFEITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
Valor Global:	R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência deste contrato será até dia 21/02/2025, iniciando na data da assinatura do contrato
Dotação:	03.01.04.122.0437.2001.3.3.90.39.00 GABINETE DO PREFEITO
Data assinatura:	18/02/2025
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Contrato:	RODRIGO BUENO DE SOUSA
Fiscal do Contrato:	LUANA DE OLIVEIRA LEITE

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:5DBB307B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 479/2025

DECRETO Nº 479/2025 DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e considerando o processo nº 5813/2025, por este ato,

DECRETA

Art. 1º Exonera **JOAO LUCAS BARBOSA MAGALHAES**, do cargo efetivo de Enfermeiro II lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17.02.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4B17547E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 480/2025

DECRETO Nº 480/2025 DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e considerando o processo nº 5797/2025, por este ato,

DECRETA

Art. 1º Exonera **GEORGE SA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, lotado na Secretaria Municipal de Gestão a partir de 18.02.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:ECF44CDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 481/2025

DECRETO Nº 481/2025 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e considerando o processo nº 5803/2025, por este ato,

DECRETA

Art. 1º Exonera **DANIELLA GONÇALVES MONTEIRO**, do cargo em comissão de Diretor II , símbolo DAS-5 lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 18.02.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:19BC42FC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 482/2025

DECRETO Nº 482/2025 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e considerando o processo nº 5860/2025, por este ato,

DECRETA

Art. 1º Exonera **FERNANDA DORNELES AZEVEDO**, do cargo em comissão de Chefe II , símbolo DAI-2, lotada na Procuradoria Geral Do Município, a partir de 18.02.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7D45E0A5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 483/2025

DECRETO Nº 483/2025 DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA

Art. 1º Exonera **ARLA VELOZO DOS SANTOS GODOY**, do cargo em comissão de Chefe I , símbolo DAI-1 lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 18.02.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:BC19EBB9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 478/2025

DECRETO Nº 478/2025 DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso VIII, art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2023, pelo Decreto nº 569 de 04/07/23 e suas alterações pelos Decretos nº 768/23 e nº 1.322/24;

CONSIDERANDO aprovação e habilitação no Concurso Público nº 001/2023, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos efetivos abaixo mencionados, os seguintes servidores:

I. AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS mudança de nomenclatura para Auxiliar de Limpeza e Conservação
ANTONIO CARLOS DE SOUSA
BRUNO ANTONIO EVARISTO
EDERSON SILVA MONTEIRO
GUILHERME FERREIRA DA SILVA
ISRAEL COSTA LIMA
JEFTE MENDES SILVA
JOÃO BATISTA PEREIRA FERNANDES
JOCIEL RODRIGUES DOS SANTOS
JOELY ALVES DOS SANTOS
JULIANA MARIANO MATIAS
LUIS FERNANDO DIAS FELIX
LUZIVALDO PEREIRA CONCEIÇÃO
MARCIA RODRIGUES DA SILVA
PAULO CESAR DA SILVA PIAUILINO
WANDERSON DE JESUS LOPES

II. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS mudança de nomenclatura para Auxiliar de Limpeza e Conservação
AMANDA EVELIN FRANCZAK DA CRUZ
ANA MARIA GUEDES DE ALCANTARA BARROS
DANIELA SOUZA DOS SANTOS
ELIZABETH CRISTINA PEREIRA FERNANDES
GERONISA TAVARES CONCEIÇÃO
JACILENE PIRES DE OLIVEIRA LIMA
JESSICA DE ASSUNÇÃO SILVA QUEIROZ MARIANO
JOSYELLE FARIAS FERREIRA DOS SANTOS
JULIANO DE JESUS RIBEIRO DE SOUSA
LAERCIO DE JESUS SILVA
MARCIA ALVES DOS SANTOS
MARGARIDA ANDRE XAVIER
MARIA ELZA ANTONIA DA SILVA
MARLI NARCISO PEREIRA
MAYCON NASCIMENTO DA SILVA
PAULA REJANE ALMEIDA DA SILVA

RUI LOPES BORGES
SARA GOMES DA SILVA
SILMA MARIA DE JESUS E SILVA
YAGO JOSE PACIFICO DOS REIS

III. FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES
ALUISIO STEPHANE PIMENTA DOS SANTOS

IV. MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA PAULA COSTA GUERRA
ANDRE RENATO DA CUNHA COSTA
DANIELA ALVES DA SILVA LAPOT
DANIELLA GONÇALVES MONTEIRO
DJANY NUNES DA SILVA GOMES
DULCE FERREIRA DA SILVA
EDILEUSA FERREIRA GOMES
ELIDA FLAVIA LEITE MORAES
EVELLYN AMORIM DA SILVA CAMARGO
FERNANDA DORNELES AZEVEDO
FERNANDA PEREIRA CAMPOS PROCOPIO
FERNANDO SANTANA DE SOUSA
JOYCE BARROS DE ANDRADE
JULIANE VIEIRA DA SILVA
KARLA KAROLINE DE LIMA VALE
MARIELLE DOMICIANO DOURADO
NICOLLI BISPO RIBEIRO
TATIANA DE ALMEIDA
VICTORIA VIEIRA LIMA PEREIRA
WANESSA WINTER DE SOUSA FONSECA BRITO

V. MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
MARCIO JOSE DOS SANTOS
TIAGO MARQUES VIANA
WEVERSON LUCIO DE ARAUJO

VI. MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

VII. OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS mudança de nomenclatura para Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial
DENIS MELO MARTINS
GEORGE SÁ DE SOUZA
POMPEU GONÇALVES SABOIA NETO

VIII. OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS mudança de nomenclatura para Auxiliar de Serviços Nutricionais
ALINE MACHADO FERREIRA DA SILVA
ARIOVALDO GONÇALVES TEIXEIRA
ARLA VELOZO DOS SANTOS GODOY
JORGE MIGUEL RODRIGUES
LUIZ FILIPE SANTOS LOPES
RAIMUNDA NUNES PEREIRA DA SILVA

IX. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GUSTAVO LOURENTINO MIGUELETI

X. PROFESSOR P-III
AMANDA RODRIGUES FELIPE
ANDRESSA ALVES DOS SANTOS
CHARLENE MACHADO DOS ANJOS MONTALVÃO
EDNA FRANCISCA DA SILVA VALE
ELAINE CRISTINA TEODORO
GLEICE CRISTINA DE MIRANDA CARVALHO
GLEYCIENE DE JESUS SANTOS BORGES
HUGLEVISON RODRIGO DA SILVA PINHEIRO
JENNIFER BUENO DA SILVA ALVES
LILIAN BRAGA LOPES
LUCIANA CARLA DA SILVA
MARIA CELIA DE CARVALHO
NUBIA ALVES DA SILVEIRA
ROZIANE RIBEIRO MARINHO
SAMARA LUCIA DOS SANTOS COSTA
WESLLEY FEITOSA DA SILVA

Art. 2º Os servidores nomeados pelo artigo anterior estarão sujeitos ao Estágio Probatório conforme estabelecido em Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E15BC015

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 477/2025.

DECRETO Nº 477/2025. DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Disciplina a concessão de Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários, prevista na Lei nº 556/1991 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários, destinada exclusivamente para o Professor que atenda os requisitos do art. 62 da Lei Municipal nº 556/1991.

§1º Para fins da concessão de Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários, considera-se:

I - Trabalho técnico ou científico: supervisão e direção de departamento pedagógico, coordenação de departamento de inspeção escolar e estágio probatório, coordenação do Ensino Fundamental e Infantil, coordenação de planejamento e projetos, coordenação de modulação, coordenação de prestação de contas, coordenação de censo escolar e bolsa família, tutoria de orientação e acompanhamento pedagógico das unidades escolares da educação infantil e fundamental, formação do Programa Alfamais, direção de comunicação, coordenação da merenda escolar, direção e coordenação da Escola de Formação, aconselhamento e orientação do Conselho Municipal de Educação e orientação de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

II - Serviços Técnico Gerenciais: secretário escolar, gerenciamento de documentos, controle de matrículas, gestão de recursos e manutenção de registros;

III - Serviços Extraordinários: prestados em Unidades Escolares do Município, fora do horário regular de aulas, de natureza pedagógica, em atividades da EJA – Escola de Jovens e Adultos.

§2º As atribuições específicas do trabalho técnico ou científico são as disciplinadas no Anexo Único deste Decreto.

§3º Os servidores que executam trabalho técnico ou científico e serviços extraordinários farão 40 (quarenta) horas semanais em escala administrativa.

§4º As horas mencionadas nos termos do parágrafo anterior não serão computadas como horas pedagógicas, ou seja, aquelas dedicadas ao ensino e aprendizagem das crianças e alunos, e sim, como horas administrativas, essas destinadas às atividades administrativas e burocráticas, como reuniões, planejamento, preparação de materiais, coordenação, direção e supervisão, atuando em regime de disponibilidade contínua para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) que executar trabalho técnico ou científico e serviços extraordinários mencionados no artigo anterior, perceberá a remuneração atribuída ao seu cargo, bem como fará *jus* à gratificação, nos seguintes percentuais, calculados sobre seu vencimento base:

I – Trabalho técnico ou científico:

a) 100% (cem por cento) para a execução de trabalhos do art. 1º, § 1º, inciso I, deste Decreto;

b) 50% (cinquenta por cento) para a execução de trabalhos do art. 1º, § 1º, inciso II, deste Decreto.

II – Serviços extraordinários: 20% (vinte por cento) para a execução de atividades do art. 1º, § 1º, inciso III, deste Decreto.

Art. 3° A gratificação regulamentada por este Decreto terá caráter transitório, não incidirá contribuição previdenciária e não será suscetível de incoporação ao vencimento ou remuneração do servidor, para qualquer fim.

Art. 4º O Poder Executivo concederá as referidas gratificações através de Portaria, na qual especificará as atribuições e percentual alcançado, do servidor no desempenho do trabalho técnico ou científico e serviço extraordinário.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar ao Secretário Municipal de Educação poderes para atribuição das gratificações previstas neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DO TRABALHO TÉCNICO OU CIENTÍFICO

CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O(a) Conselheiro(a) Municipal de Educação é um profissional responsável por assessorar e orientar o Poder Executivo Municipal em questões relacionadas à educação. Como principais atribuições do(a) Conselheiro(a) Municipal de Educação, destacam-se:

Assessorar o Poder Executivo Municipal em questões relacionadas à educação;
Orientar a implementação de políticas públicas de educação no município;
Analisar dados e informações sobre a educação no município;
Elaborar pareceres técnicos sobre questões relacionadas à educação;
Desenvolver projetos e programas de educação para o município;
Avaliar programas e projetos de educação implementados no município;
Articular com a comunidade escolar, incluindo professores, alunos, pais e funcionários;
Articular com outras secretarias municipais, como saúde, assistência social e esporte;
Representar o município em eventos e reuniões relacionadas à educação;
Promover a capacitação e o treinamento de professores e funcionários da educação;
Desenvolver materiais e recursos para apoiar a educação no município;
Avaliar e melhorar continuamente as políticas e programas de educação do município.

COORDENADOR(A) DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O(a) Coordenador(a) de Prestação de Contas na Rede Municipal de Ensino é responsável por garantir a transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos destinados à educação. Aqui estão algumas das principais atribuições:

Preparar e coordenar a elaboração de relatórios de prestação de contas, incluindo relatórios financeiros, de desempenho e de impacto da Rede Municipal de Ensino;
Analisar dados financeiros e operacionais para identificar tendências, desafios e oportunidades de melhoria dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) por meio do PDDE Educação Básica e ações integradas;
Desenvolver e monitorar indicadores de desempenho e impacto para avaliar o progresso da Rede Municipal de Ensino em relação aos objetivos educacionais;
Trabalhar em estreita colaboração com equipes de finanças, planejamento, gestão escolar e outras áreas para garantir a integridade e consistência dos relatórios e dados;
Garantir que a Rede Municipal de Ensino esteja em conformidade com leis, regulamentos e normas de prestação de contas aplicáveis à educação;
Identificar oportunidades de melhoria e implementar mudanças para aprimorar a prestação de contas e a transparência na gestão dos recursos públicos;
Fornecer treinamento e capacitação para equipes sobre práticas de prestação de contas e transparência na educação;
Coordenar auditorias e revisões internas e externas para garantir a integridade e precisão das prestações de contas;
Manter registros precisos e atualizados de relatórios, dados e comunicações relacionadas à prestação de contas junto ao SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas;
Inserir dados da execução técnica e financeira pelas unidades executoras.

COORDENADOR(A) DO ENSINO INFANTIL

Orientar, Articular e alinhar o trabalho dos Centros Municipais de Educação Infantil
- CMEI e das Unidades Escolares que ofertam a pré-escola quanto a proposta da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Trindade;
Acompanhar e coordenar o trabalho da Comissão de Educação Infantil instituída por meio da Portaria nº 375/2024 e das Tutoras na execução e implementação das Diretrizes Pedagógicas e cadernos da Educação Infantil zelando pela identidade de Rede desta etapa da Educação Básica;
Capacitar, orientar, acompanhar e a equipe de Tutoria da SME no trabalho de formação continuada dos diretores e coordenadores pedagógicos que ofertam a Educação Infantil;
Orientar e realizar anualmente a Avaliação de Indicadores de Qualidade da Educação Infantil proposta pelo MEC;
Planejar e realizar momentos de estudos mensais com a equipe pedagógica da SME e com a Comissão de Estudos da Educação Infantil, visando a implementação da Documentação Pedagógica da Educação Infantil;
Orientar, acompanhar e articular junto à equipe de Tutoria, os trabalhos coletivos e conselhos de classes realizados nas UEs, de acordo com proposta de pauta sugerida pela SME;
Organizar formações e estudos juntos aos coordenadores e Tutoras Pedagógicas da SME sobre as Diretrizes Pedagógicas da Educação Infantil;
Orientar quanto a implementação dos Diretrizes Curriculares da Educação Infantil/2009 e do Documento Curricular de Trindade – DC-TRIN/2020;
Orientar aos diretores e coordenadores pedagógicos sobre as formas de acolhimento às crianças da Educação Infantil, sua adaptação a rotina de tempo integral e parcial;
Propor estudos e orientações referentes as Ações Pedagógicas na Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Trindade aos coordenadores, professores e monitores;

Orientar a realização dos Momentos em Família: Memórias Cognitivas e Afetivas previstos no Calendário letivo.

COORDENADOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL

O(a) coordenador(a) pedagógico do Ensino Fundamental oferece suporte, orientações e capacitações, visando aprimorar as práticas de ensino;
Atuando como intermediário, o coordenador pedagógico estabelece uma comunicação eficaz entre alunos, pais, professores e direção. Soluciona conflitos, alinha expectativas e promove uma colaboração construtiva;
Ajuda na construção de estratégias para melhorar as aulas e indicadores educacionais; no registro de dados relevantes em relatórios; na organização de reuniões periódicas produtivas com a equipe; na identificação de eventuais dificuldades dos alunos e como lidar com tais questões;
Atua para possibilitar a formação continuada dos professores a partir da realidade das escolas em que trabalham, organizando as reuniões de módulo, acompanhando os docentes com seus planejamentos e dando atenção aos problemas e dificuldades;
Atua na criação de estratégias e ações para atuarmos enquanto Rede da Avaliações Externas como Saeb, Saego, Avaliação de Fluência, CNCA, além de cuidar da formação das tutoras Pedagógicas da Rede municipal de Trindade;
Contribui para exclusão de ações que implementam políticas públicas e nos possibilitam ser recebedores do Fundeb em suas condicionalidades no que tange ao Vaar, Vaat e tantas outras verbas advindas dos governos federal e estadual.

COORDENADOR(A) DE PROJETOS

Elaborar projetos pedagógicos alinhados ao currículo e às diretrizes educacionais do Estado de Goiás;
Definir objetivos, metodologias e cronogramas de implementação dos projetos da Rede Municipal de Educação;
Integrar novas tecnologias e metodologias ativas no ensino;
Coordenar a execução dos projetos pedagógicos, garantindo a transversalidade das temáticas curriculares atendendo o cumprimento das legislações;
Criar projetos voltados à diversidade, equidade e inclusão nas escolas;
Apoiar a implementação de políticas de educação bilíngue (Libras), indígena e quilombola;
Acompanhar o desempenho dos alunos e professores nos projetos institucionais;
Promover formação continuada para professores e coordenadores pedagógicos sobre práticas pedagógicas;
Avaliar continuamente os resultados e propor melhorias;
Elaborar guias, cursos e workshops para qualificação dos docentes da RME;
Oferecer suporte técnico e metodológico à equipe pedagógica;
Apoiar os gestores escolares na implementação dos projetos pedagógicos;
Estabelecer conexões com outras secretárias, universidades, órgãos educacionais, empresas e outras instituições para fortalecer os projetos educacionais;
Elaborar relatórios e prestar contas sobre os resultados;
Identificar oportunidades de financiamento, como editais e patrocínios;
Integrar diferentes áreas do conhecimento e profissionais nos projetos;
Gerir os programas do Governo Federal dentro do sistema SIMEC;
Representar a Secretaria de Educação em eventos e encontros de assuntos educacionais;
Acompanhar o desempenho dos seis professores tutores, oferecendo feedbacks e ajustes na abordagem pedagógica;
Oferecer formação pedagógica aos seis professores tutores, abordando estratégias de ensino, didática e mediação.

COORDENADOR(A) DA INCLUSÃO

A atuação do(a) coordenador(a) da inclusão na Secretaria Municipal de Educação se dá com as seguintes ênfases:

Garantir que a escola cumpra as legislações de inclusão, como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e a Política Nacional de Educação Especial entre outras;
Participar de maneira atuante no planejamento e discussão das práticas pedagógicas da SME;
Orientar na elaboração e execução do planejamento e adequações curriculares da rede;
Atender e orientar a comunidade em geral que procura a SME com assuntos relacionados a inclusão na rede municipal;
Coordenar, orientar e supervisionar o trabalho da equipe multiprofissional da SME junto as unidades escolares municipais. Promovendo discursões e ações integradas que possibilitem uma visão global do desenvolvimento do educando com deficiência para um processo de intervenção pedagógica;
Promover reuniões específicas entre equipe escolar, equipe multiprofissional da SME e familiares do aluno;
Coordenar a elaboração relatórios de inclusão semanais, detalhando o trabalho desenvolvido nas unidades escolares pela equipe multiprofissional;
Orientar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho pedagógico, quanto às adaptações curriculares, recursos e materiais utilizados nas salas regulares e de AEE;
Monitorar as estratégias desenvolvidas nas salas de recurso AEE para a participação ativa dos alunos com deficiência, combatendo o isolamento e promovendo a socialização e desenvolvimento de novas habilidades;
Manter o acompanhamento pedagógico diferenciado dos alunos que forem encaminhados para Escola Especial: Centro de Ensino Especial São Vicente de Paulo por parceria com a prefeitura. (salas de estimulação I e II, 1º, 2º e 3º);
Promover a conscientização e formação continuada a toda comunidade escolar sobre inclusão, diversidade e acessibilidade com diferentes abordagens e estratégias;
Realizar eventos, palestras e campanhas para combater o preconceito e incentivar a empatia tanto nas unidades escolas como em outros espaços públicos;
Implementar estratégias de ensino diferenciadas, como ensino colaborativo, metodologias ativas e uso de tecnologias assistivas;
Oferecer formação continuada sobre práticas inclusivas, estratégias pedagógicas e acessibilidade para gestores, coordenadores pedagógicos, professores, profissionais de apoio a inclusão e toda comunidade escolar;
Orientar os professores na elaboração de Planos de Desenvolvimento Individual (PEI) para alunos com deficiência;
Participar da execução de projetos pedagógicos relacionados a inclusão de pessoas com deficiência ofertados em âmbito municipal e estadual;
Estabelecer conexões com outras instituições e entidades governamentais para implementação de projetos voltados para a inclusão;
Acompanhar o desempenho dos seis professores tutores, oferecendo feedbacks e ajustes na abordagem pedagógica junto as unidades para melhoria qualidade e equidade do ensino da rede municipal;
Oferecer formação pedagógica aos seis professores tutores, abordando estratégias de ensino, didática e mediação;
Auxiliar na modulação e encaminhamento dos profissionais de apoio as unidades de ensino.

COORDENADOR(A) DA INSPEÇÃO

O(a) Coordenador(a) da Inspeção Escolar é um profissional responsável por liderar e supervisionar as atividades de inspeção escolar em uma determinada região ou instituição de ensino.
Suas atribuições são:

Planejar e organizar as atividades de inspeção escolar, incluindo a elaboração de planos de ação e cronogramas;
Supervisionar e coordenar as atividades dos inspetores escolares, garantindo que as inspeções sejam realizadas de acordo com os padrões e procedimentos estabelecidos;
Gerenciar os recursos humanos, financeiros e materiais necessários para a realização das inspeções escolares;
Analisar os dados coletados durante as inspeções escolares para identificar tendências, padrões e áreas de melhoria;

Elaborar relatórios detalhados sobre as inspeções realizadas, incluindo recomendações para melhorias;
Desenvolvimento de planos de ação: Desenvolver planos de ação para abordar as questões identificadas durante as inspeções escolares;
Comunicar-se com a comunidade escolar, incluindo professores, alunos, pais e funcionários, para informar sobre as inspeções escolares e seus resultados;
Articular com outras instituições, como secretarias de educação, conselhos de educação e outras organizações, para garantir a coordenação e a cooperação nas atividades de inspeção escolar;
Representar a instituição de ensino em eventos, reuniões e outras ocasiões, para promover a imagem da instituição e defender seus interesses;
Promover a capacitação e o treinamento dos inspetores escolares e outros profissionais envolvidos nas inspeções escolares;
Desenvolvimento de materiais e recursos: Desenvolver materiais e recursos para apoiar as inspeções escolares, incluindo manuais, guias e outros materiais;
Avaliar e melhorar contínua as práticas e procedimentos de inspeção escolar, para garantir a qualidade e a eficácia das inspeções;
Avaliar os servidores em estágio probatório, analisando fatores como: assiduidade, disciplina, relacionamento, responsabilidade e aprendizado.

COORDENADOR(A) DE MODULAÇÃO

A Coordenação de Modulação na Secretaria Municipal de Educação atua nas seguintes atribuições:

Garantir a modulação dos servidores da educação nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino, organizando os funcionários para garantir que haja pessoal suficiente para atender os alunos matriculados;
Modular o professor substituto para assegurar a continuidade das aulas em situações de afastamento temporário de um docente;
Modular os servidores administrativos (auxiliar administrativos, monitores, apoio);
Portarias de lotação e remoção dos servidores da educação;
Portarias de carga horária e regência;
Portarias dos diretores;
Ofícios de encaminhamento dos servidores as Escolas e CMEI´s;
Atender e orientar os Diretores sobre lotação e remoção dos servidores e qualquer aspecto relacionado a folha de pagamento;
Atendimento e recebimento dos currículos dos estagiários do IEL Graduação e Pós-graduação, contratação e desligamento;
Recebimento e conferência da frequência dos estagiários do IEL e encaminhamento das mesmas para o RH;
Recebimentos dos requerimentos das dobras dos docentes e conferencia dos mesmos;
Atendimento e orientações aos servidores á disposições de outros municípios, modulação e confecções de portarias de carga horaria e regência dos mesmos;
Conferência das dobras mensalmente enviadas por ofícios pelos diretores das escolas e CMEI´s da rede;
Orientação aos diretores e professores da rede sobre quaisquer assuntos pertinentes a modulação e folha de pagamento;
Orientar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho modulação;
Encaminhamento das portarias dos servidores ao RH;
Encaminhamento das frequências mensais dos servidores da SME ao RH.

COORDENADOR(A) DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

A Coordenação do Departamento Pedagógico da SME ´tem como atribuições:
Orientar, Articular e alinhar o trabalho de todas as coordenações pedagógicas da SME, das suas etapas e modalidades sendo: a coordenação da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Equipe Multiprofissional de Apoio a Inclusão; da coordenação de projetos, ações e programas;
Capacitar, orientar, acompanhar e coordenar o trabalho das Tutoras no assessoramento aos diretores e Coordenadores Pedagógicos para a elaboração, execução e implementação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) das unidades escolares;
Capacitar, orientar, acompanhar e coordenar a equipe pedagógica da SME no trabalho de formação continuada dos diretores e coordenadores pedagógicos das unidades escolares;
Realizar análise dos resultados das avaliações externas e do cenário educacional atual, identificando os principais obstáculos que estão afetando a rotina escolar, apresentando fragilidades no processo de ensino e aprendizagem, a fim de propor ações pedagógicas interventivas com foco na melhoria dos resultados de aprendizagem por meio da Tutoria Pedagógica;
Planejar e realizar momentos de estudos semanais com a equipe pedagógica da SME, visando a troca de experiências e a elaboração da pauta de trabalho da Tutoria, com foco nas propostas pedagógicas da Rede Municipal;
Orientar, acompanhar e articular junto à equipe pedagógica da SME, os trabalhos coletivos e conselhos de classes realizados nas UEs, de acordo com proposta de pauta sugerida pela SME;
Organizar formações e estudos juntos aos coordenadores e Tutoras pedagógicas da SME;
Realizar uma comunicação eficiente das iniciativas, programas, projetos, ações e estratégias da SME, levando-os às unidades escolares e assegurando que sejam executados com êxito;
Responsabilizar-se por todas as informações e orientações relacionadas aos trabalhos pedagógicos na SME, levando em conta todas as políticas educacionais em execução, projetos, programas, ações e propostas pedagógicas da Rede;
Orientar e subsidiar as equipes pedagógicas da SME e das unidades escolares no que concerne as avaliações externas em larga escala, como o SAEB/IDEB, Avaliação de Fluência e Saego Alfa e da plataforma de avaliação do Compromisso Nacional Toda Criança Alfabetizada - CNCA;
Fazer a proposta do Calendário Escolar letivo da Rede anualmente, cumprindo a legislação vigente e enviá-lo anualmente para aprovação no Conselho Municipal de Educação - CME;
Orientar quanto a implementação dos Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (DCEI /TRIN, 2020 e DC/GO, 2018) e das políticas de Inclusão e diversidade;

COORDENADOR(A) DO CENSO ESCOLAR E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A(o) Coordenadora(o) Municipal do Programa Bolsa Família, exerce as seguintes funções:

Pesquisa diária de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família que estão fora da plataforma do Sistema Presença sem receber frequência;
Acompanhamento periódico de 72 Unidades Escolares, sendo elas (Estaduais, Municipais, Privadas e Federais), que possuem beneficiários do Programa;
Acompanhamento periódico da frequência dos mais de 11.000 estudantes beneficiários do Programa no município de Trindade;
Envio de relatórios periódico das frequências dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família para o acompanhamento do IGD, afim do recebimento de recursos.
A(o) Coordenadora(o) Operacional do Busca Ativa Escolar, exerce as seguintes funções:

Reuniões com o grupo intersetorial;
Registro na plataforma do Busca Ativa de estudantes com idade escolar e em vulnerabilidade que estão fora da escola, identificados pelas agentes de saúde em suas visitas;
Matricula ou ré matricula desses estudantes;
Acompanhamento periódico junto as unidades escolares da frequência e desenvolvimento desses estudantes;
Alimentar a plataforma de acordo com demandas;
Mobilização e acompanhamento das unidades escolares para realização diária da Busca Ativa dos estudantes faltosos

DIRETOR(A) DE COMUNICAÇÃO

As atribuições do(a) Diretor(a) de Comunicação, incluem:

Gerenciar as redes sociais da Secretaria Municipal de Educação e do Secretário de Educação, bem como divulgar os trabalhos realizados nas escolas por meio de nossas e outras mídias.;

Atuar como ponte entre as ações da Secretaria, escolas da rede e sua divulgação, que podem ocorrer diretamente pela pasta da Educação, bem como em parceria com a Secretaria de Comunicação;
Realizar assessoria de imprensa da Secretaria, mantendo contato com jornalistas e fornecendo informações solicitadas sobre as atividades da pasta;
Coordenar a criação e divulgação de conteúdo para as redes sociais da Secretaria como cards, convites, vídeos, fotos, registros gerais de eventos da Secretaria e das Unidades Escolares que a compõem;
Atuar em regime de disponibilidade continua para atender as necessidades da Secretaria.

FORMADOR(A) DO ALFAMAIS

A Tutoria AlfaMais na Secretaria Municipal de Educação de Trindade desempenha um papel fundamental no suporte para o processo de ensino/aprendizagem focado no letramento e alfabetização dos alunos da nossa rede, sendo um elo de ligação entre a SME e as unidades escolares. As tutoras tem uma agenda estabelecida junto ao departamento pedagógico e escola de formação, atendendo todas as unidades educacionais do município e equipes gestoras in loco.

Dentre as funções a serem executadas:

Apoio na gestão escolar: orienta gestores, coordenadores pedagógicos e professores na organização do trabalho educacional;
Mediação entre Secretaria e Escolas/CMEI: facilita a comunicação entre as políticas educacionais do programa AlfaMais e sua aplicação nas unidades escolares;
Fomento à inovação pedagógica: incentiva e propõe práticas inovadoras para que ocorra uma aprendizagem usando novas tecnologias. Apoio a adoção de metodologias que qualifiquem o ensino e aprendizagem;
Discussões de estratégias pedagógicas eficazes com a equipe gestora;
Mediação e escuta ativa, para auxiliar na resolução de desafios e conflitos dentro das unidades escolares visando alcançar uma alfabetização eficaz para os estudantes;
Acompanhamento pedagógico: auxilia professores, coordenadores e gestores no uso e preenchimento da plataforma SIAM;
Formação continuada: promove junto com os coordenadores pedagógicos capacitações, e encontros formativos para atualização das equipes gestoras e professores;
Acompanha as escolas onde acontece o AlfaMais Trindade com professores atendendo no contra turno estudantes que necessitam de acompanhamento para garantir uma alfabetização eficaz;
Orienta e monitora as unidades escolares na aplicação das avaliações externas: Avaliação de Fluência, Saego Alfa, CNCA;
Auxilia as unidades escolares premiadas pelo prêmio LEIA na prestação de contas dos recursos recebidos e ações que necessitam ser desenvolvidas;
Promove enquanto escola de formação, formações em loco conforme a solicitação das unidades escolares.

ORIENTADOR(A) DA ESCOLA DE FORMAÇÃO

A Escola de Formação (ESFOR) foi instituída pela Secretaria Municipal de Educação (SME) no ano de 2022. A ESFOR está vinculada à SME, e foi constituída como objetivo e espaço de formação continuada para os Profissionais da Educação deste Município, para alcançar as Metas de Aprendizagem estabelecidas nos Programas Federais, Estaduais e Municipal. Ainda, desenvolver projetos de formação continuada para toda a Rede Municipal que integrem ensino, de forma a cumprir as Metas do Plano Nacional da Educação – PNE e do Plano Municipal de Educação – PME.

A atuação da ESFOR na formação dos servidores, tem como objetivo primordial o aprendizado e o desenvolvimento das crianças/estudantes deste município. Dessa forma, visam aprimorar o repertório teórico-metodológico-prático das/os gestoras/es (diretoras/es e coordenadoras/es pedagógicos), assim como das/os docentes e demais servidores. Tais ações, articuladas com as ações da SME, justificam os altos índices de aprendizagem, alfabetização e as premiações alcançadas nesta Rede de Ensino (Prêmio LEEIA, SELO OURO). Dentre as suas atribuições, AESFOR é articuladora do Programa AlfaMais Goiás e do Programa Compromisso com a Criança Alfabetizada do Governo Federal.

As servidoras que desempenham suas funções nesta Unidade de Formação, são responsáveis pela articulação, planejamento e execução das ações de formação continuada dos professores de Educação Infantil (4 e 5 anos), e professores de Alfabetização - anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos), dos coordenadores pedagógicos e diretores das instituições educativas, que acontecem mensalmente, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado da Educação (Seduc). Outra atribuição é a criação de cursos para a capacitação dos servidores administrativos que compõe a pasta da educação, conforme LEI Nº 2.267 de 15 de setembro de 2023.

São responsáveis por manter a comunicação com as Unidades de Ensino sobre as políticas educacionais dos programas mencionados. Acompanhar e orientar os diretores das instituições educativas sobre o uso da Plataforma SIAM, Avaliações de leitura de fluência, Avaliações que premia as escolas – SAEGO ALFA e Compromisso pela Criança Alfabetizada.

ORIENTADOR(A) DE LIBRAS

Um(a) orientador(a) de Libras na educação desempenha um papel fundamental para garantir a inclusão e acessibilidade para alunos surdos ou com deficiência auditiva.

A(o) orientadora(o) de Libras atua como intérprete entre a língua portuguesa e a Libras, permitindo que os alunos surdos ou com deficiência auditiva acompanhem as aulas e atividades;
Fornece apoio pedagógico individualizado ou em grupo para os alunos surdos ou com deficiência auditiva, ajudando-os a entender e aplicar conceitos e habilidades;
Cria e adapta materiais didáticos em Libras para atender às necessidades dos alunos surdos ou com deficiência auditiva;
Fornece orientação e apoio para os professores sobre como trabalhar com alunos surdos ou com deficiência auditiva, incluindo estratégias de ensino e comunicação;
Avalia e acompanha o progresso dos alunos surdos ou com deficiência auditiva, identificando áreas de necessidade e desenvolvendo planos de intervenção;
Trabalha em equipe com professores, coordenadores e outros profissionais para garantir a inclusão e acessibilidade para os alunos surdos ou com deficiência auditiva;
Desenvolve projetos e atividades que promovam a inclusão e a acessibilidade para os alunos surdos ou com deficiência auditiva;
Participa de capacitações e formações para atualizar seus conhecimentos e habilidades em Libras e educação especial.

TUTOR(A) PEDAGÓGICO(A)

A Tutoria Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação de Trindade desempenha um papel fundamental no suporte para o processo de ensino/aprendizagem dos alunos da rede, sendo um elo de ligação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares. As tutoras tem uma agenda estabelecida junto ao departamento pedagógico, e cada dia da semana vão para as unidades educacionais atender as equipes gestoras. Cada tutora tem em média 7 a 8 unidades para ser realizado esses atendimentos in loco.

Dentre as funções a serem executadas:

Apoio na gestão escolar: orienta gestores e coordenadores pedagógicos na organização do trabalho educacional.
Mediação entre Secretaria e Escolas/CMEIs: facilita a comunicação entre as políticas educacionais e sua aplicação nas unidades escolares.
Fomento à inovação pedagógica: incentiva e propõe práticas inovadoras para que ocorra uma aprendizagem usando novas

tecnologias. Apoio a adoção de metodologias que qualifiquem o ensino e aprendizagem.
Discussões de estratégias pedagógicas eficazes com a equipe gestora.
Mediação e escuta ativa, para auxiliar na resolução de desafios e conflitos dentro das unidades escolares.
Acompanhamento pedagógico: auxilia professores na implementação do currículo, metodologias e práticas pedagógicas mais assertivas e eficazes.
Formação continuada: promove junto com os coordenadores pedagógicos capacitações, e encontros formativos para atualização das equipes gestoras e professores.
Monitoramento e avaliações: analisa indicadores de desempenho dos alunos e propõe estratégias de melhorias desses resultados, através de intervenções específicas para cada unidade escolar.
Intervenção e suporte: identifica dificuldades de aprendizagem e auxilia a equipe gestora na construção de planos de ação para resolvê-las.

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8073CC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 137/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 137/2025 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 4953/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Sra. ANDREA JOSÉ COSTA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 05.02.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:83034CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 026/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 026/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 11/02/2025 A 13/02/2025
JULGAMENTO Menor de Preço por item
LOCAL PARA ENTREGA DA
PROPOSTA Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.
ENDEREÇO ELETRÔNICO compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.
1. DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA O 15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR. A FIM DE ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DI FEMBOM TRINDADE/GO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

2. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 026/2025.

2.2 A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

3.1 As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

4.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
4.1.2 ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
4.1.3 ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 10 de fevereiro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:322BD2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 046/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 046/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**18/02/2025 A 22/02/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br** **No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E ITENS DE USO INFANTIL. A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CONDOMÍNIO BEIJA-FLOR, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 046/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 17 de fevereiro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor De Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0B532DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 049/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 049/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**18/02/2025 A 22/02/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br** **No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS DE ROLO COM BLACKOUT. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO EXECUTIVO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 049/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;

f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 17 de fevereiro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0F976148

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-FMS. PROCESSO Nº 447/2025. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU-GO, torna público o **CREDENCIAMENTO** de empresas e profissionais prestadores de serviços em saúde. As solicitações poderão ser feitas a partir do dia 21/02/2025. O edital e demais informações estão disponíveis no www.uirapuru.go.gov.br, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com, Tel.: (62) 0800-4941053. Uirapuru-Go, aos 17 de fevereiro de 2025.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:165CA984

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 056/2024

Processo Administrativo nº 585/2024
Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Sistema de Registro de Preços
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 011/2024

CONTRATO Nº **056**/2024

CONTRATO de Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Processo Administrativo nº 585/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº **04/2024**

Objeto: Registro de Preços, para Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal para o ano letivo de 2024.

DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.367.597/0001-32, com sede na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro Novo Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, CEP: 73950-000 - Telefone: (62) 3421-1369, representado pela sua Prefeita, Senhora IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa **SERGIO MENDES DA SILVA**, Supermercado Mendes, Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Quadra 33 Lote 10, CEP: 73.950-000, Alvoradinha, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.748.118/0001-56**, neste ato representada pelo senhor **Sergio Mendes da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 4444281 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 912.126.931-91, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Qd. 33 Lt. 10, Alvoradinha, Alvorada do Norte-GO, CEP: 73.950-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**, regido pela Lei 14.133/2021, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o registro de preços para **Registro de Preços, para Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal para o ano letivo de 2024 e pelo primeiro trimestre de 2025,** conforme termo de referência, conforme especificados no Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam do Contrato de Registro de Preços / Pregão 04/2024 a saber:

Razão Social: SERGIO MENDES DA SILVA, CNPJ: 10.748.118/0001-56						
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
6	Arroz Agulhinha, tipo 1, 5Kg, de 1° qualidade, marca Nossa Casa ou Tio Jorge ou de melhor qualidade	PC	MENDES	278	26	7228
24	Cominho, pote 100g	UN	MENDES	43	2,4	103,2
25	Coentro, pote 100g	UN	MENDES	43	2,9	124,7
27	Farinha de Milho Flocada 500g, marca Yoki ou de melhor qualidade	UN	MENDES	68	0,7	47,6
29	Feijão Carioca, cru pct 1Kg, tio Jorge ou de melhor qualidade	PC	MENDES	257	6,5	1670,5
30	Fermento químico, frasco de 250g, marca Royal ou de melhor qualidade	UN	MENDES	34	8,6	292,4
31	Frango, inteiro congelado cru de 1° qualidade	KG	MENDES	642	9	5778
33	Inhame in natura, 1° qualidade	KG	MENDES	14	4,7	65,8
34	Leite, de vaca, UHT, integral, 1 Litro, pasteurizado, marca piracanjuba ou de melhor qualidade	UN	MENDES	857	4,3	3685,1
35	Linguiça (suína, bovina, mista, etc) (crua)	KG	MENDES	150	15	2250
36	Macarrão (Padre Nosso ou Parafuso ou espaguete), marca cristal ou de melhor qualidade 500g	UN	MENDES	514	2,7	1387,8
37	Margarina, 0 gordura trans, 1Kg com sal, marca delícia ou de melhor qualidade	UN	MENDES	25	11,5	287,5
38	Melão in natura, 1° qualidade	KG	MENDES	77	4,3	331,1
39	Milho de Canjica Amarelo, 500g, 1° qualidade	UN	MENDES	128	2,7	345,6
40	Milho, verde, enlatado, 2Kg	UN	MENDES	10	28	280
41	Óleo de Soja, 900 mL, marca soya ou de melhor qualidade	UN	MENDES	128	5,5	704
42	Ovo de galinha, de Granja (branco ou de cor)	DZ	MENDES	38	6,5	247
45	Proteína de Soja 400g	PC	MENDES	30	5,5	165
46	Repolho, branco ou roxo, inteiro, in natura, 1° qualidade	KG	MENDES	36	3,8	136,8
47	Sal (Refinado)	PC	MENDES	107	1,7	181,9
49	Suco Concentrado Goiaba 500 mL	UN	MENDES	216	4,7	1015,2
50	Suco Concentrado Maracujá 500 mL	UN	MENDES	257	5,5	1413,5
51	Suco Concentrado Uva 500 mL	UN	MENDES	225	5	1125
52	Trigo para Quibe pacote de 500g	PC	MENDES	42	5	210
53	Tomate in natura, 1° qualidade	KG	MENDES	107	6,8	727,6
54	Adoçante dietético líquido a base de sucralose, xilitol ou estévia 100 mL	UN	MENDES	34	5,2	176,8
55	Mexerica ponkan in natura, 1° qualidade	KG	MENDES	42	4,3	180,6
Valor total						30.160,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024, a Ata de Registros de Preços nº 011/2024 constantes do Processo Licitatório nº 04/2024, e em especial, a proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da Contratada.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 46
4 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 EDUCAÇÃO
251 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2.008 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
339030 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total: R$ **30.160,70** (trinta mil, cento e sessenta reais e setenta centavos).

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto desta CONTRATAÇÃO será fornecido de acordo com a necessidade da Educação, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DA CONTRATANTE, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

5.2. DA FORMA DE ENTREGA

5.2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **2 (dois) dia**, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município ou pela Secretaria.

5.2.2. Os produtos entregues deverão ser recebido pela secretaria de Educação e/ou nas escolas municipais do Município de Alvorada do Norte, acompanhado pelo Fiscal do Contrato, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

5.8. Os fatos dispostos no item 5.3. poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

5.9. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado

5.11. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;

b) quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;
c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência.

5.12. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.
5.13. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente

5.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do alimento entregue.

5.15. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos materiais/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Será competente o foro da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município.

Alvorada do Norte-GO, 31 de dezembro de 2024.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
Contratante
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Sergio Mendes da Silva
CNPJ/MF nº **10.748.118/0001-56**
SERGIO MENDES DA SILVA
Representante/ Empresário
CPF: 912.126.931-91
Contratada

T e s t e m u n h a s:
1.ª_____
NOME: _____
CPF: _____

2.ª_____
NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:6757B390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 057/2024

Processo Administrativo nº 585/2024
Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Sistema de Registro de Preços
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 020/2024

CONTRATO Nº **057**/2024

CONTRATO de Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Processo Administrativo nº 585/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº **04/2024**

Objeto: Registro de Preços, para Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal para o ano letivo de 2024.

DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.367.597/0001-32, com sede na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro Novo Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, CEP: 73950-000 - Telefone: (62) 3421-1369, representado pela sua Prefeita, Senhora IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa **SERGIO MENDES DA SILVA**, Supermercado Mendes, Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Quadra 33 Lote 10, CEP: 73.950-000, Alvoradinha, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.748.118/0001-56**, neste ato representada pelo senhor **Sergio Mendes da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 4444281 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 912.126.931-91, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Qd. 33 Lt. 10, Alvoradinha, Alvorada do Norte-GO, CEP: 73.950-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**, regido pela Lei 14.133/2021, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o registro de preços para **Registro de Preços, para Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal para o ano letivo de 2024 e pelo primeiro trimestre de 2025,** conforme termo de referência, conforme especificados no Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam do Contrato de Registro de Preços / Pregão 04/2024 a saber:

RELATÓRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR (DA ARP Nº 009/2024 – PLANALTO)

Razão Social: SERGIO MENDES DA SILVA, CNPJ: 10.748.118/0001-56						
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	Açafrão, pote 100g	UN		42	2,25	94,50
3	Açúcar tipo Cristal 5Kg, 1° qualidade, marca cristal, união, ou de melhor qualidade	PC		107	23,90	2557,30
5	Amido de Milho, Marca Maisena ou de melhor qualidade, Pct. 1Kg	UN		34	9,50	323,00
7	Aveia em Flocos finos, marca Yoki ou Quaker ou de melhor qualidade 200g	UN		64	5,90	377,60
21	Leite, de vaca, UHT, integral Zero Lactose, 1 Litro, pasteurizado, marca piracanjuba ou de melhor qualidade	UN		85	7,00	595,00
22	Coco Ralado 1kg, Sococo ou Menina ou de melhor qualidade	UN		30	21,00	630,00
23	Colorau, pote 100g	UN		42	5,30	222,60
28	Farinha de Trigo (sem fermento), marca cristal, tio jorge ou de melhor qualidade 1° qualidade	UN		171	6,20	1060,20
32	Frango, peito congelado cru 1° qualidade	KG		214	16,40	344,40
48	Suco Concentrado Caju 500 mL	UN		171	3,40	581,40
Valor Total						9.951,20

RELATÓRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR (DA ARP Nº 012/2024 – KRAMER)

Razão Social: SERGIO MENDES DA SILVA, CNPJ: 10.748.118/0001-56						
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
12	Biscoito Doce sem recheio, marca maisena ou de melhor qualidade pct de 800g	UN		49	15,80	774,20
13	Biscoito Salgado (Cream Cracker) pct de 800g, 1° qualidade	UN		49	13,70	671,30
15	Carne Bovina em Pedaço de 2°, 1° qualidade	KG		422	31,95	13.482,90
16	Carne Bovina Moída de 2°, 1° qualidade	KG		622	31,50	19.593,00
17	Carne Bovina de 2° (Carne Seca ou Charque)	KG		35	42,00	1.470,00
26	Extrato de Tomate, lata de 340g, marca Elefante ou de melhor qualidade	UN		161	4,20	676,20
Valor Total						36.667,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024, a Ata de Registros de Preços nº 011/2024 constantes do Processo Licitatório nº 04/2024, e em especial, a proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da Contratada.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 46
4 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 EDUCAÇÃO
251 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2.008 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
339030 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total: R$ **46.618,80** (quarenta seis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto desta CONTRATAÇÃO será fornecido de acordo com a necessidade da Educação, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DA CONTRATANTE, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

5.2. DA FORMA DE ENTREGA

5.2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **2 (dois) dia**, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município ou pela Secretaria.

5.2.2. Os produtos entregues deverão ser recebido pela secretaria de Educação e/ou nas escolas municipais do Município de Alvorada do Norte, acompanhado pelo Fiscal do Contrato, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

5.8. Os fatos dispostos no item 5.3. poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

5.9. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado

5.11. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;

b) quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;
c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência.

5.12. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.
5.13. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente

5.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do alimento entregue.

5.15. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos materiais/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Será competente o foro da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município.

Alvorada do Norte-GO, 31 de dezembro de 2024.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
Contratante
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Sergio Mendes Da Silva
CNPJ/MF nº 10.748.118/0001-56
SERGIO MENDES DA SILVA
Representante/ Empresário
CPF: 912.126.931-91
Contratada

T e s t e m u n h a s:

1.ª_____
NOME: _____
CPF: _____

2.ª_____
NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4EF96B78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 038/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ATRAÇÃO MUSICAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GOIÁS."

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida **contratação de empresa para prestação dos serviços de sonorização / atração musical junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arenópolis – Goiás.**

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ATRAÇÃO MUSICAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GOIÁS, COM O INTUITO DE ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AO PÚBLICO ALVO IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, EM PROL DE ALCANÇAR OS OBJETIVOS E FINALIDADES PACTUADOS, POR MEIO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA**	**QTD**	**VALOR DIARIO**	**VALOR TOTAL**
01	Contratação de **Pessoa Jurídica** (devidamente com CNPJ regular), responsável pela realização para prestação dos serviços de sonorização e atração musical, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Arenópolis – Goiás, com o intuito de atender as atividades desenvolvidas junto ao público alvo idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de	Apresentação musical com artista solo com fornecimento de sonorização, com diversos estilos e repertório, com duração mínima de 04 (quatro) horas cada apresentação, com equipamentos de sons de qualidade para a realização das atividades.	52	R$ 1.000,00	R$ 52.000,00

	Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.				
TOTAL			**R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**		

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARCIO ALVES DUARTE 79589142191**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **27.738.591/0001-55**, estabelecida na Rua Bartolomeu Bueno, nº90, Qd.84, Lt. 140, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representada pelo Sr. **MARCIO ALVES DUARTE**, RG. Nº 3370900 SSP-GO, e do CPF/MF nº 785.891.421-91, no valor total de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 17 de fevereiro de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:323D8A06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 031/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO VAN DE PLACA PRJ-6375, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Discrição	MEDIA	TOTAL
01	1	UND	FILTRO DE OLEO VAN MB SPRINTER	R$ 70,00	R$ 70,00
02	1	UND	FILTRO DE AR MB SPRINTER	R$ 133,00	R$ 133,00
03	1	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R$ 924,94	R$ 625,00
04	12	UND	OLEO DO MOTOR (CASTROL 5W30 EDGE)	R$ 65,00	R$ 780,00
05	1	UND	MAMG INTERCULE/TURBINA	R$ 2.237,00	R$ 2.237,00
06	2	UND	BICO INJETOR	R$ 3.197,00	R$ 6.394,00
TOTAL					**R$ 10.239,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de $ 10.239,00 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 17 de fevereiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E5703676

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 032/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GOL DE PLACA ONP-1257, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONP-1257, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	KIT ROLAMENTO RODA TRAS	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
2	BUCHA EIXO TRAS	2	UND	R$ 38,00	R$ 76,00
3	ANTI CHAMAS	1	UND	R$ 295,00	R$ 295,00
4	FILTRO OLEO	1	UND	R$ 25,00	R$ 25,00
5	OLEO MOTOR 15W40	4	UND	R$ 32,00	R$ 128,00
6	KIT EMBREAGEM	1	UND	R$ 593,00	R$ 593,00
7	ROLAMENTO PILOTO	1	UND	R$ 25,00	R$ 25,00
8	BATERIA 60AH	1	UND	R$ 490,00	R$ 490,00
9	PARABRISA	1	UND	R$ 680,00	R$ 680,00
10	LAMPADA FARAL H-4 12V	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
11	BOMBA RESERVA PART FRIO	1	UND	R$ 135,00	R$ 135,00
12	COIFA CAMBIO	1	UND	R$ 66,00	R$ 66,00
13	INTERR OLEO	1	UND	R$ 80,00	R$ 80,00
14	BUCHA DIANTE MOTOR SANTANA	2	UND	R$ 72,00	R$ 144,00
15	BUCHA MOTOR TRAS	4	UND	R$ 40,00	R$ 160,00
16	COXIM AMORT	2	UND	R$ 117,00	R$ 234,00
17	COXIM MOTOR	1	UND	R$ 148,00	R$ 148,00
18	PASTILHA FREIO	1	UND	R$ 105,00	R$ 105,00
19	CIL RODA GOL	2	UND	R$ 62,00	R$ 124,00
TOTAL					**R$ 3.598,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 17 de fevereiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:37309E5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA.
Contratado:	LOVE FIBRA INTERNET LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO, com Plano de acesso EMPRESARIAL 100/100MB nos órgãos a seguir: COSELHO TUTELAR CRAS, SCFV/PETI.
Fundamento legal:	Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais).
Pagamento:	Mensal, em 12 (doze) parcelas mensais fixas no valor de R$ 1.125,00 (um mil, cento vinte e cinco reais) cada.
Dotação:	08.244.0804.2013 339039 (100) 2025.0335 – Manutenção do CRAS.

	08.244.0804.2012 339039 (100) 2025.0325 – Manutenção do SCFV/PETI. 08.241.0802.2125 339039 (100) 2025.0319 - Manutenção Lar do Idoso. 08.122.0804.2123 339039 (100) 2025.0314 - Manutenção Conselho Tutelar.
Data da assinatura:	10/01/2025.
Prazo de vigência:	10/01/2025 a 31/12/2025.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 10 de Janeiro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto n. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:174A3760

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 774/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 774/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVÉCIO SILVA**, superintendente, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.470, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVÉCIO SILVA	GOIÂNIA-GO	04/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO E APL DA MODA.LEVAR DOCUMENTO AO DETRAN E LEVAR ENCOMENDAS NO CD-CENTRO DE DISTRUIÇÃO. FROTA DO MUNICÍPIO SAVEIRO, PLACA: OMO7G13.	R$250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DAB24C62

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 777/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 777/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS**, superintendente, lotado no Departamento de Habitação matrícula funcional nº., ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS	GOIÂNIA-GO	13/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO URBANO, PARAPARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS NA AGEHAB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- L200, PLACA: PRX 6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A236F050

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 779/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 779/2025, de 17 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, secretário municipal, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	06/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO, NO DEPARTAMENTO DE TRÁFICO DO DETRAN. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL STRADA, PLACA: SDH 5G72	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E8215C31

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 775/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 774/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVÉCIO SILVA**, superintendente, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.470, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVÉCIO SILVA	BRASÍLIA-DF	27/01/2025	VIAGEM A BRASÍLIA, RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO. VEICULO PRÓPRIO.	R$250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:50D6FB7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 136/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**136/2023.**
Nº do Aditivo	**02/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.197.275/0001-60**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM MÓDULOS INTEGRADOS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA PAARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CÂMARA, INCLUSO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL.**
Valor:	R$ 244,434,00
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1022.04.122.0052.2009.339040.04**
Data da publicação:	**17/02/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D633140D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 04/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a admissão do servidor que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, inciso VII, alínea a do Regimento Interno da Câmara Municipal,
Resolve:
Art. 1° Nomear para os Cargos em Comissão desta Câmara Municipal:

• Nome	• Cargo	• Lotação
• Agda Jacqueline de Oliveira Santos	• Assessor Legislativo Especial	• Gabinete do vereador Marcos Paulo Bonifácio Marinho
• Ana Maria Souza Santos	• Assessor Parlamentar	• Gabinete do vereador Edvalci de Sousa Lemes
• Antônio Fellipe Freitas Magalhães	• Assessor Parlamentar	• Gabinete do vereador João Victor Passos Amorim
• Daniel Ferreira da Silva	• Assessor Legislativo Especial	• Gabinete da vereadora Nadya Fernandes dos Santos
• Deusimar Silveira Lourenço de Sá	• Assessor Parlamentar	• Gabinete do vereador Wilson Carlos Ferreira Perillo
• Franciele Malaquias da Cruz	• Assessor Parlamentar	• Gabinete da vereadora Nadya Fernandes dos Santos
• Gilberto Mendes da Costa	• Assessor Parlamentar	• Gabinete do vereador Marcos Paulo Bonifácio Marinho
• Gilvan Gonçalves de Freitas	• Assessor Parlamentar	• Gabinete do vereador Amauri Vieira Marques
• Gleiciane Josefa da Silva Silvestre	• Assessor Parlamentar	• Gabinete do vereador Josafá Duarte Machado Neto
• Halliny Stefany Souza Mota	• Assessor Parlamentar	• Gabinete do vereador André Barros Bastos
• Ivete Monteiro Ferreira de Moura	• Assessor Parlamentar	• Gabinete do vereador Leonardo Fernando da Silva
• Jhully Alison Rodrigues de Souza	• Assessor Parlamentar	• Gabinete do vereador André Barros Bastos
• José Elias Teodoro de Jesus	• Assessor Legislativo Especial	• Gabinete do vereador Murillo Rodrigues dos Santos
• Kelly Cristina Gomes Faria Bernardes	• Assessor Legislativo Especial	• Gabinete do vereador Amauri Vieira Marques
• Kárita Cristina Neves de Oliveira Guimarães	• Assessor Parlamentar	• Gabinete da vereadora Nadya Fernandes dos Santos
• Leila Cardoso de Sousa	• Assessor Parlamentar	• Gabinete do vereador Amauri Vieira Marques
• Leilliany Almeida Costa	• Assessor Parlamentar	• Gabinete do vereador Murillo Rodrigues dos Santos
• Matheus David Gomes de Sousa	• Assessor Legislativo Especial	• Gabinete do vereador João Victor Passos Amorim
• Pedro Henrique Lopes	• Assessor Legislativo Especial	• Gabinete do vereador André Barros Bastos
• Pollyane Pereira de Souza	• Assessor Parlamentar	• Gabinete do vereador Marcos Paulo Bonifácio Marinho
• Raissa Ferreira de Moraes Apinage Lima	• Assessor Legislativo Especial	• Gabinete do vereador Leonardo Fernando da Silva

•

• Nome	• Cargo	• Lotação
• Ramon Ferreira de Sousa	• Assessor Legislativo Especial	• Gabinete do vereador Wilson Carlos Ferreira Perillo
• Rebeca Beatriz Siqueira de Souza	• Assessor Parlamentar	• Gabinete do vereador Leonardo Fernando da Silva
• Rogério de Oliveira Carvalho Júnior	• Assessor Legislativo Especial	• Gabinete do vereador Josafá Duarte Machado Neto
• Samuel Rodrigues de Oliveira	• Assessor Parlamentar	• Gabinete do vereador Murillo Rodrigues dos Santos
• Victor de Sousa Pereira Machado	• Assessor Parlamentar	• Gabinete do vereador João Victor Passos Amorim
• Vânia Fabiana Gomes de Moraes	• Assessor Parlamentar	• Gabinete do vereador Edvalci de Sousa Lemes

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

VEREADORA ADRIELLY ÂNGELO DA COSTA SANTOS MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:64331B6E

FMAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 05/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA CLARO S.A., NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por sua Gestora, a Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho o Sr. **SERGIO GASPAR BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1902585 – 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 282.764.691-91, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CLARO S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n. 40.432.544/0001-47, com endereço/situada na Rua Henri Dunant, n. 780, Torre A E Torre B, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04.709-110**,** neste ato representada pelo seu Gerente de Contas o **Sr. LUCAS FERREIRA DUARTE**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG n. 4471808 - DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n. 005.103.031-45, cujos poderes específicos para o ato lhe foram outorgados por/pelos seus representantes legais, nos termos do seu estatuto social, conforme procuração particular constante dos presentes autos, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.861/2024, Dispensa de Licitação n. 78/2024** e **Parecer Jurídico n. 128/2024 AJL** com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do contrato FMAS N. 05/2024, firmado em 15 de março de 2024, conforme solicitação contida na C.I. SEMPAS n. 138/2025 e Parecer Jurídico n. 308/2025. Ocasião em que a cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo que trata dos "DO OBJETO DO CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO" passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste instrumento Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de fornecimento de 2 (duas) LINHAS e 2(dois) CHIPS com assinatura mensal de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), ligações nacionais ilimitadas (móvel-móvel; móvel-fixo; móvel-móvel para outras operadoras), roaming nacional e Acesso à Caixa Postal, pacote de internet para smartphone de no mínimo 2GB mensais, velocidade nominal de no mínimo 4G (ou superior), a ser executado de forma contínua de 12 (doze) meses, nas modalidades especificados neste termo de referência, para atender as demandas do Conselho Tutelar de Palmeiras de Goiás:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MODELO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES
01	Serviços de fornecimento de 2 (duas) LINHAS e 2(dois) CHIPS com assinatura mensal de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), ligações nacionais ilimitadas (móvel-móvel; móvel-fixo; móvel-móvel para outras operadoras), roaming nacional e Acesso à Caixa Postal, pacote de internet para smartphone de no mínimo 2GB mensais, velocidade nominal de no mínimo 4G (ou superior), a ser executado de forma contínua por 12(doze) meses.	SV	12	SIMCARD	R$ 69,80	**R$ 837,60**
Valor Total do Contrato original [Período de 12 (doze) meses]						**R$ 837,60**
Valor Total do 2° Termo Aditivo [Período de 12 (doze) meses]						**R$ 837,60**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** do contrato original e **12 (doze) meses** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre **15/03/2025 à 16/03/2026**, e, se necessário, poderá ser renovado/prorrogado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo, bem como reajustado conforme a legislação em vigor.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 1.675,20 (mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, sendo **R$ 837,60 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)** para cada período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 13 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS De Palmeiras De Goiás
SERGIO GASPAR BORGES
Secretário Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho
Contratante/Gestora do Contrato

Claro S.A. ***LUCAS FERREIRA DUARTE*** Contratada	***PATRÍCIA MENDES ARAUJO ABOH*** Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:419157DA

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 10/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA FLAVIA MALAQUIASDA CRUZ LIMA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1006/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 709/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. FLAVIA MALAQUIAS DA CRUZ LIMA,** brasileira, Radiologia, portadora do RG n. 5412756 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 033.655.931-36, CRTR/GO: n. 03348T e PIS/PASEP/NIT: 161.94055.08-2, residente e domiciliada na Avenida João Francisco de Moura, Qd. 125, Lt. 01, Casa 1-A, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1006/2024,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo **processo administrativo n. 709/2024**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por 03 (três) meses, do Contrato FMS n. 10/2024, firmado aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024, conforme C.I. SMS n. 1752/2024 e Parecer Jurídico n. 1151/2024. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação Radiologia Flavia Malaquias da Cruz Lima, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12 horas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. MENSAL DO 1° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento a Radiologia Flavia Malaquias da Cruz Lima – CRTR/GO: 03348T, CPF n. 033.655.931-36.	SV/PLANTÕES	16 plantões de 12 horas/mês	R$ 190,00	R$ 3.040,00	**R$ 3.040,00**
Valor Total/Global						**R$ 33.440,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo						**R$ 9.120,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 42.560,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais),** sendo de **R$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais)** do contrato original **R$ 9.120,00 (seis mil reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até o dia **31 de Março de 2025**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias** do contrato original e **03 (três) meses** advindo da prorrogação de igual período do 1° Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 23 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

FLAVIA MALAQUIAS DA CRUZ LIMA
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:C4CDB5E0

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 12/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA ALESSANDRO JESUS GONZAGA ATAÍDES ALVES, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1019/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 587/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. ALESSANDRO JESUS GONZAGA ATAÍDES ALVES,** brasileiro, Radiologia, portador do RG n. 3668132 – 2.A VIA – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 832.984.281-91, CRTR/GO: n. 01100N e PIS/PASEP/NIT: 129.82857.31-8, residente e domiciliada na Praça da Bandeira, Qd. 80, Lt. 10, n. 200, Casa 1, Setor Centro, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1019/2024,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo **processo administrativo n. 587/2024**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por período de 3 (três) meses do Contrato FMS n. 12/2024, firmado aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, conforme C.I. SMS n. 1756/2024 e parecer jurídico n. 1152/2024. Ocasião em que a cláusula primeira, caput da cláusula terceira e a cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação o técnico em Radiologia Alessandro Jesus Gonzaga Ataídes Alves, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12 horas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL ORIGINAL	VL. MENSAL DO 1° T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento o técnico em Radiologia Alessandro Jesus Gonzaga Ataídes Alves – CRTR/GO: 01100N, CPF n. 832.984.281-91.	SV/PLANTÕES	16 plantões de 12 horas/mês	R$ 190,00	**R$ 3.040,00**	**R$ 3.040,00**
Valor Total do Contrato original (Período de 10 (dez) meses e 17(dezessete) dias)					**R$ 33.440,00**	
Valor Total do 1° Termo Aditivo					**R$. 9.120,00**	

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 42.560,00 (quarenta dois mil quinhentos e sessenta**), sendo **R$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais)** do contrato original **e R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)** advindos da prorrogação do 1° termo aditiv**o,** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até o dia **31 março de 2025**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias do contrato original e 3 (três) meses advindo do 1° termo Aditivo e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC

Parágrafo único – O/Este contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 57 da Lei de Licitações de Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 23 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS ***ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO*** Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante	***ALESSANDRO JESUS GONZAGA ATAIDES ALVES*** Contratada

Testemunhas:

1.º - .....
CPF.....
2.º - .....
CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:73A1EE9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 37/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2025**, Processo Administrativo n° 606/2025, com o objeto **CONTATAÇÃO DE DIÁRIAS EM HOTEL, COM AR-CONDICIONADO, TELEVISÃO, WI-FI, ESTACIONAMENTO E CAFÉ DA MANHÃ**, conforme tabela a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	ADENIRSON DE LIMA NEVES
CNPJ Nº:	55.966.814/0001-77
ENDEREÇO:	AV FLORESTA, N° 12, CENTRO, ITAPACI-GO
TELEFONE:	(62) 8431-0707

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. DIÁRIA	QUANT. QUARTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO, COM AR-CONDICIONADO, WI-FI, ESTACIONAMENTO E CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	2	4	R$ 150,000	R$ 1.200,00

Publique-se.
Pilar de Goiás/GO, 17 de fevereiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:2FD4A737

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 1001/2025

ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS** **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025** PROCESSO Nº 1001/2025	
TERMO DE FOMENTO	N° 001/2025
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 44.369.977/0001-56
	CRECHE MANSÃO DA CRIANÇA CNPJ: 01.703.719/0001-51
OBJETO DO TERMO DE FOMENTO	TERMO DE FOMENTO COM A CRECHE MANSÃO DA CRIANÇA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	**43.14.12.361.0301.2140.3.3.90.43.00** **FICHA 0798** **FONTE 101**
VIGENCIA:	O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2025.
VALOR:	R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA	02/01/2025
ASSINATURAS:	KELLY CYNARA DE CASTRO BITES SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; SIMONE DE FATIMA LAMOUNIER E ROSAMARIA FARIA DE CARVALHO.
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 02 DE JANEIRO DE 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:27B24D28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 003/2025
Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, cujo objeto é a contratação empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização em consultoria jurídica em direito público para o município de Santa Rita do Araguaia - GO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Araguaia – GO – CNPJ: **01.067.990/0001-48**

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
ZAIDONIR REZENDE DE ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 38.247.643/0001-07	**Contrato nº 005/2025**	**10/01/2025 até 31/12/2025**	**R$ 15.000,00**	**R$ 180.000,00**

Data de Assinatura: 10/01/2025

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. ATIV. DA PROCURADORIA MUNICIPAL	03.03.02.061.0214.2.007.3.3.90.39	50

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:A463D166

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025.

O GESTORA DO FMAS, LUSENI MARIA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESADE TARIFA DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS E SEUS DEPARTAMENTOS NO ANO DE 2025.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
286	4	18	8	243	814	2.057	3.3.90.39	100	Municipal	4.800,00
262	4	18	8	122	814	2.050	3.3.90.39	100	Municipal	3.600,00
298	4	18	8	244	814	2.054	3.3.90.39	129	Municipal	8.400,00
291	4	18	8	244	814	2.052	3.3.90.39	129	Municipal	3.600,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, estabelecida no endereço RUA 2, QUADRAA-37 EDIF GILENO GODOI, 505, JD GOIAS, 74.805-180, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA		12,00	SV	300,00	300,00
2/1	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA		12,00	SV	700,00	700,00
3/1	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA		12,00	SV	300,00	300,00
4/1	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA		12,00	SV	400,00	400,00
TOTAL VENCEDOR						20.400,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 17/02/2025.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:18F6569F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS

Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratos provenientes do Credenciamento 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68
Objeto: Contratos provenientes do Credenciamento 001/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO	UN	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
1	DANYLLA MORAES FRAGA VIEIRA CPF SOB O Nº 026.845.051-01	007/2025	SV	03/02/2025 a 31/12/2025	R$ 44.220,00
2	LAISNARA VELASCO RODRIGUES CPF SOB O Nº 035.756.201-13	008/2025	SV	03/02/2025 a 31/12/2025	R$ 52.899,98
3	JOANA D´ARC SILVA DE SOUZA CPF SOB O Nº 714.049.101-15	009/2025	SV	03/02/2025 a 31/12/2025	R$ 18.881,94
4	SUZI MARTINS PINHEIRO CPF SOB O Nº 019.315.691-18	10/2025	SV	03/02/2025 a 31/12/2025	R$ 38.650,03
5	BURITI MEDCARE LTDA – ME CNPJ SOB O Nº 46.166.946/0001-23	11/2025	SV	03/02/2025 a 31/12/2025	R$ 228.000,00

Data de Assinatura: 03/02/2025

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.36
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	05.17.10.301.1014.2.045.3.3.90.36
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.122.1014.2.040.33.90.39
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	05.17.10.303.1014.2.047.3.3.90.36

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:DF30CCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025.

O GESTORA DO FMS, DYNAMENE SILVA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PARA A SEC. DE SAUDE PARA O ANO DE 2025.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
335	5	17	10	122	1014	2.040	3.3.90.39	102	Municipal	5.599,30

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIANIA - CDL, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 01.643.840/0001-35, estabelecida no endereço RUA 8, , 624, SETOR OESTE, 74.115-100, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PLANO DE TELEFONE MOVEL , VOZ - ILIMITADO. INTERNE	CDL	70,00	SV	79,99	79,99
TOTAL VENCEDOR						5.599,30

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 17/02/2025.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:F7FA6DB1



SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025.

O GESTORA DO FMAS, LUSENI MARIA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA CDL CELULAR VIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
262	4	18	8	122	814	2.050	3.3.90.39	100	Municipal	4.799,40

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIANIA - CDL, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 01.643.840/0001-35, estabelecida no endereço RUA 8, , 624, SETOR OESTE, 74.115-100, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PLANO DE TELEFONE MOVEL , VOZ - ILIMITADO. INTERNE	CDL	60,00	SV	79,99	79,99
TOTAL VENCEDOR						4.799,40

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 17/02/2025.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:A1651A9F